DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE URU

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 09 de maio 2018

www.uru.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 16
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 31
Outros atos 31
Balanços/balancetes 46
Demonstrativo de Aplicação na Saúde 84
Demonstrativos de receitas e despesas 87
Licitações e Contratos 89
Dispensas 89
Atas de Sessões 89

Poder Legislativo 91
Atos Oficiais 91
Resoluções 91
Atos Legislativos 93
Decreto Legislativo 93

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Uru, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Uru poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.uru.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Uru
CNPJ 44.556.207/0001-12
Avenida Francisco Telles, 461
Telefone: (14) 3582-8000
Site: www.uru.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru

Câmara Municipal de Uru
CNPJ 51.499.077/0001-99
Avenida Francisco Telles, 472
Telefone: (14) 3582-1117
Site: www.camarauru.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Uru garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.uru.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
CNPJ: 44.556.207/0001-12

LEI Nº 1.558 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023,

(Abre no Orçamento Vigente Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências).

ROBSON EDUARDO FORTE, Prefeito do Município de Uru/SP., no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Uru/SP., aprovou e **Eu,** Sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$. 741.000,00 (setecentos e quarenta e um mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **R$. 741.000,00**

02 01 30 - GARAGEM E OFICINA

25 04.122.0042.2006.0000 – Garagem e Oficina R$. 50.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
01 – Tesouro
100 000 – Geral - Convênios/entidades/Fundos

26 04.122.0042.2006.0000 – Garagem e Oficinas R$. 12.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
01 – Tesouro
100 000 – Geral – Convênios/entidades/Fundos

02 02 20 CONTABILIDADE

41 04.124.0045.2008.0000 – Operações de Controle Interno R$. 68.000,00
3.1.90.11.30 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
01 – Tesouro
100 000 – Geral – Convênios/entidades/fundos

42 04.124.0045.2008.0000 – Operações de Controle Interno R$. 14.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
01 – Tesouro
100 000 – Geral – Convênios/entidades/fundos

02 03 20 - ENSINO FUNDAMENTAL

76 12.361.0121.2012.0000 – Ensino Regular de 1ª a 8ª R$. 18.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
01 – Tesouro
220 000 – Ensino Fundamental – Convênios/entidades/f

02 03 30 - TRANSPORTE ESCOLAR

90 12.361.0122.2013.0000 Transporte de Estudante Zona Rural R$. 35.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
01 – Tesouro

Av. Francisco Telles, 461 Centro Uru-SP CEP:16650-015
SITE: www.uru.sp.gov.br / e-mail: prefuru@uol.com.br
Telefone: (14) 3582-8000

220 000 – Ensino Fundamental – Convênio/entidades

91 12.361.0122.2013.0000 – Transporte de Estudantes Zona Rural R$. 5.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
01 – Tesouro
220 000 – Ensino Fundamental – Convênios/entidades/f

02 03 10 – EDUCAÇÃO PRÉ – ESCOLAR

65 12.365.0127.2010.0000 – Assist. à Criança de Zero a Seis Anos R$. 26.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados
272 000 – Educ. Fundeb-Magist/Prof.Educ. – Pré-Escola

02 03 70 – BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

133 12.392.0128.2017.0000 – Atividade da Biblioteca Municipal R$. 19.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
01 – Tesouro
100 000 – Geral – Convênios/entidades/Fundos

134 12.392.0128.2017.0000 – Atividades da Biblioteca Municipal R$. 8.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
01 – Tesouro
100 000 – Geral - Convênio/entidades/fundos

02 03 90 – ESPORTE LAZER E TURISMO

148 27.813.0270.2019.0000 – Esporte Lazer e Turismo R$. 20.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
01 – Tesouro
100 000 – Geral – Convênios/entidades/fundos

149 27.813.0270.2019.000 – Esporte Lazer e Turismo R$. 7.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
01 – Tesouro
100 000 – Geral – Convênios/entidades/fundos

153 27.813.0270.2019.0000 – Esporte Lazer e Turismo R$. 50.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
01 – Tesouro
100 000 – Geral – Convênios/entidades/fundos

02 04 10 – ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA

158 10.301.0100.2020.000 – Atendimento em UBS R$. 120.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil
01 – Tesouro
300 000 – Saúde – Convênios/entidades/fundos

159 10.301.0100.2020.0000 – Atendimento em UBS R$. 38.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
CNPJ: 44.556.207/0001-12

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados
313 000 – transf. Gov. Federal Dest. Venci. ACM e ACE

183 10.301.0100.2020.0000 – Atendimento em UBS R$. 30.000,00
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Grát.
01 – Tesouro
300 000 – Saúde – Convênios/entidades/fundos

188 10.301.0100.2020.0000 – Atendimento em UBS R$. 20.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
01 – Tesouro
300 000 – Saúde – Convênios/entidades/fundos

218 10.305.0102.2032.0000 – Controle de Endemias R$. 2.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil
05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados
313 000 – Trasnf. Gov. Federal Dest. Venc. ACS e ACE

204 10,304.0103.2033.0000 – Vigilância Sanitária R$. 3.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil
01 – Tesouro
300 036 – Vigilância Sanitária

02 05 10 – ESTRADA VICINAIS

226 26.782.0260.2021.0000 – Estradas Vicinais R$. 2.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
01 – Tesouro
100 000 – Geral – Convênios/entidades/fundos

02 06 50 - CEMITÉRIO/VELÓRIO

260 16.452.0152.2025.0000 – Serviços Funerários R$. 3.000,00
3.1.90.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
01 – Tesouro
100 000 – Geral – Convênios/entidades/fundos

02 06 40 – LIMPEZA PÚBLICA

254 15.452.0170.2024.000 – Coleta e Disposição do Lixo Domiciliar R$. 72.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civi
01 – Tesouro
100 000 – Geral – Convênios/entidades/fundos

255 15.452.0170.2024.0000 – Coleta e Disposição do Lixo Domiciliar R$. 14.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
01 – Tesouro
100 000 – Geral – Convênios/entidades/fundos

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
CNPJ: 44.556.207/0001-12

02 06 20 - CENTRO RURAL

233 20.541.0200.2029.0000 – Centro Rural R$. 35.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
01 – Tesouro
100 000 – Geral – Convênios/entidades/fundos

234 20.541.0200.2029.0000 – Centro Rural R$. 10.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
01 – Tesouro
100 000 – Geral – Convênios/entidades/fundos

02 07 10 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

301 08.244.0082.2028.0000 – Assistência Social Geral R$. 60.000,00
3.3.90.32.00 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratl
01 – Tesouro
500 000 – assistência Social – Convênios/entidades/f

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 20 - SECRETARIA

18 04.122.0041.2005.0000 – Secretaria R$. - 50.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
01 – Tesouro
100 000 – Geral – Convênio/entidades/Fundos

19 04.122.0041.2005.0000 – Secretaria R$. – 15.000,00
3.1.90.00 – Obrigações Patronais
01 – Tesouro
100 000 – Geral – Convênios/entidades/fundos

02 02 10 -TRIBUTAÇÃO/ARRECADAÇÃO

32 04.123.0044.2007.0000 – Tributação e Arrecadação R$. – 40.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
01 – Tesouro
100 000 – Geral – Convênios/entidades/fundos

02 03 00 – CRECHE

54 12.365.0127.2011.0000 – Assist. à Crian. de Zero à Seis Anos R$.- 190.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
01 – Tesouro
210 000 – Educação Infantil – Convênios/entidades/fu

55 12.365.0127.2011.0000 – Assistência de Zero à Seis Anos R$.- 50.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
01 – Tesouro
210 000 – Educação Infantil – Convênios/entidades/fu

02 04 10 – ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA

174 10.301.0100.2020.0000 – Atendimento em UBS R$. – 27.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados
300 079 – Piso de Atenção Básica – PAB – FIXO

175 10.301.0100.2020.0000 – Atendimento em UBS R$. – 27.000,00
3.34.90.30.00 – Material de Consumo
05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados
300 083 – Incentivo para Ações Estratégicas

179 10.301.0100.2020.000 – Atendimento em UBS R$. – 23.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados
300 090 – Prog. Informação da APS

194 10.301.0100.2020.0000 – Atendimento em UBS R$. – 15.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados
300 096 – Formação de Profissionais Técnico

195 10.301.0100.2020.0000 – Atendimento em UBS R$.- 17.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados
300 030 – Programa Sorria São Paulo

210 10.304.0103.2060.0000 – Vigilância Sanitária R$. – 28.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
01 – Tesouro
300 036 – Vigilância Sanitária

213 10.304.0103.2060.0000 – Vigilância Sanitária R$. – 10.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
01 – Tesouro
3000 038 – Vigilância Sanitária

316 10.301.0100.1001.0000 – Atendimento UBS R$. - 8.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
01 – Tesouro
300 093 – Equipamentos Emenda Parlamentar Estadual

02 06 30 - VIAS, LOGRADOUROS E PRÓPRIOS PÚBLICOS

242 15.452.0151.1010.0000 – Vias, Logradouros e Próp. Públicos R$. - 10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
CNPJ: 44.556.207/0001-12

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
01 – Tesouro
100 000 – Geral – Convênios/entidades/Fundos

244 15.452.0151.1016.0000 – Vias, Logradouros e Próp. Públicos R$. – 30.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
01 – Tesouro
100 000 – Geral – Convênios/entidades/fundos

245 15.452.0151.1018.0000 – Vias, Logradouros e Próp. Públicos R$. – 17.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
02 – Transferências e Convênios Estadual – Vinculados
100 037 – Convênio Sec. De Projetos Orçamento e Gest

02 06 40 – LIMPEZA PÚBLICA

253 15.452.0170.1001.0000 – Coleta e Disposição do Lixo Dom. R$. - 10.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
01 – Tesouro
100 000 – Geral – Convênios/entidades/fundos

02 06 60 – JARDINS PÚBLICOS

267 15.452.0150.2026.0000 – Praças, Parques e Jardins R$. – 51.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
01 – Tesouro
100 000 – Geral -Convênios/entidades/fundos

268 15.452.0150.2026.0000 – Praças, Parques e Jardins R$. – 18.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
01 – Tesouro
100 000 – Geral – Convênios/entidades/fundos

02 07 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

291 08.244.0082.2028.0000 – Assistência Social Geral R$. - 75.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
01 – Tesouro
500 000 – assistência Social – Convênios/entidades/fundos

292 08.244.0082.2028.0000 – Assistência Geral R$. – 30.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
01 – Tesouro
500 000 – assistência Social – Convênios/entidades/Fundos

Anulação (-) R$. – 741.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
CNPJ: 44.556.207/0001-12

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uru/SP., em 04 de dezembro de 2023.

ROBSON EDUARDO FORTE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal de Uru/SP., na data supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
CNPJ: 44.556.207/0001-12

LEI COMPLEMENTAR Nº 18 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Cria o cargo público efetivo de Enfermeiro provimento por concurso público junto ao Quadro de Servidores Públicos do Município de Uru, e da outra providência.

ROBSON EDUARDO FORTE Prefeito Municipal de Uru, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal Aprovou e **EU,** Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado junto ao Quadro de Servidores Públicos do Município de Uru o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro no âmbito da Administração regido pela CLT e nos termos da presente lei, com quantidade, referência e nível salarial e carga horaria abaixo descrita:

Cargo	Quant.	Salario	Carga Horária	Titulação
ENFERMEIRA	01	R$ 3.600,95	40 HS	Nível Superior/Registro COREN

Art. 2º. O cargo tem as seguintes atribuições dentro da junto ao Setor de Saúde nos termos da lei.

	Descrições
Atribuições Típicas	Planejar, organizar, supervisionar e executar os serviços de enfermagem em postos de saúde, escolas e creches municipais, bem como participar da elaboração de programas de saúde pública. Elaborar plano de enfermagem a partir do levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes; Planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência; Desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde e no atendimento aos pacientes e doentes; Coletar e analisar dados sócio sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde; Estabelecer programas para atender às necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis; Realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios; Supervisionar e orientar os servidores que auxiliem na execução das atribuições típicas da classe; Supervisionar o controle de estoque e os pedidos periódicos de suprimentos; Coordenar as atividades de vacinação; Elaborar escalas mensais de trabalho e supervisionar a escala de serviço diário do pessoal de enfermagem para as atividades internas e externas; Supervisionar a manutenção do controle dos aparelhos, verificando sistematicamente o funcionamento e a qualidade dos aparelhos utilizados na área de enfermagem, providenciando a reparação ou substituição quando necessário, Executar outras atribuições afins.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta correrão à conta do orçamento vigente e posteriores.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Robson Eduardo Forte
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal de Uru/SP. Data supra.

Av. Francisco Telles, 461 Centro Uru-SP CEP:16650-015
SITE: www.uru.sp.gov.br / e-mail: prefuru@uol.com.br
Telefone: (14) 3582-8000

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
CNPJ: 44.556.207/0001-12

LEI COMPLEMENTAR N° 19 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

INSTITUI O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 31, 70 E 74 DA CONSTITUIQAO FEDERAL E PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 54, ARTIGO 59, AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR N° 101, DE 04 MAIO DE 2000, CRIA O CARGO DE CONTROLADOR INTERNO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ROBSON EDUARDO FORTE, Prefeito do Município de Uru, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e **EU,** sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1° O Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Uru fica organizado nos termos desta Lei.

Parágrafo único. A Controladoria Interna da Prefeitura Municipal de Uru, vinculada ao Chefe do Poder Executivo, e a Unidade Central do sistema a que se refere o "caput" deste artigo.

Art. 2° Para os fins desta Lei, consideram-se:

a) Controles Internos (CI): são processos conduzidos pela administração e outros profissionais da entidade para enfrentar riscos e fornecer razoável segurança de que os objetivos sejam alcançados respeitando-se os princípios constitucionais da Administração Publica.
b) Sistema de Controle Interno (SCI): processo integrado e efetuado pela Administração Publica em todas as áreas.
c) Unidade Central de Controle Interno (UCCI): unidade responsável pela avaliação da eficácia dos controles internes mantidos pelas unidades integrantes da estrutura administrativa.

Art. 3° Ao Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal, integrado ao processo de gestão em todas as áreas, cumpre zelar pelo atendimento aos princípios constitucionais da administração publica, tendo por objetivos gerais:

I- Avaliar o cumprimento das metas físicas e financeiras dos pianos orçamentários, zelando pela eficiência de seus resultados;
II- Comprovar previa, concomitante e subsequentemente a legalidade, eficácia e eficiência da gestão financeira e patrimonial, em especial a adequada execução do orçamento;
III- Monitorar as informações divulgadas no Portal da Transparência;
IV- Acompanhar o desenvolvimento do plano anual de contratações
V- Exercer o controle dos direitos e haveres da Prefeitura de Uru;

VI- Prestar apoio ao Tribunal de Contas no exercício de sua missão institucional;
VII- Zelar pela regularidade dos atos proferidos pelos ordenadores de despesa e demais atos;
VIII- Propor e realizar ações consubstanciadas em Plano Anual ou Plurianual de Controle Interno;
IX- Acompanhar as providencias adotadas em atendimento as determinações e recomendações decorrentes de decisões do Tribunal de Contas do Estado;
X- Articular-se com os setores administrativos do município com vistas a integração sistêmica das atividades de Controle Interno;
XI- Orientar as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Uru sobre imprecisões, bem como a forma de correção;
XII- Emitir relatório, ao menos quadrimestralmente, de acompanhamento relativo as ações previstas no Plano de Ação do Controle Interno ou em outras que lhe forem determinadas;
XIII- Desenvolver outras atividades inerentes a sua finalidade.

Art. 4° O responsável pelo Sistema de Controle Interno será um servidor efetivo, aprovado mediante concurso público.

Parágrafo Único. Em seus afastamentos, ausências e impedimentos, o responsável será substituído por urn dos servidores referidos no art. 5° desta lei, designado na forma do "caput" deste artigo.

Art. 5° As atividades inerentes ao Sistema de Controle Interno serão desenvolvidas por servidores públicos efetivos e estáveis, com dedicação exclusive, em observância ao princípio da segregação de funções, em número adequado ao cumprimento das tarefas, designados pelo Chefe do Poder Executivo.

CAPITULO II
DA CRIAÇÃO DO CARGO DE CONTROLADOR INTERNO

Art. 6° Fica criado o cargo efetivo de Controlador Interno, o qual será parte integrante do quadro de servidores públicos do Município de Uru e regido pela CLT nos seguintes termos:

Cargo	Quant.	Salário	Carga Horária	Titulação
Controlador Interno	01	R$ 3.246,72	40 hs	Nível Superior: em Administração, ou Ciências contábeis, ou Ciências Econômicas ou Direito.

Parágrafo Único. O Controlador Interno será o responsável pela Unidade Central de Controle Interno (UCCI), nos termos do art. 2° desta Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
CNPJ: 44.556.207/0001-12

CAPITULO III
Das Atribuições

Art. 7° Compete ao Controlador Interno as seguintes atribuições:

I- Planejar, coordenar e dirigir as atividades de Controle Interno, observando e fazendo observar o cumprimento da legislação e das normas especificas
II- Orientar os serviços relativos as atividades, assegurando a sua uniformização, eficiência e coerência, zelando pela sua qualidade;
III- avaliar o cumprimento das metas físicas e financeiras dos pianos orçamentários, bem como a eficiência de seus resultados;
IV- Comprovar a legalidade da gestão orçamentária, financeira e Patrimonial;
V- Comprovar a legalidade dos repasses a entidades do terceiro setor, avaliando a eficácia e a eficiência dos resultados alcançados;
VI- Exercer o controle das operações de credito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;
VII- apoiar o Tribunal de Contas no exercício de sua missão institucional;
VIII- em conjunto com autoridades da Administração Financeira do Município, assinar o Relatório de Gestão Fiscal;
IX- Atestar a regularidade da tomada de contas dos ordenadores de despesa, recebedores, tesoureiros, pagadores ou assemelhados;
X- Realizar atividades de manutenção e aperfeiçoamento do Sistema de Controle Interne, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações;
XI- dar ciência aos responsáveis e quando julgar necessário, ao Chefe do Poder Executivo de irregularidades detectadas, sob pena de responsabilidade solidaria;
XII- ocorrendo qualquer ofensa aos princípios consagrados no artigo 37 da Constituição Federal, devera o fato ser comunicado ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos prazos e formas fixados em normativos próprios do referido Tribunal;
XIII-desempenhar outras atividades correlata ao Controle Interne.

CAPITULO IV
DAS GARANTIAS DO CONTROLE INTERNO

Art. 8° São garantias do Controlador Interne:
I- Independência profissional para o desempenho das atividades na Prefeitura Municipal de Uru;
II- E assegurado ao Controlador Interne o acesso irrestrito a documentos, relatórios e informações para o desenvolvimento de suas atribuições, devendo as unidades administrativas atender, no prazo fixado, o que lhes seja requerido.

§1° O Agente Público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo a atuação do Controlador Interno no desempenho de suas funções institucionais, ficara sujeito a pena de responsabilidade administrativa, civil e penal;
§2° Quando a documentação ou informação solicitada envolver assuntos de caráter sigiloso, incumbira ao Controlador Interno dispensar tratamento especial sobre de acordo com o estabelecido pelo Chefe do Poder Executivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
CNPJ: 44.556.207/0001-12

§3° Os servidores lotados vinculados ao Sistema de Controle Interno deverão guardar sigilo sobre dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiver acesso em decorrência de suas funções, utilizando-os, exclusivamente, para elaboração de pareceres e relatórios destinados a autoridade competente, sob pen responsabilidade

CAPITULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9° No desempenho de suas atribuições constitucionais e as previstas nesta Lei, o Controlador Interno poderá emitir Instruções Normativas Orientações Técnicas, Pareceres, de observância obrigatória no município, com a finalidade de estabelecer padronização sobre a forma de controle interno e esclarecer as dúvidas existentes sobre assuntos específicos da gestão publica municipal.

Art. 10 A Prefeitura Municipal de Uru, no sentido de conferir efetividade ao Sistema de Controle Interno, deverá fornecer recursos humanos, matérias, orçamentários, financeiros e tecnológicos mínimos para o desempenho das funções de Controle Interno, bem como incentivar continuamente a capacitação de seu quadro de pessoal.

Art. 11 0 Sistema de Controle Interno deverá ser orientado por Regimento Interno especifico a ser elaborado após o início da vigência desta lei.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor a partir de sua vigência revogando-se a Lei Municipal n° 1.325 de 23 de outubro de 2014.

Prefeitura Municipal de Uru/SP., em 04 de dezembro de 2023.

Robson Eduardo Forte
Prefeito Municipal

Publicado e registrado pela Secretaria da Prefeitura Municipal de Uru/SP., na data supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
CNPJ: 44.556.207/0001-12

LEI COMPLEMENTAR Nº 20 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Cria o Cargo de provimento em Comissão de Supervisor de Alimentação Escolar junto ao Quadro de Servidores Públicos do Município de Uru, e da outras providências.

ROBSON EDUARDO FORTE Prefeito Municipal de Uru, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal Aprovou e **EU** Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado junto ao Quadro de Servidores Públicos do Município de Uru o cargo de provimento em Comissão, no âmbito da Administração disciplinado nos termos da presente lei, com quantidade, referência e nível salarial e carga horaria abaixo descrita:

Cargo	Quant.	Salario	Carga Horária	Titulação
Supervisor de Alimentação Escolar	01	R$ 3.062,56	Plena	Ensino Médio

Art. 2º. O cargo de provimento em Comissão de Supervisor de Alimentação Escolar, tem as seguintes atribuições dentro da Rede Municipal de e nos termos dessa lei:

I - Solicitar aos setores de Supervisão Administrativa e Assessoria Administrativa levantamentos sobre os alunos matriculados na rede municipal, regular e de Educação Infantil, para efeito de necessidades de merenda escolar, gêneros alimentícios em geral e consumo de gás;

II - Fazer controlar, através de guias de remessa de alimentos, a distribuição para cada escola;

III - analisar os mapas demonstrativos das unidades escolares referentes à distribuição de refeições e ao consumo de gêneros alimentícios;

IV - Solicitar a Nutricionista à confecção de cardápios escolares buscando proporcionar elevados padrões de nutrição;

V - Articular e informar-se junto aos órgãos competentes os recursos e dotações orçamentárias que dizem respeito a verbas destinadas a merenda escolar;

VI - Zelar pela conservação em bom estado dos gêneros alimentícios, bem como controlar a data de vencimento dos mesmos;

VII - manter e conservar instalações dos equipamentos e utensílios relacionados à alimentação escolar;

VIII - visitar periodicamente as escolas, exercendo controle sobre a aplicação de recursos e fazendo zelar pelo cumprimento da programação de alimentação escolar estabelecida pela Secretaria;

IX - Desempenhar outras atividades afins

Av. Francisco Telles, 461 Centro Uru-SP CEP:16650-015
SITE: www.uru.sp.gov.br / e-mail: prefuru@uol.com.br
Telefone: (14) 3582-8000

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
CNPJ: 44.556.207/0001-12

Art. 3º. As despesas decorrentes desta correrão à conta do orçamento vigente e posteriores.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal I de Uru/SP., em 04 de Dezembro de 2023.

Robson Eduardo Forte
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal de Uru/SP., na data supra.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URU
AVENIDA FRANCISCO TELLES, 461 – URU
ESTADO DE SÃO PAULO
CGC. 44.556.207/0001-12 - CEP. 16650-000 - FONE/FAX (14) 3582 8000
Site – www.uru.sp.gov.br E-mail - prefuru@uol.com.br

DECRETO Nº 64 DE 28 NOVEMBRO DE 2023.

(**Dispõe sobre Ponto Facultativo, para os Funcionários Públicos do Município de Uru),**

ROBSON EDUARDO FORTE, Prefeito do Município de Uru, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:-

Artigo 1º - Fica Decretado "**Ponto Facultativo**", para os funcionários públicos do Município de Uru**:**

- 26 - DE DEZEMBRO DE 2023 – PONTO FACULTATIVO;

- 02 - DE JANEIRO DE 2024 - PONTO FACULTATIVO.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uru-SP., em 28 de novembro de 2023..

ROBSON EDUARDO FORTE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado pela Secretaria da Prefeitura Municipal de Uru-SP., na data supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
CNPJ: 44.556.207/0001-12

DECRETO Nº 65 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023,

(Abre no Orçamento Vigente Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências).

ROBSON EDUARDO FORTE, Prefeito do Município de Uru/SP., no uso de suas atribuições legais, conferidas pela **lei de nº 1.558 – datada de 04/12/2023.**

D E C R E T A:-,

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$. 741.000,00 (setecentos e quarenta e um mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **R$. 741.000,00**

02 01 30 - GARAGEM E OFICINA

25 04.122.0042.2006.0000 – Garagem e Oficina R$. 50.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
01 – Tesouro
100 000 – Geral - Convênios/entidades/Fundos

26 04.122.0042.2006.0000 – Garagem e Oficinas R$. 12.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
01 – Tesouro
100 000 – Geral – Convênios/entidades/Fundos

02 02 20 CONTABILIDADE

41 04.124.0045.2008.0000 – Operações de Controle Interno R$. 68.000,00
3.1.90.11.30 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
01 – Tesouro
100 000 – Geral – Convênios/entidades/fundos

42 04.124.0045.2008.0000 – Operações de Controle Interno R$. 14.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
01 – Tesouro
100 000 – Geral – Convênios/entidades/fundos

02 03 20 - ENSINO FUNDAMENTAL

76 12.361.0121.2012.0000 – Ensino Regular de 1ª a 8ª R$. 18.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
01 – Tesouro
220 000 – Ensino Fundamental – Convênios/entidades/f

02 03 30 - TRANSPORTE ESCOLAR

90 12.361.0122.2013.0000 Transporte de Estudante Zona Rural R$. 35.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
01 – Tesouro
220 000 – Ensino Fundamental – Convênio/entidades

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
CNPJ: 44.556.207/0001-12

91 12.361.0122.2013.0000 – Transporte de Estudantes Zona Rural R$. 5.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
01 – Tesouro
220 000 – Ensino Fundamental – Convênios/entidades/f

02 03 10 – EDUCAÇÃO PRÉ – ESCOLAR

65 12.365.0127.2010.0000 – Assist. à Criança de Zero a Seis Anos R$. 26.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados
272 000 – Educ. Fundeb-Magist/Prof.Educ. – Pré-Escola

02 03 70 – BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

133 12.392.0128.2017.0000 – Atividade da Biblioteca Municipal R$. 19.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
01 – Tesouro
100 000 – Geral – Convênios/entidades/Fundos

134 12.392.0128.2017.0000 – Atividades da Biblioteca Municipal R$. 8.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
01 – Tesouro
100 000 – Geral - Convênio/entidades/fundos

02 03 90 – ESPORTE LAZER E TURISMO

148 27.813.0270.2019.0000 – Esporte Lazer e Turismo R$. 20.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
01 – Tesouro
100 000 – Geral – Convênios/entidades/fundos

149 27.813.0270.2019.000 – Esporte Lazer e Turismo R$. 7.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
01 – Tesouro
100 000 – Geral – Convênios/entidades/fundos

153 27.813.0270.2019.0000 – Esporte Lazer e Turismo R$. 50.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
01 – Tesouro
100 000 – Geral – Convênios/entidades/fundos

02 04 10 – ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA

158 10.301.0100.2020.000 – Atendimento em UBS R$. 120.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil
01 – Tesouro
300 000 – Saúde – Convênios/entidades/fundos

159 10.301.0100.2020.0000 – Atendimento em UBS R$. 38.000,00

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados
313 000 – transf. Gov. Federal Dest. Venci. ACM e ACE

183 10.301.0100.2020.0000 – Atendimento em UBS R$. 30.000,00
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Grát.
01 – Tesouro
300 000 – Saúde – Convênios/entidades/fundos

188 10.301.0100.2020.0000 – Atendimento em UBS R$. 20.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
01 – Tesouro
300 000 – Saúde – Convênios/entidades/fundos

218 10.305.0102.2032.0000 – Controle de Endemias R$. 2.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil
05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados
313 000 – Trasnf. Gov. Federal Dest. Venc. ACS e ACE

204 10,304.0103.2033.0000 – Vigilância Sanitária R$. 3.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil
01 – Tesouro
300 036 – Vigilância Sanitária

02 05 10 – ESTRADA VICINAIS

226 26.782.0260.2021.0000 – Estradas Vicinais R$. 2.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
01 – Tesouro
100 000 – Geral – Convênios/entidades/fundos

02 06 50 - CEMITÉRIO/VELÓRIO

260 16.452.0152.2025.0000 – Serviços Funerários R$. 3.000,00
3.1.90.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
01 – Tesouro
100 000 – Geral – Convênios/entidades/fundos

02 06 40 – LIMPEZA PÚBLICA

254 15.452.0170.2024.000 – Coleta e Disposição do Lixo Domiciliar R$. 72.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civi
01 – Tesouro
100 000 – Geral – Convênios/entidades/fundos

255 15.452.0170.2024.0000 – Coleta e Disposição do Lixo Domiciliar R$. 14.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
01 – Tesouro
100 000 – Geral – Convênios/entidades/fundos

02 06 20 - CENTRO RURAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
CNPJ: 44.556.207/0001-12

233 20.541.0200.2029.0000 – Centro Rural R$. 35.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
01 – Tesouro
100 000 – Geral – Convênios/entidades/fundos

234 20.541.0200.2029.0000 – Centro Rural R$. 10.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
01 – Tesouro
100 000 – Geral – Convênios/entidades/fundos

02 07 10 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

301 08.244.0082.2028.0000 – Assistência Social Geral R$. 60.000,00
3.3.90.32.00 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratl
01 – Tesouro
500 000 – assistência Social – Convênios/entidades/f

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 20 - SECRETARIA

18 04.122.0041.2005.0000 – Secretaria R$. - 50.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
01 – Tesouro
100 000 – Geral – Convênio/entidades/Fundos

19 04.122.0041.2005.0000 – Secretaria R$. – 15.000,00
3.1.90.00 – Obrigações Patronais
01 – Tesouro
100 000 – Geral – Convênios/entidades/fundos

02 02 10 -TRIBUTAÇÃO/ARRECADAÇÃO

32 04.123.0044.2007.0000 – Tributação e Arrecadação R$. – 40.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
01 – Tesouro
100 000 – Geral – Convênios/entidades/fundos

02 03 00 – CRECHE

54 12.365.0127.2011.0000 – Assist. à Crian. de Zero à Seis Anos R$.- 190.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
01 – Tesouro
210 000 – Educação Infantil – Convênios/entidades/fu

55 12.365.0127.2011.0000 – Assistência de Zero à Seis Anos R$.- 50.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

01 – Tesouro
210 000 – Educação Infantil – Convênios/entidades/fu

02 04 10 – ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA

174 10.301.0100.2020.0000 – Atendimento em UBS R$. – 27.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados
300 079 – Piso de Atenção Básica – PAB – FIXO

175 10.301.0100.2020.0000 – Atendimento em UBS R$. – 27.000,00
3.34.90.30.00 – Material de Consumo
05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados
300 083 – Incentivo para Ações Estratégicas

179 10.301.0100.2020.000 – Atendimento em UBS R$. – 23.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados
300 090 – Prog. Informação da APS

194 10.301.0100.2020.0000 – Atendimento em UBS R$. – 15.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados
300 096 – Formação de Profissionais Técnico

195 10.301.0100.2020.0000 – Atendimento em UBS R$.- 17.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados
300 030 – Programa Sorria São Paulo

210 10.304.0103.2060.0000 – Vigilância Sanitária R$. – 28.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
01 – Tesouro
300 036 – Vigilância Sanitária

213 10.304.0103.2060.0000 – Vigilância Sanitária R$. – 10.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
01 – Tesouro
3000 038 – Vigilância Sanitária

316 10.301.0100.1001.0000 – Atendimento UBS R$. - 8.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
01 – Tesouro
300 093 – Equipamentos Emenda Parlamentar Estadual

02 06 30 - VIAS, LOGRADOUROS E PRÓPRIOS PÚBLICOS

242 15.452.0151.1010.0000 – Vias, Logradouros e Próp. Públicos R$. - 10.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
CNPJ: 44.556.207/0001-12

01 – Tesouro
100 000 – Geral – Convênios/entidades/Fundos

244 15.452.0151.1016.0000 – Vias, Logradouros e Próp. Públicos R$. – 30.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
01 – Tesouro
100 000 – Geral – Convênios/entidades/fundos

245 15.452.0151.1018.0000 – Vias, Logradouros e Próp. Públicos R$. – 17.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
02 – Transferências e Convênios Estadual – Vinculados
100 037 – Convênio Sec. De Projetos Orçamento e Gest

02 06 40 – LIMPEZA PÚBLICA

253 15.452.0170.1001.0000 – Coleta e Disposição do Lixo Dom. R$. - 10.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
01 – Tesouro
100 000 – Geral – Convênios/entidades/fundos

02 06 60 – JARDINS PÚBLICOS

267 15.452.0150.2026.0000 – Praças, Parques e Jardins R$. – 51.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
01 – Tesouro
100 000 – Geral -Convênios/entidades/fundos

268 15.452.0150.2026.0000 – Praças, Parques e Jardins R$. – 18.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
01 – Tesouro
100 000 – Geral – Convênios/entidades/fundos

02 07 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

291 08.244.0082.2028.0000 – Assistência Social Geral R$. - 75.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
01 – Tesouro
500 000 – assistência Social – Convênios/entidades/fundos

292 08.244.0082.2028.0000 – Assistência Geral R$. – 30.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
01 – Tesouro
500 000 – assistência Social – Convênios/entidades/Fundos

Anulação (-) R$. – 741.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
CNPJ: 44.556.207/0001-12

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uru/SP., em 04 de dezembro de 2023.

ROBSON EDUARDO FORTE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado pela Secretaria da Prefeitura Municipal de Uru/SP., na data supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
CNPJ: 44.556.207/0001-12

DECRETO Nº 66 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Cria o cargo público efetivo de Enfermeiro provimento por concurso público junto ao Quadro de Servidores Públicos do Município de Uru, e da outra providência.

ROBSON EDUARDO FORTE Prefeito Municipal de Uru, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferida **pela Lei Complementar nº 18 – datada de 04/12/2023.**

D E C R E T A:-

Art. 1º. Fica criado junto ao Quadro de Servidores Públicos do Município de Uru o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro no âmbito da Administração regido pela CLT e nos termos da presente lei, com quantidade, referência e nível salarial e carga horaria abaixo descrita:

Cargo	Quant.	Salario	Carga Horária	Titulação
ENFERMEIRA	01	R$ 3.600,95	40 HS	Nível Superior/Registro COREN

Art. 2º. O cargo tem as seguintes atribuições dentro da junto ao Setor de Saúde nos termos da lei.

	Descrições
Atribuições Típicas	Planejar, organizar, supervisionar e executar os serviços de enfermagem em postos de saúde, escolas e creches municipais, bem como participar da elaboração de programas de saúde pública. Elaborar plano de enfermagem a partir do levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes; Planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência; Desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde e no atendimento aos pacientes e doentes; Coletar e analisar dados sócio sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde; Estabelecer programas para atender às necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis; Realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios; Supervisionar e orientar os servidores que auxiliem na execução das atribuições típicas da classe; Supervisionar o controle de estoque e os pedidos periódicos de suprimentos; Coordenar as atividades de vacinação; Elaborar escalas mensais de trabalho e supervisionar a escala de serviço diário do pessoal de enfermagem para as atividades internas e externas; Supervisionar a manutenção do controle dos aparelhos, verificando sistematicamente o funcionamento e a qualidade dos aparelhos utilizados na área de enfermagem, providenciando a reparação ou substituição quando necessário, Executar outras atribuições afins.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta correrão à conta do orçamento vigente e posteriores.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Robson Eduardo Forte
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado pela Secretaria da Prefeitura Municipal de Uru/SP. Data supra.

Av. Francisco Telles, 461 Centro Uru-SP CEP:16650-015
SITE: www.uru.sp.gov.br / e-mail: prefuru@uol.com.br
Telefone: (14) 3582-8000

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
CNPJ: 44.556.207/0001-12

DECRETO N° 67 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

INSTITUI O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 31, 70 E 74 DA CONSTITUIQAO FEDERAL E PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 54, ARTIGO 59, AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR N° 101, DE 04 MAIO DE 2000, CRIA O CARGO DE CONTROLADOR INTERNO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ROBSON EDUARDO FORTE, Prefeito do Município de Uru, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 19 – datada de 04/12/2023.

D E C R E T A :-

CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1° O Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Uru fica organizado nos termos desta Lei.

Parágrafo único. A Controladoria Interna da Prefeitura Municipal de Uru, vinculada ao Chefe do Poder Executivo, e a Unidade Central do sistema a que se refere o "caput" deste artigo.

Art. 2° Para os fins desta Lei, consideram-se:

a) Controles Internos (CI): são processos conduzidos pela administração e outros profissionais da entidade para enfrentar riscos e fornecer razoável segurança de que os objetivos sejam alcançados respeitando-se os princípios constitucionais da Administração Publica.
b) Sistema de Controle Interno (SCI): processo integrado e efetuado pela Administração Publica em todas as áreas.
c) Unidade Central de Controle Interno (UCCI): unidade responsável pela avaliação da eficácia dos controles internes mantidos pelas unidades integrantes da estrutura administrativa.

Art. 3° Ao Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal, integrado ao processo de gestão em todas as áreas, cumpre zelar pelo atendimento aos princípios constitucionais da administração publica, tendo por objetivos gerais:

I- Avaliar o cumprimento das metas físicas e financeiras dos pianos orçamentários, zelando pela eficiência de seus resultados;
II- Comprovar previa, concomitante e subsequentemente a legalidade, eficácia e eficiência da gestão financeira e patrimonial, em especial a adequada execução do orçamento;
III- Monitorar as informações divulgadas no Portal da Transparência;
IV- Acompanhar o desenvolvimento do plano anual de contratações

V- Exercer o controle dos direitos e haveres da Prefeitura de Uru;

VI- Prestar apoio ao Tribunal de Contas no exercício de sua missão institucional;
VII- Zelar pela regularidade dos atos proferidos pelos ordenadores de despesa e demais atos;
VIII- Propor e realizar ações consubstanciadas em Plano Anual ou Plurianual de Controle Interno;
IX- Acompanhar as providencias adotadas em atendimento as determinações e recomendações decorrentes de decisões do Tribunal de Contas do Estado;
X- Articular-se com os setores administrativos do município com vistas a integração sistêmica das atividades de Controle Interno;
XI- Orientar as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Uru sobre imprecisões, bem como a forma de correção;
XII- Emitir relatório, ao menos quadrimestralmente, de acompanhamento relativo as ações previstas no Plano de Ação do Controle Interno ou em outras que lhe forem determinadas;
XIII- Desenvolver outras atividades inerentes a sua finalidade.

Art. 4° O responsável pelo Sistema de Controle Interno será um servidor efetivo, aprovado mediante concurso público.

Parágrafo Único. Em seus afastamentos, ausências e impedimentos, o responsável será substituído por urn dos servidores referidos no art. 5° desta lei, designado na forma do "caput" deste artigo.

Art. 5° As atividades inerentes ao Sistema de Controle Interno serão desenvolvidas por servidores públicos efetivos e estáveis, com dedicação exclusive, em observância ao princípio da segregação de funções, em número adequado ao cumprimento das tarefas, designados pelo Chefe do Poder Executivo.

CAPITULO II
DA CRIAÇÃO DO CARGO DE CONTROLADOR INTERNO

Art. 6° Fica criado o cargo efetivo de Controlador Interno, o qual será parte integrante do quadro de servidores públicos do Município de Uru e regido pela CLT nos seguintes termos:

Cargo	Quant.	Salário	Carga Horária	Titulação
Controlador Interno	01	R$ 3.246,72	40 hs	Nível Superior: em Administração, ou Ciências contábeis, ou Ciências Econômicas ou Direito.

Parágrafo Único. O Controlador Interno será o responsável pela Unidade Central de Controle Interno (UCCI), nos termos do art. 2° desta Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
CNPJ: 44.556.207/0001-12

CAPITULO III
Das Atribuições

Art. 7° Compete ao Controlador Interno as seguintes atribuições:

I- Planejar, coordenar e dirigir as atividades de Controle Interno, observando e fazendo observar o cumprimento da legislação e das normas especificas
II- Orientar os serviços relativos as atividades, assegurando a sua uniformização, eficiência e coerência, zelando pela sua qualidade;
III- avaliar o cumprimento das metas físicas e financeiras dos pianos orçamentários, bem como a eficiência de seus resultados;
IV- Comprovar a legalidade da gestão orçamentária, financeira e Patrimonial;
V- Comprovar a legalidade dos repasses a entidades do terceiro setor, avaliando a eficácia e a eficiência dos resultados alcançados;
VI- Exercer o controle das operações de credito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;
VII- apoiar o Tribunal de Contas no exercício de sua missão institucional;
VIII- em conjunto com autoridades da Administração Financeira do Município, assinar o Relatório de Gestão Fiscal;
IX- Atestar a regularidade da tomada de contas dos ordenadores de despesa, recebedores, tesoureiros, pagadores ou assemelhados;
X- Realizar atividades de manutenção e aperfeiçoamento do Sistema de Controle Interne, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações;
XI- dar ciência aos responsáveis e quando julgar necessário, ao Chefe do Poder Executivo de irregularidades detectadas, sob pena de responsabilidade solidaria;
XII- ocorrendo qualquer ofensa aos princípios consagrados no artigo 37 da Constituição Federal, devera o fato ser comunicado ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos prazos e formas fixados em normativos próprios do referido Tribunal;
XIII-desempenhar outras atividades correlata ao Controle Interne.

CAPITULO IV
DAS GARANTIAS DO CONTROLE INTERNO

Art. 8° São garantias do Controlador Interne:
I- Independência profissional para o desempenho das atividades na Prefeitura Municipal de Uru;
II- E assegurado ao Controlador Interne o acesso irrestrito a documentos, relatórios e informações para o desenvolvimento de suas atribuições, devendo as unidades administrativas atender, no prazo fixado, o que lhes seja requerido.

§1° O Agente Público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo a atuação do Controlador Interno no desempenho de suas funções institucionais, ficara sujeito a pena de responsabilidade administrativa, civil e penal;
§2° Quando a documentação ou informação solicitada envolver assuntos de caráter sigiloso, incumbira ao Controlador Interno dispensar tratamento especial sobre de acordo com o estabelecido pelo Chefe do Poder Executivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
CNPJ: 44.556.207/0001-12

§3° Os servidores lotados vinculados ao Sistema de Controle Interno deverão guardar sigilo sobre dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiver acesso em decorrência de suas funções, utilizando-os, exclusivamente, para elaboração de pareceres e relatórios destinados a autoridade competente, sob pen responsabilidade

CAPITULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9° No desempenho de suas atribuições constitucionais e as previstas nesta Lei, o Controlador Interno poderá emitir Instruções Normativas Orientações Técnicas, Pareceres, de observância obrigatória no município, com a finalidade de estabelecer padronização sobre a forma de controle interno e esclarecer as dúvidas existentes sobre assuntos específicos da gestão publica municipal.

Art. 10 A Prefeitura Municipal de Uru, no sentido de conferir efetividade ao Sistema de Controle Interno, deverá fornecer recursos humanos, matérias, orçamentários, financeiros e tecnológicos mínimos para o desempenho das funções de Controle Interno, bem como incentivar continuamente a capacitação de seu quadro de pessoal.

Art. 11 0 Sistema de Controle Interno deverá ser orientado por Regimento Interno especifico a ser elaborado após o início da vigência desta lei.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor a partir de sua vigência revogando-se a Lei Municipal n° 1.325 de 23 de outubro de 2014.

Prefeitura Municipal de Uru/SP., em 04 de dezembro de 2023.

Robson Eduardo Forte
Prefeito Municipal

Publicado e registrado pela Secretaria da Prefeitura Municipal de Uru/SP., na data supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
CNPJ: 44.556.207/0001-12

DECRETO Nº 68 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Cria o Cargo de provimento em Comissão de Supervisor de Alimentação Escolar junto ao Quadro de Servidores Públicos do Município de Uru, e da outras providências.

ROBSON EDUARDO FORTE Prefeito Municipal de Uru, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 20 – datada de 04/12/2023.

D E C R E T A:-:

Art. 1º. Fica criado junto ao Quadro de Servidores Públicos do Município de Uru o cargo de provimento em Comissão, no âmbito da Administração disciplinado nos termos da presente lei, com quantidade, referência e nível salarial e carga horaria abaixo descrita:

Cargo	Quant.	Salario	Carga Horária	Titulação
Supervisor de Alimentação Escolar	01	R$ 3.062,56	Plena	Ensino Médio

Art. 2º. O cargo de provimento em Comissão de Supervisor de Alimentação Escolar, tem as seguintes atribuições dentro da Rede Municipal de e nos termos dessa lei:

I - Solicitar aos setores de Supervisão Administrativa e Assessoria Administrativa levantamentos sobre os alunos matriculados na rede municipal, regular e de Educação Infantil, para efeito de necessidades de merenda escolar, gêneros alimentícios em geral e consumo de gás;

II - Fazer controlar, através de guias de remessa de alimentos, a distribuição para cada escola;

III - analisar os mapas demonstrativos das unidades escolares referentes à distribuição de refeições e ao consumo de gêneros alimentícios;

IV - Solicitar a Nutricionista à confecção de cardápios escolares buscando proporcionar elevados padrões de nutrição;

V - Articular e informar-se junto aos órgãos competentes os recursos e dotações orçamentárias que dizem respeito a verbas destinadas a merenda escolar;

VI - Zelar pela conservação em bom estado dos gêneros alimentícios, bem como controlar a data de vencimento dos mesmos;

VII - manter e conservar instalações dos equipamentos e utensílios relacionados à alimentação escolar;

VIII - visitar periodicamente as escolas, exercendo controle sobre a aplicação de recursos e fazendo zelar pelo cumprimento da programação de alimentação escolar estabelecida pela Secretaria;

IX - Desempenhar outras atividades afins

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
CNPJ: 44.556.207/0001-12

Art. 3º. As despesas decorrentes desta correrão à conta do orçamento vigente e posteriores.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal I de Uru/SP., em 04 de Dezembro de 2023.

Robson Eduardo Forte
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado pela Secretaria da Prefeitura Municipal de Uru/SP., na data supra.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE URU

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 09 de maio 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
Avenida Francisco Telles 461
44556207/0001-12 Exercício: 2023

DECRETO Nº 35 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.1502

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$3.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **3.000,00**

Anulação

02 06 40 LIMPEZA PUBLICA

256	15.452.0170.2024.0000	Coleta e Disposição do Lixo Domiciliar	3.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	100 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 06 40 LIMPEZA PUBLICA

259	15.452.0170.2024.0000	Coleta e Disposição do Lixo Domiciliar	-3.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	100 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos	

Anulação (-) **-3.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROBSON EDUARDO FORTE
PREFEITO MUNICIPAL
295.256.028-50

LETICIA CRISTINA MUCELIN
TESOUREIRA
388.600.308-62

MARCO ANTONIO GARCIA OKIYAMA
CONTADOR
797.905.698-15

URU, 01 de novembro de 2023

ROBSON EDUARDO FORTE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
Avenida Francisco Telles 461
44556207/0001-12 Exercício: 2023

DECRETO Nº 36 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.1502

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$70.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **70.000,00**

Anulação

02 03 00 CRECHE

60	12.365.0127.2011.0000	Assistencia à Criança de Zero a Seis Anos	30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	

02 03 20 ENSINO FUNDAMENTAL

87	12.361.0121.2012.0000	Ensino Regular de 1ª a 8ª	15.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

02 06 30 VIAS, LOGRADOUROS E PROPRIOS PUBLICOS

252	15.452.0151.2023.0000	Vias, Logradouros e Próp. Públicos	20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	100 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos	

02 06 60 JARDINS PUBLICOS

270	15.452.0150.2026.0000	Praças, Parques e Jardins	5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	100 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 10 ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
Avenida Francisco Telles 461
44556207/0001-12 Exercício: 2023

DECRETO Nº 36 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.1502

02 04 10	ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA			
192	10.301.0100.2020.0000	Atendimento em UBS	-25.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 087	REDE CEGONHA		
193	10.301.0100.2020.0000	Atendimento em UBS	-30.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 089	INCENTIVO FINANC APS -CAPACITAÇÃO PONDER		
194	10.301.0100.2020.0000	Atendimento em UBS	-10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 096	FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS TECNICO		
02 06 60	JARDINS PUBLICOS			
327	15.452.0150.1013.0000	Praças, Parques e Jardins	-5.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 08 00
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
	100 041	EMENDA PARLAMENTAR		

Anulação (-) **-70.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROBSON EDUARDO FORTE
PREFEITO MUNICIPAL
295.256.028-50

LETICIA CRISTINA MUCELIN
TESOUREIRA
388.600.308-62

MARCO ANTONIO GARCIA OKIYAMA
CONTADOR
797.905.698-15

URU, 03 de novembro de 2023

ROBSON EDUARDO FORTE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
Avenida Francisco Telles 461
44556207/0001-12 Exercício: 2023

DECRETO Nº 37 , DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.1502

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$15.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **15.000,00**

Anulação

02 06 60 JARDINS PUBLICOS

270	15.452.0150.2026.0000	Praças, Parques e Jardins	15.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	100 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 04 10 ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA

155	10.301.0100.1006.0000	Atendimento em UBS	-15.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	

Anulação (-) **-15.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROBSON EDUARDO FORTE	LETICIA CRISTINA MUCELIN	MARCO ANTONIO GARCIA OKIYAMA
PREFEITO MUNICIPAL	TESOUREIRA	CONTADOR
295.256.028-50	388.600.308-62	797.905.698-15

URU, 06 de novembro de 2023

ROBSON EDUARDO FORTE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
Avenida Francisco Telles 461
44556207/0001-12 Exercício: 2023

DECRETO Nº 38 , DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.1502

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$223.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **223.000,00**

Anulação

02 01 10 GABINETE DO PREFEITO

16	04.122.0040.2003.0000	Gabinete do Prefeito e Dependencias	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	100 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos	

02 03 20 ENSINO FUNDAMENTAL

87	12.361.0121.2012.0000	Ensino Regular de 1ª a 8ª	5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

02 03 30 TRANSPORTE ESCOLAR

93	12.361.0122.2013.0000	Transporte de Estudantes Zona Rural	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
94	12.361.0122.2013.0000	Transporte de Estudantes Zona Rural	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 12
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	220 016	CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR	

02 03 50 ENSINO MÉDIO

125	12.362.0124.2015.0000	Transporte de Estudantes Ensino Médio	3.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	230 000	ENSINO MÉDIO-Convênios/entidades/fundos	

02 03 60 ENSINO SUPERIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
Avenida Francisco Telles 461
44556207/0001-12 Exercício: 2023

DECRETO Nº 38 , DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.1502

Anulação

02 03 60 ENSINO SUPERIOR

130	12.364.0126.2016.0000	Transporte de Estudantes Universitários	3.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	100 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos	
132	12.364.0126.2016.0000	Transporte de Estudantes Universitários	2.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	100 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos	

02 04 10 ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA

164	10.301.0100.2020.0000	Atendimento em UBS	85.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	
188	10.301.0100.2020.0000	Atendimento em UBS	40.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	

02 07 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

294	08.244.0082.2028.0000	Assistencia Social Geral	30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f	
301	08.244.0082.2028.0000	Assistencia Social Geral	15.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 10 GABINETE DO PREFEITO

17	04.122.0040.2030.0000	Gabinete do Prefeito e Dependencias	-223.000,00
	4.6.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	100 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos	

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
Avenida Francisco Telles 461
44556207/0001-12 Exercício: 2023

DECRETO Nº 38 , DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.1502

Anulação (-) **-223.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROBSON EDUARDO FORTE PREFEITO MUNICIPAL 295.256.028-50	LETICIA CRISTINA MUCELIN TESOUREIRA 388.600.308-62	MARCO ANTONIO GARCIA OKIYAMA CONTADOR 797.905.698-15

URU, 14 de novembro de 2023

ROBSON EDUARDO FORTE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
Avenida Francisco Telles 461
44556207/0001-12 Exercício: 2023

DECRETO Nº 39 , DE 22 DE novembro DE 2023

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE URU, no uso da atribuição que lhe confere o art.4º, da Lei nº 1452 de 17/08/2021 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1452, de 17 de agosto de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

URU, 22 de novembro de 2023

_____

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02 03 90	ESPORTE LAZER E TURISMO			
Ficha: 153	27.813.0270.2019.0000	Esporte Lazer e Turismo		10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
Avenida Francisco Telles 461
44556207/0001-12 Exercício: 2023

DECRETO Nº 39 , DE 22 DE novembro DE 2023

REDUÇÕES

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
	02 03 90	ESPORTE LAZER E TURISMO		
Ficha:	146	27.813.0270.1001.0000	Esporte Lazer e Turismo	-10.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
		TOTAL DAS ANULAÇÕES		-10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
Avenida Francisco Telles 461
44556207/0001-12 Exercício: 2023

DECRETO Nº 40 , DE 27 DE novembro DE 2023

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE URU, no uso da atribuição que lhe confere o art.4º, da Lei nº 1452 de 17/08/2021 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1452, de 17 de agosto de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

URU, 27 de novembro de 2023

_____

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02 03 30	TRANSPORTE ESCOLAR			
Ficha: 90	12.361.0122.2013.0000	Transporte de Estudantes Zona Rural		3.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			3.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
Avenida Francisco Telles 461
44556207/0001-12 Exercício: 2023

DECRETO Nº 40 , DE 27 DE novembro DE 2023

REDUÇÕES

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
	02 03 30	TRANSPORTE ESCOLAR		
Ficha:	98	12.361.0122.2013.0000	Transporte de Estudantes Zona Rural	-3.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
		TOTAL DAS ANULAÇÕES		-3.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
Avenida Francisco Telles 461
44556207/0001-12 Exercício: 2023

DECRETO Nº 41 , DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.1502

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$132.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **132.500,00**

Anulação

02 01 20 SECRETARIA

20	04.122.0041.2005.0000	Secretaria	2.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	100 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos	

02 01 30 GARAGEM E OFICINA

25	04.122.0042.2006.0000	Garagem e Oficina	11.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	100 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos	
27	04.122.0042.2006.0000	Garagem e Oficina	2.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	100 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos	

02 02 20 CONTABILIDADE

41	04.124.0045.2008.0000	Operações de Controle Interno	20.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	100 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos	

02 03 10 EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR

65	12.365.0127.2010.0000	Assistencia à Criança de Zero a Seis Anos	10.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 05 12
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	272 000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-PRÉ ESCOL	

02 03 20 ENSINO FUNDAMENTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
Avenida Francisco Telles 461
44556207/0001-12 Exercício: 2023

DECRETO Nº 41 , DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.1502

Anulação

02 03 20 ENSINO FUNDAMENTAL

76	12.361.0121.2012.0000	Ensino Regular de 1ª a 8ª	21.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
80	12.361.0121.2012.0000	Ensino Regular de 1ª a 8ª	4.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

02 03 30 TRANSPORTE ESCOLAR

90	12.361.0122.2013.0000	Transporte de Estudantes Zona Rural	13.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
91	12.361.0122.2013.0000	Transporte de Estudantes Zona Rural	2.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
92	12.361.0122.2013.0000	Transporte de Estudantes Zona Rural	3.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

02 03 70 BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

133	12.392.0128.2017.0000	Atividades da Biblioteca Municipal	5.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	100 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos	
134	12.392.0128.2017.0000	Atividades da Biblioteca Municipal	2.500,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	100 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos	

02 03 90 ESPORTE LAZER E TURISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
Avenida Francisco Telles 461
44556207/0001-12 Exercício: 2023

DECRETO Nº 41 , DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.1502

Anulação

02 03 90 ESPORTE LAZER E TURISMO

148	27.813.0270.2019.0000	Esporte Lazer e Turismo	1.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	100 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos	
149	27.813.0270.2019.0000	Esporte Lazer e Turismo	3.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	100 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos	

02 04 10 ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA

159	10.301.0100.2020.0000	Atendimento em UBS	6.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	313 000	TRANSF.GOV.FEDERAL DEST.VENC.ACS E ACE	
162	10.301.0100.2020.0000	Atendimento em UBS	16.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	

02 06 40 LIMPEZA PUBLICA

254	15.452.0170.2024.0000	Coleta e Disposição do Lixo Domiciliar	7.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	100 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos	

02 07 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

274	08.243.0080.2027.0000	Atividades do Conselho Tutelar	4.000,00
	3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CI	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 10 GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
Avenida Francisco Telles 461
44556207/0001-12 Exercício: 2023

DECRETO Nº 41 , DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.1502

02 01 10 GABINETE DO PREFEITO

17	04.122.0040.2030.0000	Gabinete do Prefeito e Dependencias	-132.500,00
	4.6.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	100 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos	

Anulação (-) **-132.500,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROBSON EDUARDO FORTE
PREFEITO MUNICIPAL
295.256.028-50

LETICIA CRISTINA MUCELIN
TESOUREIRA
398.600.308-62

MARCO ANTONIO GARCIA OKIYAMA
CONTADOR
797.905.698-15

URU, 27 de novembro de 2023

ROBSON EDUARDO FORTE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU

Avenida Francisco Telles 461

44556207/0001-12 Exercício: 2023

BALANCETE DA DESPESA DE NOVEMBRO (01/11/2023 A 30/11/2023)

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU 1 de 25

Fi / Tipo	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual / Empenho Atual	Emp no Mês / Liq Atual	Liq no Mês / Pago Mês	Emp A Pagar / Pagto Atual
02	PODER EXECUTIVO							
0201	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS				1.664.850,00	112.866,34	93.141,72	94.470,71
020110	GABINETE DO PREFEITO				1.277.067,95	1.224.383,77	101.438,63	1.182.597,24
04.122.0040.1001.0000	Equipamentos e Material Permanente							
011	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01 - 100 000 NV	17.250,00	0,00	0,00	0,00
					3.539,98	3.539,98	1.039,98	3.539,98
04.122.0040.2003.0000	Manut. do Gabinete do Prefeito e Dependências							
012	3.1.90.11.75		SUBSÍDIOS - AGENTES POLÍTICOS	01 - 100 000 NV	184.000,00	14.538,95	14.538,95	14.538,95
					159.928,45	159.928,45	14.538,95	145.389,50
013	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01 - 100 000 NV	55.000,00	3.053,18	3.053,18	3.053,18
					33.585,02	33.585,02	3.053,18	30.531,84
014	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	01 - 100 000 NV	121.000,00	3.235,72	2.681,13	3.313,26
					61.304,84	60.672,71	6.796,24	57.991,58
015	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01 - 100 000 NV	59.000,00	2.295,12	2.295,12	1.300,00
					58.357,75	58.357,75	1.995,12	57.057,75
016	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 100 000 NV	490.000,00	29.743,37	40.573,34	32.938,83
					484.108,30	462.056,25	41.713,92	451.169,47
04.122.0040.2030.0000	Pagamento de Precatórios							
017	4.6.90.91.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	01 - 100 000 NV	738.600,00	60.000,00	30.000,00	39.326,49
					476.243,61	446.243,61	32.301,24	436.917,12
0201	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS				449.625,00	27.374,29	27.374,29	25.505,28
020120	SECRETARIA				338.179,76	338.179,76	25.043,59	312.674,48
04.122.0041.2005.0000	Manutenção da Secretaria							
018	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01 - 100 000 NV	300.000,00	17.940,67	17.940,67	16.071,66
					227.011,75	227.011,75	17.604,27	210.940,09
019	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01 - 100 000 NV	90.000,00	5.141,23	5.141,23	5.141,23
					64.537,89	64.537,89	4.598,66	59.396,66
020	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01 - 100 000 NV	13.500,00	1.592,39	1.592,39	1.592,39
					12.286,22	12.286,22	140,66	10.693,83
021	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	01 - 100 000 NV	5.750,00	0,00	0,00	0,00
					75,90	75,90	0,00	75,90
022	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01 - 100 000 NV	2.875,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
023	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 100 000 NV	37.500,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00
					34.268,00	34.268,00	2.700,00	31.568,00
0201	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS				883.900,00	78.743,39	84.619,83	75.104,68
020130	GARAGEM E OFICINA				859.790,96	858.402,41	83.837,25	784.686,28
04.122.0042.1001.0000	Equipamentos e Material Permanente							
024	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01 - 100 000 NV	6.900,00	0,00	0,00	0,00
					3.409,60	3.409,60	0,00	3.409,60
04.122.0042.2006.0000	Manutenção da Garagem e Oficina							
025	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01 - 100 000 NV	501.000,00	52.517,28	52.517,28	42.385,27
					500.355,23	500.355,23	50.319,16	457.969,96
	3.1.90.13.00							

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
Avenida Francisco Telles 461
44556207/0001-12 Exercício: 2023

BALANCETE DA DESPESA DE NOVEMBRO (01/11/2023 A 30/11/2023)
PREFEITURA MUNICIPAL DE URU 2 de 25

Fi / Tipo	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual / Empenho Atual	Emp no Mês / Liq Atual	Liq no Mês / Pago Mês	Emp A Pagar / Pagto Atual
026			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01 - 100 000 NV	150.000,00 144.828,36	16.211,64 144.828,36	16.211,64 13.083,81	16.211,64 128.616,72
027	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01 - 100 000 NV	17.000,00 15.541,79	4.293,69 15.541,79	4.293,69 1.516,86	4.043,97 11.497,82
028	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	01 - 100 000 NV	100.000,00 88.232,21	-3.672,39 86.843,66	2.191,45 8.716,31	4.122,54 84.109,67
029	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01 - 100 000 NV	10.000,00 8.926,27	795,75 8.926,27	795,75 795,75	0,00 8.926,27
030	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 100 000 NV	99.000,00 98.497,50	8.597,42 98.497,50	8.610,02 9.405,36	8.341,26 90.156,24
0202	FINANÇAS				287.100,00	14.922,58	14.922,58	14.922,58
020210	TRIBUTAÇÃO/ARRECADAÇÃO				176.302,63	176.302,63	16.043,60	161.380,05
04.123.0044.1001.0000			Equipamentos e Material Permanente					
031	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01 - 100 000 NV	1.600,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
04.123.0044.2007.0000			Manutenção Tributação/Arrecadação					
032	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01 - 100 000 NV	180.000,00 123.804,41	10.660,41 123.804,41	10.660,41 11.781,43	10.660,41 113.144,00
033	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01 - 100 000 NV	54.000,00 32.845,11	2.912,17 32.845,11	2.912,17 2.912,17	2.912,17 29.932,94
034	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01 - 100 000 NV	6.900,00 120,05	0,00 120,05	0,00 0,00	0,00 120,05
035	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	01 - 100 000 NV	3.450,00 1.277,50	0,00 1.277,50	0,00 0,00	0,00 1.277,50
036	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01 - 100 000 NV	6.150,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
037	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 100 000 NV	35.000,00 18.255,56	1.350,00 18.255,56	1.350,00 1.350,00	1.350,00 16.905,56
0202	FINANÇAS				919.750,00	62.556,99	84.311,17	84.848,06
020220	CONTABILIDADE				829.881,39	799.476,41	83.604,04	745.033,33
04.124.0045.1001.0000			Equipamentos e Material Permanente					
038	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01 - 100 000 NV	11.750,00 8.080,64	0,00 8.080,64	5.404,14 5.730,64	0,00 8.080,64
04.124.0045.1201.0000			PARCELAMENTO FGTS					
039	4.6.90.71.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	01 - 100 000 NV	27.000,00 18.958,22	0,00 14.243,24	0,00 0,00	4.756,29 14.201,93
04.124.0045.1210.0000			Banco do Povo					
040	3.3.30.41.00		CONTRIBUIÇÕES	01 - 100 000 NV	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
04.124.0045.2008.0000			Manutenção Depto Contabil					
041	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01 - 100 000 NV	400.000,00 398.159,54	38.295,40 398.159,54	38.295,40 41.806,09	32.438,01 365.721,53
042	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES	01 - 100 000 NV	120.000,00	10.845,38	10.845,38	10.845,38

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
Avenida Francisco Telles 461
44556207/0001-12 Exercício: 2023

BALANCETE DA DESPESA DE NOVEMBRO (01/11/2023 A 30/11/2023)
PREFEITURA MUNICIPAL DE URU 3 de 25

Fi / Tipo	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual / Empenho Atual	Emp no Mês / Liq Atual	Liq no Mês / Pago Mês	Emp A Pagar / Pagto Atual
			PATRONAIS		114.207,33	114.207,33	10.016,68	103.361,95
043	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01 - 100 000 NV	10.000,00 5.613,87	447,69 5.613,87	447,69 423,14	24,55 5.589,32
044	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	01 - 100 000 NV	17.000,00 11.949,20	79,00 11.949,20	79,00 1.147,90	79,00 11.870,20
045	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01 - 100 000 NV	3.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
046	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 100 000 NV	331.000,00 272.912,59	12.889,52 247.222,59	29.239,56 24.479,59	36.704,83 236.207,76
0202	FINANÇAS				10.580,00	0,00	0,00	0,00
020230	ALMOXARIFADO				0,00	0,00	0,00	0,00
04.124.0045.2009.0000			Manutenção do Almoxarifado					
047	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01 - 100 000 NV	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
048	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01 - 100 000 NV	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
049	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01 - 100 000 NV	2.875,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
050	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	01 - 100 000 NV	2.875,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
051	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01 - 100 000 NV	1.380,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
052	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 100 000 NV	3.450,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
0203	EDUCACAO E CULTURA				1.185.650,00	64.790,14	73.121,00	61.255,44
020300	CRECHE				862.235,41	862.061,17	77.636,08	800.979,97
12.365.0127.1001.0000			Equipamentos e Material Permanente					
053	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01 - 210 000 NV	50.000,00 46.468,20	0,00 46.468,20	8.505,00 11.995,00	0,00 46.468,20
12.365.0127.2011.0000			Manutenção da Creche Municipal					
054	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01 - 210 000 NV	483.000,00 274.287,30	24.366,90 274.287,30	24.366,90 22.408,71	24.366,90 249.920,40
055	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01 - 210 000 NV	144.000,00 77.840,23	7.059,93 77.840,23	7.059,93 6.453,34	7.059,93 70.780,30
056	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01 - 210 000 NV	5.750,00 3.512,48	547,20 3.512,48	547,20 234,94	547,20 2.965,28
057	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	01 - 210 000 NV	130.000,00 121.326,42	5.259,72 121.152,18	5.085,48 11.239,73	5.259,72 116.066,70
058	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01 - 210 000 NV	25.000,00 11.035,70	0,00 11.035,70	0,00 0,00	0,00 11.035,70
059	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	01 - 210 000 NV	27.900,00	2.768,60	2.768,60	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
Avenida Francisco Telles 461
44556207/0001-12 Exercício: 2023

BALANCETE DA DESPESA DE NOVEMBRO (01/11/2023 A 30/11/2023)
PREFEITURA MUNICIPAL DE URU 4 de 25

Fi / Tipo	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual / Empenho Atual	Emp no Mês / Liq Atual	Liq no Mês / Pago Mês	Emp A Pagar / Pagto Atual
			FÍSICA		24.970,40	24.970,40	2.768,60	24.970,40
060		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 210 000 NV	320.000,00 302.794,68	24.787,79 302.794,68	24.787,89 22.535,76	24.021,69 278.772,99
0203	EDUCACAO E CULTURA				748.950,00	51.731,99	51.731,99	51.731,99
020310	EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR				556.644,35	556.644,35	55.661,35	504.912,36
12.365.0127.1090.0000			Reforma de Unidades Escolares - Ed. Infantil					
061		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01 - 210 001 NV	5.700,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
12.365.0127.2010.0000			Manutenção da Educaçao Infantil					
062		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01 - 210 000 NV	89.700,00 60.242,04	0,00 60.242,04	0,00 0,00	0,00 60.242,04
063		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	05 - 272 000 NV	400.000,00 347.810,49	38.473,52 347.810,49	38.473,52 39.935,15	38.473,52 309.336,97
064		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01 - 210 000 NV	40.250,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
065		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	05 - 272 000 NV	123.000,00 121.247,57	11.629,66 121.247,57	11.629,66 12.512,14	11.629,66 109.617,91
066		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01 - 210 000 NV	6.900,00 1.565,57	0,00 1.565,57	0,00 0,00	0,00 1.565,57
067		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	05 - 272 000 NV	25.000,00 17.004,58	1.628,81 17.004,58	1.628,81 3.214,06	1.628,81 15.375,77
068		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01 - 210 000 NV	250,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
069		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05 - 281 000 NV	9.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
070		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01 - 210 000 NV	25.000,00 8.774,10	0,00 8.774,10	0,00 0,00	0,00 8.774,10
071		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01 - 210 000 NV	6.900,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
072		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 210 000 NV	17.250,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
073		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05 - 281 000 NV	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
0203	EDUCACAO E CULTURA				2.683.455,00	195.430,64	201.437,40	216.737,36
020320	ENSINO FUNDAMENTAL				2.343.140,35	2.312.822,35	199.381,85	2.126.402,99
12.361.0121.1001.0000			Equipamentos e Material Permanente					
074		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01 - 220 000 NV	50.000,00 37.924,11	0,00 37.924,11	0,00 9.584,40	0,00 37.924,11
12.361.0121.1036.0000			REFORMA DE PRÉDIO ESCOLAR					
075		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01 - 220 000 NV	10.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
12.361.0121.2012.0000			Manutenção Ensino Fundamental					

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
Avenida Francisco Telles 461
44556207/0001-12 Exercício: 2023

BALANCETE DA DESPESA DE NOVEMBRO (01/11/2023 A 30/11/2023)
PREFEITURA MUNICIPAL DE URU 5 de 25

Fi / Tipo	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual / Empenho Atual	Emp no Mês / Liq Atual	Liq no Mês / Pago Mês	Emp A Pagar / Pagto Atual
076	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01 - 220 000 NV	766.000,00 765.769,82	51.525,61 765.769,82	51.525,61 98.990,70	51.525,61 714.244,21
077	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	05 - 261 000 NV	676.000,00 552.691,98	54.209,21 550.684,15	57.862,32 8.873,22	56.217,04 496.474,94
328	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	05 - 262 000	24.000,00 12.307,47	3.954,49 12.307,47	3.954,49 3.954,49	3.954,49 8.352,98
078	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01 - 220 000 NV	220.000,00 174.395,40	15.788,39 174.395,40	15.788,39 17.024,79	15.788,39 158.607,01
079	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	05 - 261 000 NV	223.000,00 205.862,03	15.440,03 205.460,41	16.191,47 16.360,47	15.841,65 190.020,38
329	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	05 - 262 000	7.000,00 3.496,32	1.146,80 3.496,32	1.146,80 1.146,80	1.146,80 2.349,52
080	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01 - 220 000 NV	50.000,00 49.683,33	4.644,54 49.683,33	4.644,54 4.800,36	4.644,54 45.038,79
081	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	05 - 261 000 NV	13.500,00 8.980,03	955,72 8.980,03	955,72 1.853,63	955,72 8.024,31
330	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	05 - 262 000	1.500,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
082	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	01 - 220 000 NV	175.780,00 145.086,39	11.450,30 138.900,38	12.488,05 10.043,64	18.780,26 126.306,13
083	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	05 - 263 000 NV	4.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
084	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	05 - 282 000 NV	70.000,00 30.531,75	6.125,52 30.531,75	9.315,66 0,00	9.315,66 21.216,09
085	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01 - 220 000 NV	27.250,00 21.825,20	0,00 21.825,20	0,00 0,00	0,00 21.825,20
086	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01 - 220 000 NV	51.225,00 43.282,64	4.220,51 43.282,64	4.220,51 4.220,51	300,00 42.982,64
087	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 220 000 NV	282.000,00 276.241,60	24.117,86 254.519,06	21.492,18 20.677,18	36.415,54 239.826,06
088	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05 - 282 000 NV	30.000,00 12.961,62	1.851,66 12.961,62	1.851,66 1.851,66	1.851,66 11.109,96
332	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05 - 262 000	2.200,00 2.100,66	0,00 2.100,66	0,00 0,00	0,00 2.100,66
0203	EDUCACAO E CULTURA				570.100,00	58.027,89	40.489,00	55.228,45
020330	TRANSPORTE ESCOLAR				509.079,12	491.540,23	40.866,44	453.850,67
12.361.0122.1006.0000	Aquisição de Veículo							
089	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01 - 220 000 NV	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
12.361.0122.2013.0000	Manutencao do Transporte Escolar							
090	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01 - 220 000 NV	158.000,00 157.181,14	16.554,83 157.181,14	16.554,83 13.761,60	16.554,83 140.626,31

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
Avenida Francisco Telles 461
44556207/0001-12 Exercício: 2023

BALANCETE DA DESPESA DE NOVEMBRO (01/11/2023 A 30/11/2023)
PREFEITURA MUNICIPAL DE URU 6 de 25

Fi / Tipo	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual / Empenho Atual	Emp no Mês / Liq Atual	Liq no Mês / Pago Mês	Emp A Pagar / Pagto Atual
091	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01 - 220 000 NV	63.000,00 61.858,01	6.265,00 61.858,01	6.265,00 5.176,15	6.265,00 55.593,01
092	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01 - 220 000 NV	62.000,00 60.594,17	5.711,52 60.594,17	5.711,52 4.815,77	5.711,52 54.882,65
093	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	01 - 220 000 NV	62.000,00 52.002,67	3.433,63 52.002,67	3.433,63 6.208,51	3.433,63 48.569,04
094	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	02 - 220 016 NV	95.000,00 87.717,81	22.912,91 70.178,92	5.374,02 7.309,41	20.113,47 67.604,34
095	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	05 - 232 000 NV	8.000,00 5.725,74	0,00 5.725,74	0,00 0,00	0,00 5.725,74
096	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	05 - 287 000 NV	3.450,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
097	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	05 - 288 000 NV	3.450,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
098	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01 - 220 000 NV	9.000,00 214,71	0,00 214,71	0,00 0,00	0,00 214,71
099	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 220 000 NV	3.450,00 2.700,00	0,00 2.700,00	0,00 0,00	0,00 2.700,00
100	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 220 000 NV	60.000,00 52.035,64	3.150,00 52.035,64	3.150,00 3.250,00	3.150,00 48.885,64
101	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	02 - 220 016 NV	37.000,00 29.049,23	0,00 29.049,23	0,00 345,00	0,00 29.049,23
102	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05 - 287 000 NV	2.300,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
103	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05 - 288 000 NV	3.450,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
0203	EDUCACAO E CULTURA				977.500,00	70.885,42	51.681,14	71.012,49
020340	MERENDA ESCOLAR				786.931,46	744.917,06	77.896,29	715.918,97
12.306.0142.1001.0000			Equipamentos e Material Permanente					
104	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01 - 100 000 NV	10.000,00 3.242,00	0,00 3.242,00	0,00 0,00	0,00 3.242,00
12.306.0142.2014.0000			Manutenção da Merenda Escolar					
105	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01 - 100 000 NV	1.150,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
106	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01 - 100 000 NV	1.150,00 85,55	7,44 85,55	7,44 7,44	0,00 85,55
107	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01 - 100 000 NV	1.150,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
108	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	01 - 210 000 NV	142.000,00 130.344,20	3.950,44 127.529,69	3.432,04 6.131,47	6.144,85 124.199,35
109	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	01 - 220 000 NV	250.000,00 219.076,13	13.885,46 213.088,60	10.845,00 16.505,58	15.908,63 203.167,50
110	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	01 - 230 000 NV	130.000,00	4.355,35	2.485,96	4.904,58

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
Avenida Francisco Telles 461
44556207/0001-12 Exercício: 2023

BALANCETE DA DESPESA DE NOVEMBRO (01/11/2023 A 30/11/2023)
PREFEITURA MUNICIPAL DE URU 7 de 25

Fi / Tipo	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual / Empenho Atual	Emp no Mês / Liq Atual	Liq no Mês / Pago Mês	Emp A Pagar / Pagto Atual
					109.235,67	106.395,95	7.484,27	104.331,09
111	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	02 - 220 023 NV	65.000,00	20.428,85	12.503,55	12.076,28
					59.411,25	51.485,95	8.352,57	47.334,97
112	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	02 - 230 025 NV	65.000,00	10.407,73	5.405,59	7.934,99
					29.781,13	24.778,99	2.472,74	21.846,14
113	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	05 - 284 000 NV	15.000,00	734,61	734,61	734,61
					1.767,31	1.767,31	0,00	1.032,70
114	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	05 - 240 000 NV	5.000,00	206,50	206,50	1.206,50
					4.147,34	3.147,34	359,08	2.940,84
115	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	05 - 284 000 NV	35.000,00	4.245,51	3.061,91	6.245,51
					26.167,85	22.561,76	2.104,88	19.922,34
116	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	05 - 285 000 NV	75.000,00	999,93	3.710,68	6.464,89
					62.196,67	56.731,71	11.137,61	55.731,78
323	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	05 - 220 017	73.000,00	1.543,17	1.428,68	1.000,98
					58.113,56	57.595,48	9.410,56	57.112,58
324	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	05 - 210 015	53.000,00	8.093,76	5.387,94	7.009,68
					45.970,93	40.495,85	6.752,06	38.961,25
325	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	05 - 230 024	48.000,00	2.026,67	2.471,24	1.380,99
					33.633,63	32.252,64	7.178,03	32.252,64
117	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01 - 100 000 NV	2.300,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
118	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 100 000 NV	5.750,00	0,00	0,00	0,00
					3.758,24	3.758,24	0,00	3.758,24
0203	EDUCACAO E CULTURA				201.450,00	10.734,06	10.734,06	10.529,68
020350	ENSINO MÉDIO				129.762,46	129.762,46	9.518,34	119.232,78
12.362.0124.2015.0000	Manutenção do Ensino Médio							
119	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01 - 230 000 NV	60.000,00	4.481,43	4.481,43	4.481,43
					51.713,40	51.713,40	4.151,45	47.231,97
120	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01 - 230 000 NV	18.000,00	1.457,20	1.457,20	1.457,20
					14.592,37	14.592,37	1.203,92	13.135,17
121	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01 - 230 000 NV	6.900,00	543,39	543,39	543,39
					1.700,33	1.700,33	0,00	1.156,94
122	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	01 - 230 000 NV	60.000,00	3.137,66	3.137,66	3.137,66
					28.841,38	28.841,38	2.526,59	25.703,72
123	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	02 - 230 021 NV	3.800,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
124	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01 - 230 000 NV	5.750,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
125	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 230 000 NV	38.000,00	1.114,38	1.114,38	910,00
					32.914,98	32.914,98	1.636,38	32.004,98
126	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	02 - 230 021 NV	9.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
0203	EDUCACAO E CULTURA				107.200,00	11.912,32	12.812,32	12.812,32
020360	ENSINO SUPERIOR				80.113,36	80.113,36	9.030,70	67.301,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
Avenida Francisco Telles 461
44556207/0001-12 Exercício: 2023

BALANCETE DA DESPESA DE NOVEMBRO (01/11/2023 A 30/11/2023)
PREFEITURA MUNICIPAL DE URU 8 de 25

Fi / Tipo	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual / Empenho Atual	Emp no Mês / Liq Atual	Liq no Mês / Pago Mês	Emp A Pagar / Pagto Atual
12.364.0126.2016.0000			Manutenção Ensino Universitários					
127	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01 - 100 000 NV	14.000,00 7.123,23	1.812,66 7.123,23	1.812,66 1.812,66	1.812,66 5.310,57
128	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01 - 100 000 NV	9.000,00 2.153,55	684,58 2.153,55	684,58 730,14	684,58 1.468,97
129	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01 - 100 000 NV	3.450,00 1.864,11	547,95 1.864,11	547,95 705,05	547,95 1.316,16
130	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	01 - 100 000 NV	53.000,00 50.976,12	8.043,13 50.976,12	8.043,13 4.112,85	8.043,13 42.932,99
131	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01 - 100 000 NV	5.750,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
132	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 100 000 NV	22.000,00 17.996,35	824,00 17.996,35	1.724,00 1.670,00	1.724,00 16.272,35
0203	EDUCACAO E CULTURA				297.115,97	23.968,95	23.925,82	21.644,78
020370	BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL				241.899,69	241.690,81	27.855,23	220.254,91
12.392.0128.2017.0000			Manutenção da Biblioteca					
133	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01 - 100 000 NV	138.500,00 136.895,23	13.670,11 136.895,23	13.670,11 11.806,25	13.670,11 123.225,12
134	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01 - 100 000 NV	36.950,00 35.599,27	3.571,62 35.599,27	3.571,62 3.278,83	3.571,62 32.027,65
135	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01 - 100 000 NV	1.150,00 123,17	48,45 123,17	48,45 55,94	48,45 74,72
136	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	01 - 100 000 NV	17.250,00 13.093,11	1.384,04 12.884,23	1.340,91 2.626,61	1.302,02 11.791,09
137	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01 - 100 000 NV	3.300,00 2.206,60	654,00 2.206,60	654,00 654,00	0,00 2.206,60
138	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 100 000 NV	61.800,00 41.692,31	2.340,73 41.692,31	2.340,73 9.433,60	752,58 40.939,73
331	3.3.90.39.99		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05 - 100 054	38.165,97 12.290,00	2.300,00 12.290,00	2.300,00 0,00	2.300,00 9.990,00
0203	EDUCACAO E CULTURA				6.093,00	0,00	0,00	0,00
020380	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				0,00	0,00	0,00	0,00
12.366.0165.2018.0000			Manutenção Educação de Jovens e Adultos					
139	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01 - 220 000 NV	1.150,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
140	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01 - 220 000 NV	1.150,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
141	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01 - 220 000 NV	1.150,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
142	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	01 - 220 000 NV	250,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO			0,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
Avenida Francisco Telles 461
44556207/0001-12 Exercício: 2023

BALANCETE DA DESPESA DE NOVEMBRO (01/11/2023 A 30/11/2023)
PREFEITURA MUNICIPAL DE URU 9 de 25

Fi / Tipo	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual / Empenho Atual	Emp no Mês / Liq Atual	Liq no Mês / Pago Mês	Emp A Pagar / Pagto Atual
143				01 - 220 000 NV	993,00			0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
144	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01 - 220 000 NV	500,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
145	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 220 000 NV	900,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
0203	EDUCACAO E CULTURA				666.614,00	46.905,67	54.103,63	48.373,10
020390	ESPORTE LAZER E TURISMO				645.479,65	645.352,65	27.992,45	597.106,55
27.813.0270.1001.0000	Equipamentos e Material Permanente							
146	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01 - 100 000 NV	3.800,00	0,00	0,00	0,00
					3.327,00	3.327,00	0,00	3.327,00
27.813.0270.1046.0000	CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA							
147	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	01 - 100 000 NV	9,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
313	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	08 - 100 046 NV	120.000,00	0,00	0,00	0,00
					120.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00
27.813.0270.2019.0000	Manutenção do Esporte, Lazer e Turismo							
148	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01 - 100 000 NV	64.300,00	8.396,14	8.396,14	8.396,14
					63.703,18	63.703,18	7.967,91	55.307,04
149	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01 - 100 000 NV	19.905,00	2.749,85	2.749,85	2.749,85
					19.220,38	19.220,38	2.512,50	16.470,53
150	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01 - 100 000 NV	5.750,00	1.086,14	1.086,14	1.086,14
					5.218,28	5.218,28	695,87	4.132,14
151	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	01 - 100 000 NV	99.400,00	3.655,27	4.853,23	3.405,46
					85.240,23	85.113,23	5.822,85	81.834,77
152	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01 - 100 000 NV	3.450,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00
					1.100,00	1.100,00	0,00	0,00
153	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 100 000 NV	350.000,00	29.918,27	35.918,27	31.635,51
					347.670,58	347.670,58	10.993,32	316.035,07
0204	SAUDE				6.751.263,03	403.476,52	606.079,40	851.915,18
020410	ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA				5.832.851,04	5.401.702,10	565.798,51	4.980.935,86
10.301.0100.1001.0000	Equipamentos e Material Permanente							
154	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01 - 300 000 NV	40.000,00	0,00	0,00	0,00
					15.875,00	15.875,00	438,00	15.875,00
316	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01 - 300 093	80.000,00	0,00	0,00	0,00
					67.525,00	67.525,00	0,00	67.525,00
10.301.0100.1006.0000	Aquisição de Veículo							
155	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01 - 300 000 NV	193.000,00	0,00	0,00	0,00
					190.000,00	190.000,00	0,00	190.000,00
10.301.0100.1054.0000	CENTRO DE FISIOTERAPIA							
156	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	01 - 300 000 NV	1,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
157	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01 - 300 000 NV	1,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.0100.1180.0000	Construção de Piscina Aquecida							

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
Avenida Francisco Telles 461
44556207/0001-12 Exercício: 2023

BALANCETE DA DESPESA DE NOVEMBRO (01/11/2023 A 30/11/2023)
PREFEITURA MUNICIPAL DE URU 10 de 25

Fi / Tipo	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual / Empenho Atual	Emp no Mês / Liq Atual	Liq no Mês / Pago Mês	Emp A Pagar / Pagto Atual
320	4.4.90.51.99		OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	02 - 300 101	400.000,00 400.000,00	0,00 129.998,50	129.998,50 129.998,50	270.001,50 129.998,50
321	4.4.90.51.99		OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	01 - 300 101	150.000,00 129.561,45	0,00 68.029,08	0,00 0,00	61.532,37 68.029,08
10.301.0100.2020.0000			Manutenção da UBS					
158	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01 - 300 000 NV	1.719.500,00 1.590.919,90	151.948,87 1.590.919,90	151.948,87 145.340,12	136.577,04 1.454.342,86
159	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	05 - 313 000 NV	111.000,00 110.952,92	10.508,57 110.952,92	10.508,57 11.544,79	8.421,48 102.531,44
326	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	05 - 370 000	60.500,00 22.856,16	3.809,36 22.856,16	3.809,36 3.809,36	0,00 22.856,16
160	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01 - 300 000 NV	598.000,00 516.795,98	50.891,38 516.795,98	50.891,38 48.303,64	51.852,52 464.943,46
161	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	05 - 300 042 NV	31.500,00 31.272,70	3.047,48 31.272,70	3.047,48 2.742,72	3.047,48 28.225,22
162	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01 - 300 000 NV	226.000,00 225.777,63	27.096,81 225.777,63	27.096,81 18.569,82	26.440,98 199.336,65
163	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	05 - 300 042 NV	5.750,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
164	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	01 - 300 000 NV	615.000,00 546.282,26	46.225,83 527.771,14	33.384,44 45.788,99	55.977,71 490.304,55
165	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	02 - 300 028 NV	2.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
166	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	02 - 300 030 NV	37.750,00 75,45	0,00 75,45	0,00 0,00	0,00 75,45
167	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	02 - 300 041 NV	12.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
168	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	05 - 300 024 NV	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
169	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	05 - 300 070 NV	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
170	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	05 - 300 071 NV	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
171	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	05 - 300 072 NV	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
172	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	05 - 300 073 NV	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
173	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	05 - 300 074 NV	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
174	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	05 - 300 079 NV	36.800,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
175	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	05 - 300 083 NV	28.750,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
176	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	05 - 300 087 NV	20.000,00 12.615,50	12.175,50 12.615,50	12.175,50 0,00	12.175,50 440,00
177	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	05 - 300 088 NV	15.250,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
Avenida Francisco Telles 461
44556207/0001-12 Exercício: 2023

BALANCETE DA DESPESA DE NOVEMBRO (01/11/2023 A 30/11/2023)
PREFEITURA MUNICIPAL DE URU 11 de 25

Fi / Tipo	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual / Empenho Atual	Emp no Mês / Liq Atual	Liq no Mês / Pago Mês	Emp A Pagar / Pagto Atual
					0,00	0,00	0,00	0,00
178	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	05 - 300 089 NV	0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
179	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	05 - 300 090 NV	23.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
180	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	05 - 300 092 NV	0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
181	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	05 - 313 000 NV	1,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
182	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	08 - 800 000 NV	0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
183	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01 - 300 000 NV	741.550,00	10.552,56	58.247,05	81.938,26
					673.203,88	663.950,44	48.831,99	591.265,62
184	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	08 - 800 000 NV	0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
185	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01 - 300 000 NV	82.000,00	1.633,73	3.233,73	1.600,00
					38.171,99	36.571,99	3.233,73	36.571,99
186	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	02 - 312 001 NV	1,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
187	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	02 - 300 041 NV	3.450,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
188	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 300 000 NV	1.044.000,00	76.734,54	101.765,82	111.258,45
					1.026.001,01	977.990,50	87.253,32	914.742,56
189	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 311 000 NV	3.450,00	0,00	0,00	0,00
					350,00	350,00	0,00	350,00
190	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	02 - 300 041 NV	8.050,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
191	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05 - 300 073 NV	13.810,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
192	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05 - 300 087 NV	0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
193	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05 - 300 089 NV	0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
194	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05 - 300 096 NV	15.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
195	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05 - 300 030 NV	17.250,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
196	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08 - 800 000 NV	11.834,03	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.0101.2020.0000			Manutenção da UBS					
197	3.3.50.43.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS	01 - 300 000 NV	149.500,00	0,00	11.120,00	22.240,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
Avenida Francisco Telles 461
44556207/0001-12 Exercício: 2023

BALANCETE DA DESPESA DE NOVEMBRO (01/11/2023 A 30/11/2023)
PREFEITURA MUNICIPAL DE URU 12 de 25

Fi / Tipo	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual / Empenho Atual	Emp no Mês / Liq Atual	Liq no Mês / Pago Mês	Emp A Pagar / Pagto Atual
					133.440,00	111.200,00	11.120,00	111.200,00
10.301.0104.1001.0000			Equipamentos e Material Permanente					
198	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01 - 303 000 NV	2.415,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
10.301.0104.2034.0000			Vigilancia em Saúde					
199	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	01 - 303 000 NV	1.380,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
200	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01 - 303 000 NV	1.380,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
201	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 303 000 NV	2.070,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
10.304.0103.1001.0000			Equipamentos e Material Permanente					
202	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	01 - 300 036 NV	2.250,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
10.304.0103.1045.0000			ADEQUAÇÃO PREDIO CANIL MUNICIPAL					
203	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	01 - 300 036 NV	7.250,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
10.304.0103.2033.0000			Manutenção da Vigilancia Sanitaria					
204	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01 - 300 036 NV	35.000,00 30.958,52	2.659,90 30.958,52	2.659,90 2.637,92	2.659,90 28.298,62
205	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01 - 300 036 NV	10.000,00 8.732,01	771,37 8.732,01	771,37 764,99	771,37 7.960,64
206	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01 - 300 036 NV	1.380,00 1,69	0,00 1,69	0,00 0,00	0,00 1,69
207	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	01 - 300 036 NV	1.380,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
208	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01 - 300 036 NV	1.380,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
209	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 300 036 NV	8.050,00 4.500,00	450,00 4.500,00	450,00 450,00	450,00 4.050,00
10.304.0103.2060.0000			Manutenção do Canil Municipal.					
210	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01 - 300 036 NV	28.750,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
211	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01 - 300 036 NV	8.050,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
212	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01 - 300 036 NV	575,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
213	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	01 - 300 036 NV	10.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
214	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01 - 300 036 NV	2.300,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
215	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 300 036 NV	5.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
10.305.0102.1001.0000			Equipamentos e Material Permanente					

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
Avenida Francisco Telles 461
44556207/0001-12 Exercício: 2023

BALANCETE DA DESPESA DE NOVEMBRO (01/11/2023 A 30/11/2023)
PREFEITURA MUNICIPAL DE URU 13 de 25

Fi / Tipo	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual / Empenho Atual	Emp no Mês / Liq Atual	Liq no Mês / Pago Mês	Emp A Pagar / Pagto Atual
216	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01 - 300 035 NV	1.380,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
10.305.0102.2032.0000			Manutenção da Vigilancia Epidemiologica					
217	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01 - 300 035 NV	29.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
218	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	05 - 313 000 NV	45.000,00 40.921,12	3.504,36 40.921,12	3.504,36 3.504,36	3.504,36 37.416,76
219	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01 - 300 035 NV	15.000,00 11.560,87	1.016,26 11.560,87	1.016,26 1.016,26	1.016,26 10.544,61
220	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01 - 300 035 NV	12.075,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
221	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	01 - 300 035 NV	6.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
222	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01 - 300 035 NV	1.500,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
223	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 300 035 NV	17.000,00 4.500,00	450,00 4.500,00	450,00 450,00	450,00 4.050,00
0205	RODOVIAS MUNICIPAIS				1.963.218,00	51.387,82	61.604,62	63.186,11
020510	ESTRADA VICINAIS				1.812.407,81	1.812.407,81	91.186,53	1.749.221,70
26.782.0260.1001.0000			Equipamentos e Material Permanente					
224	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01 - 100 000 NV	10.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
26.782.0260.1024.0000			Constr.de Obras de Arte e Restaur.de Estr.Vicinais					
225	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	01 - 100 000 NV	5.000,00 0,90	0,00 0,90	0,00 0,00	0,00 0,90
322	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	02 - 100 027	851.983,00 851.983,00	0,00 851.983,00	0,00 0,00	0,00 851.983,00
26.782.0260.2021.0000			Manutenção de Estradas Vicinais					
226	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01 - 100 000 NV	264.500,00 242.204,48	21.327,84 242.204,48	21.327,84 20.525,63	21.327,84 220.876,64
227	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01 - 100 000 NV	80.500,00 71.628,40	6.235,10 71.628,40	6.235,10 6.230,47	7.776,59 63.851,81
228	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01 - 100 000 NV	12.000,00 11.821,07	1.548,57 11.821,07	1.548,57 958,73	1.548,57 10.272,50
229	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	01 - 100 000 NV	510.000,00 462.278,76	17.041,31 462.278,76	27.258,11 54.741,70	27.548,11 434.730,65
230	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	05 - 130 000 NV	22.885,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
231	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01 - 100 000 NV	4.600,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
232	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 100 000 NV	201.750,00 172.491,20	5.235,00 172.491,20	5.235,00 8.730,00	4.985,00 167.506,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
Avenida Francisco Telles 461
44556207/0001-12 Exercício: 2023

BALANCETE DA DESPESA DE NOVEMBRO (01/11/2023 A 30/11/2023)
PREFEITURA MUNICIPAL DE URU 14 de 25

Fi / Tipo	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual / Empenho Atual	Emp no Mês / Liq Atual	Liq no Mês / Pago Mês	Emp A Pagar / Pagto Atual
0206	SERVICOS MUNICIPAIS				995.650,00	46.287,15	226.275,81	233.996,65
020620	CENTRO RURAL				899.410,31	790.430,00	154.117,94	665.413,66
20.451.0200.1041.0000			AQUISIÇÃO DE BALANÇA RODOVIÁRIA					
315	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	08 - 100 043	120.000,00	0,00	84.970,00	84.970,00
					84.970,00	84.970,00	0,00	0,00
20.451.0200.1042.0000			CONSTRUÇÃO ALOJAMENTO BALANÇA RODOVIARIA					
314	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	08 - 100 043	220.000,00	0,00	94.957,07	108.893,68
					203.850,75	94.957,07	94.957,07	94.957,07
20.541.0200.1039.0000			ADEQUAÇÃO COZINHA ALIMENTO					
317	4.4.90.51.99		OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	01 - 100 000	60.000,00	0,00	0,00	0,00
					58.985,74	58.985,74	8.367,24	58.985,74
20.541.0200.2029.0000			Manutencao do Centro Rural					
233	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01 - 100 000 NV	260.000,00	24.895,24	24.895,24	21.244,12
					259.336,53	259.336,53	25.868,55	238.092,41
234	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01 - 100 000 NV	75.000,00	7.321,43	7.321,43	7.321,43
					73.565,20	73.565,20	6.540,17	66.243,77
235	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01 - 100 000 NV	4.800,00	586,15	586,15	586,15
					1.800,71	1.800,71	334,83	1.214,56
236	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	01 - 100 000 NV	133.000,00	3.568,30	3.629,89	4.119,72
					107.642,84	107.556,21	6.501,56	103.523,12
237	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	02 - 100 003 NV	1.250,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
238	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01 - 100 000 NV	4.600,00	800,00	800,00	0,00
					950,00	950,00	800,00	950,00
239	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 100 000 NV	117.000,00	9.116,03	9.116,03	6.861,55
					108.308,54	108.308,54	10.748,52	101.446,99
0206	SERVICOS MUNICIPAIS				1.419.700,00	384.831,25	74.625,69	393.058,00
020630	VIAS, LOGRADOUROS E PROPRIOS PUBLICOS				1.096.414,42	775.478,46	68.037,87	703.356,42
15.452.0151.1008.0000			Const. de Galerias Pluviais					
240	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	02 - 100 037 NV	0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
15.452.0151.1009.0000			Pavimentação Asfaltica					
241	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	02 - 100 037 NV	0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
15.452.0151.1010.0000			Construção de Guias e Sarjetas					
242	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	01 - 100 000 NV	17.250,00	0,00	0,00	0,00
					5.101,93	5.101,93	0,00	5.101,93
15.452.0151.1014.0000			Aquisição de terreno					
243	4.5.90.61.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	02 - 100 000 NV	0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
15.452.0151.1016.0000			Reforma e/ou Ampliação de Próprios Públicos					
244	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	01 - 100 000 NV	44.000,00	10.080,00	10.080,00	10.080,00
					10.080,00	10.080,00	0,00	0,00
15.452.0151.1018.0000			Construcao de passeios					
245	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	02 - 100 037 NV	17.250,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
Avenida Francisco Telles 461
44556207/0001-12 Exercício: 2023

BALANCETE DA DESPESA DE NOVEMBRO (01/11/2023 A 30/11/2023)
PREFEITURA MUNICIPAL DE URU 15 de 25

Fi / Tipo	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual / Empenho Atual	Emp no Mês / Liq Atual	Liq no Mês / Pago Mês	Emp A Pagar / Pagto Atual
15.452.0151.1049.0000			Readquação Iluminação Luz de Led					
246		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	02 - 100 037 NV	200.000,00	0,00	0,00	0,00
					121.300,14	121.300,14	0,00	121.300,14
15.452.0151.1052.0000			CONSTRUÇÃO DE GALPÃO					
318		4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	02 - 100 052	350.000,00	350.000,00	33.764,04	350.000,00
					350.000,00	33.764,04	0,00	0,00
319		4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	01 - 100 052	100.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
15.452.0151.2023.0000			Manut. de Vias e Lograd. e P.Públicos					
247		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01 - 100 000 NV	150.000,00	11.420,29	11.420,29	11.420,29
					132.208,34	132.208,34	11.397,89	120.788,05
248		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01 - 100 000 NV	55.000,00	3.578,32	3.578,32	3.578,32
					38.856,53	38.856,53	3.483,35	35.278,21
249		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01 - 100 000 NV	5.750,00	918,76	918,76	918,76
					5.237,20	5.237,20	613,65	4.318,44
250		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01 - 100 000 NV	137.000,00	3.326,60	4.657,00	6.853,35
					119.966,16	119.966,16	20.020,61	113.112,81
251		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01 - 100 000 NV	3.450,00	0,00	0,00	0,00
					490,00	490,00	0,00	490,00
252		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 100 000 NV	340.000,00	5.507,28	10.207,28	10.207,28
					313.174,12	308.474,12	32.522,37	302.966,84
0206	SERVICOS MUNICIPAIS				647.450,00	58.731,11	58.731,11	58.034,32
020640	LIMPEZA PUBLICA				584.334,32	577.099,72	65.720,75	526.300,00
15.452.0170.1001.0000			Equipamentos e Material Permanente					
253		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01 - 100 000 NV	10.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
15.452.0170.2024.0000			Manutenção da Limpeza Pública					
254		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01 - 100 000 NV	302.000,00	28.249,99	28.249,99	20.500,80
					301.700,88	301.700,88	33.779,02	281.200,08
255		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01 - 100 000 NV	92.000,00	8.866,96	8.866,96	8.866,96
					89.427,33	89.427,33	7.759,82	80.560,37
256		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01 - 100 000 NV	18.000,00	2.325,76	2.325,76	2.143,56
					17.285,65	17.285,65	1.718,47	15.142,09
257		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01 - 100 000 NV	60.000,00	6.208,65	6.208,65	6.208,65
					54.304,56	54.304,56	8.759,79	48.095,91
258		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01 - 100 000 NV	3.450,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
259		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 100 000 NV	162.000,00	13.079,75	13.079,75	20.314,35
					121.615,90	114.381,30	13.703,65	101.301,55
0206	SERVICOS MUNICIPAIS				106.925,00	5.816,20	6.297,15	6.381,75
020650	CEMITERIO/VELORIO				76.934,63	76.850,03	7.515,68	70.552,88
15.452.0152.2025.0000			Manutenção do Velório/Cemitério					
260		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	01 - 100 000 NV	41.400,00	3.377,82	3.377,82	3.377,82
					37.485,83	37.485,83	3.377,82	34.108,01

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
Avenida Francisco Telles 461
44556207/0001-12 Exercício: 2023

BALANCETE DA DESPESA DE NOVEMBRO (01/11/2023 A 30/11/2023)
PREFEITURA MUNICIPAL DE URU 16 de 25

Fi / Tipo	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual / Empenho Atual	Emp no Mês / Liq Atual	Liq no Mês / Pago Mês	Emp A Pagar / Pagto Atual
			PESSOAL CIVIL					
261	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01 - 100 000 NV	11.500,00 10.550,16	979,57 10.550,16	979,57 979,57	979,57 9.570,59
262	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01 - 100 000 NV	1.725,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
263	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	01 - 100 000 NV	35.000,00 19.414,72	721,65 19.330,12	1.202,60 2.242,48	1.287,20 18.127,52
264	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01 - 100 000 NV	2.300,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
265	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 100 000 NV	15.000,00 9.483,92	737,16 9.483,92	737,16 915,81	737,16 8.746,76
0206	SERVICOS MUNICIPAIS				298.090,00	38.614,70	43.527,90	15.947,67
020660	JARDINS PUBLICOS				195.890,51	195.890,51	41.632,72	179.942,84
15.452.0150.1013.0000			Reforma de Praças e Jardins					
266	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	01 - 100 037 NV	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
327	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	08 - 100 041	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
15.452.0150.2026.0000			Manutenção de Jardins Público					
267	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01 - 100 000 NV	120.000,00 60.192,30	2.611,52 60.192,30	2.611,52 2.611,52	2.611,52 57.580,78
268	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01 - 100 000 NV	36.000,00 15.002,89	757,34 15.002,89	757,34 757,34	757,34 14.245,55
269	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01 - 100 000 NV	2.990,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
270	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	01 - 100 000 NV	56.800,00 47.265,64	21.640,64 47.265,64	26.553,84 28.948,79	1.790,00 45.475,64
271	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01 - 100 000 NV	2.300,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
272	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 100 000 NV	80.000,00 73.429,68	13.605,20 73.429,68	13.605,20 9.315,07	10.788,81 62.640,87
0207	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA				2.246.754,00	139.413,96	163.540,45	109.213,00
020710	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				1.850.135,97	1.847.335,39	215.969,16	1.740.922,97
08.243.0080.2027.0000			Manutenção do Conselho Tutelar					
273	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01 - 500 000 NV	20.000,00 15.221,03	1.276,75 15.221,03	1.276,75 1.491,03	1.276,75 13.944,28
274	3.3.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	01 - 500 000 NV	79.000,00 78.531,88	6.383,66 78.531,88	6.383,66 5.669,41	6.383,66 72.148,22
275	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	01 - 500 000 NV	15.000,00 5.203,90	466,93 5.035,51	380,39 419,53	548,78 4.655,12
276	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01 - 500 000 NV	900,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
277	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE	01 - 500 000 NV	35.000,00	2.768,55	2.768,55	2.700,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
Avenida Francisco Telles 461
44556207/0001-12 Exercício: 2023

BALANCETE DA DESPESA DE NOVEMBRO (01/11/2023 A 30/11/2023)
PREFEITURA MUNICIPAL DE URU 17 de 25

Fi / Tipo	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual / Empenho Atual	Emp no Mês / Liq Atual	Liq no Mês / Pago Mês	Emp A Pagar / Pagto Atual
			TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		27.525,69	27.525,69	2.768,55	24.825,69
08.243.0082.2041.0000			Manutenção PETI					
278	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01 - 500 000 NV	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
279	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01 - 500 000 NV	600,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
280	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01 - 500 000 NV	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
281	3.3.50.43.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS	01 - 500 000 NV	7.245,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
282	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	01 - 500 000 NV	4.500,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
283	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	01 - 500 000 NV	5.750,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
284	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	01 - 500 000 NV	2.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
285	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01 - 500 000 NV	500,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
286	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 500 000 NV	200,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
287	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 500 000 NV	3.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
08.244.0081.2004.0000			Fundo Social de Solidariedade					
288	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 500 000 NV	6.900,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
08.244.0082.1001.0000			Equipamentos e Material Permanente					
289	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01 - 500 000 NV	23.000,00 16.074,98	0,00 16.074,98	1.039,98 2.159,98	0,00 16.074,98
08.244.0082.1251.0000			PROGRAMA PRIMEIROS PASSOS					
290	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	02 - 500 058 NV	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
08.244.0082.2028.0000			Manutenção da Assistencia Social					
291	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01 - 500 000 NV	287.500,00 179.049,25	16.236,27 179.049,25	16.236,27 19.195,07	12.305,64 166.743,61
292	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01 - 500 000 NV	92.000,00 54.323,94	5.045,37 54.323,94	5.045,37 4.355,53	5.045,37 49.278,57
293	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01 - 500 000 NV	17.250,00 13.900,15	1.457,26 13.900,15	1.457,26 1.252,56	1.388,04 12.512,11
294	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	01 - 500 000 NV	339.000,00 305.351,95	16.035,76 303.925,65	25.690,69 39.524,87	28.151,19 277.200,76
295	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	01 - 500 000 NV	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
296	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	02 - 500 059 NV	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
Avenida Francisco Telles 461
44556207/0001-12 Exercício: 2023

BALANCETE DA DESPESA DE NOVEMBRO (01/11/2023 A 30/11/2023)
PREFEITURA MUNICIPAL DE URU

Fi / Tipo	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual / Empenho Atual	Emp no Mês / Liq Atual	Liq no Mês / Pago Mês	Emp A Pagar / Pagto Atual
297	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	05 - 312 001 NV	5,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
298	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	05 - 500 033 NV	9.500,00 8.243,00	0,00 8.243,00	0,00 0,00	0,00 8.243,00
299	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	05 - 500 043 NV	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
300	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01 - 500 000 NV	21.620,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
301	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01 - 500 000 NV	439.000,00 415.005,28	19.155,12 414.676,38	32.303,24 55.067,03	22.044,54 392.960,74
302	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01 - 511 000 NV	1.380,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
303	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	05 - 312 001 NV	4,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
304	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	05 - 500 033 NV	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
305	3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01 - 500 000 NV	1.150,00 166,98	0,00 166,98	0,00 0,00	0,00 166,98
306	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01 - 500 000 NV	98.250,00 97.164,14	9.143,79 96.424,14	9.513,79 10.013,79	1.040,00 96.124,14
307	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	02 - 500 049 NV	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
308	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 500 000 NV	413.000,00 411.071,70	45.342,29 410.934,71	45.342,29 36.994,73	28.329,03 382.742,67
309	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05 - 500 033 NV	1.500,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
09.271.0172.2031.0000			Contribuição ao PASEP					
310	3.3.90.47.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01 - 500 000 NV	322.000,00 223.302,10	16.102,21 223.302,10	16.102,21 37.057,08	0,00 223.302,10
16.482.0160.1012.0000			Construção e/ou Reforma de Casas de Pessoas Carentes					
311	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	02 - 500 051 NV	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
TOTAL DO PODER					26.088.983,00	1.959.409,38	2.065.088,08	2.575.909,60
PODER EXECUTIVO					21.984.887,55	20.938.843,44	2.045.785,00	19.408.977,95
90	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
9000	Reserva de Contingência				0,00	0,00	0,00	0,00
900000	Reserva de Contingência				0,00	0,00	0,00	0,00
99.999.0999.0999.0000			Reserva de Contingência					
312	9.9.99.99.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	01 - 100 000 NV	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
Avenida Francisco Telles 461
44556207/0001-12 Exercício: 2023

BALANCETE DA DESPESA DE NOVEMBRO (01/11/2023 A 30/11/2023)
PREFEITURA MUNICIPAL DE URU 19 de 25

Fi Tipo	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual / Empenho Atual	Emp no Mês / Liq Atual	Liq no Mês / Pago Mês	Emp A Pagar / Pagto Atual
TOTAL DO PODER					0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL ORÇAMENTÁRIO					26.088.983,00	1.959.409,38	2.065.088,08	2.575.909,60
					21.984.887,55	20.938.843,44	2.045.785,00	19.408.977,95

DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA

DEVEDORES DIVERSOS						10.731,69	88.123,58
9006	9006	313101	INSS-SALARIO FAMILIA	190 - 000		478,56	5.204,34
9007	9007	313103	INSS-SALARIO MATERNIDADE	190 - 000		5.298,47	32.244,01
9009	9009	313109	INSS-CAMARA CONSIGNAÇÃO	190 - 000		0,00	0,00
9001	9001	313110	CONVENIO FARMACIA	190 - 000		0,00	0,00
9008	9008	313111	PENSÃO ALIMENTICIA	190 - 000		4.954,66	50.675,23
9025	9025	313112	DESCONTO POR ATRASO	190 - 000		0,00	0,00
9026	9026	313113	DSR DESCONTO	190 - 000		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR						0,00	665.576,85
8001	8001	321101	RESTOS À PAGAR PROCESSADOS	110 - 000		0,00	618.986,00
8002	8002	321101	RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS	110 - 000		0,00	46.590,85
CAUCOES						0,00	0,00
9017	9017	323101	SEGURO GARANTIA	100 - 000		0,00	0,00
CONSIGNACOES						126.768,39	1.307.136,76
9010	9010	323201	INSS-CONSIGNAÇÕES	190 - 000		59.656,08	659.822,29
9002	9002	323203	DESC.ACIDENTE DE TRANSITO	190 - 000		0,00	0,00
9004	9004	323206	CDHU-CASAS POPULARES	190 - 000		0,00	0,00
9011	9011	323207	EMPRESTIMOS SANTANDER S/A	190 - 000		19.476,76	199.939,27
9012	9012	323208	EMPRESTIMOS BRADESCO S/A	190 - 000		6.394,88	64.871,03
9013	9013	323209	EMPRESTIMOS BANCO DO BRASIL S/A	190 - 000		15.642,53	136.103,57
9014	9014	323210	EMPRESTIMOS CAIXA FEDERAL	190 - 000		10.212,09	99.895,91
9005	9005	323212	SINFUSP-SINDICATO CAFELANDIA	190 - 000		0,00	0,00
9015	9015	323215	HAPVIDA ASSISTENCIA MÉDICA S/A	190 - 000		14.130,08	142.011,06
9003	9003	323220	13º SALARIO ADIANTAMENTO	190 - 000		0,00	0,00
9016	9016	323222	JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO	190 - 000		0,00	0,00
9024	9024	323223	MEGAVALE	190 - 000		192,00	2.573,00
9027	9027	323225	HONORÁRIOS ADVOCATICIOS	190 - 000		910,66	1.767,32
9046	9046	323226	INSS-RETENÇÕES-TERCEIROS	190 - 000		153,31	153,31
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS						141.000,00	775.500,00
7001	7001	323710	REPASSE CONCEDIDO A CAMARA MUNICIPAL	110 - 000		0,00	0,00
7006	7006	323725	REPASSE CONCEDIDO A CAMARA MUNICIPAL	110 - 000		0,00	0,00
7004	7004	323726	REPASSE CONCEDIDO A CAMARA MUNICIPAL	110 - 000		0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
Avenida Francisco Telles 461
44556207/0001-12 Exercício: 2023

BALANCETE DA DESPESA DE NOVEMBRO (01/11/2023 A 30/11/2023)
PREFEITURA MUNICIPAL DE URU 20 de 25

Fi Tipo	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual / Empenho Atual	Emp no Mês / Liq Atual	Liq no Mês / Pago Mês	Emp A Pagar / Pagto Atual
7005	7005	323727	REPASSE CONCEDIDO A CAMARA MUNICIPAL	110 - 000			0,00	0,00
7007	7007	323728	REPASSE CONCEDIDO A CAMARA MUNICIPAL	110 - 000			0,00	0,00
7008	7008	323729	REPASSE CONCEDIDO A CAMARA MUNICIPAL DE URU	110 - 000			0,00	0,00
7009	7009	323730	REPASSE CONCEDIDO A CAMARA MUNICIPAL	110 - 000			0,00	0,00
7010	7010	323731	REPASSE CONCEDIDO A 00002 - CAMARA MUNICIPAL DE URU	110 - 000			0,00	70.500,00
7011	7011	323732	REPASSE CONCEDIDO A 00002 - CAMARA MUNICIPAL DE URU	110 - 000			0,00	0,00
7012	7012	323733	REPASSE CONCEDIDO A 00002 - CAMARA MUNICIPAL DE URU	110 - 000			141.000,00	705.000,00
TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO							278.500,08	2.836.337,19

TOTAL (ORÇAMENTÁRIO+EXTRA ORÇAMENTÁRIO) 22.245.315,14

SALDO PARA O MES SEGUINTE

Recurso		Banco	Conta	Tipo		
FEB		001	10.366-7	ED		104.143,87
1	111111900	FEB		260 - 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-Conv/entic	-73.680,46
8	111111900	FEB		190 - 000	MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇ/	165.489,15
9	111111900	FEB		100 - 000	GERAL - Convênios/entidades/fur	12.335,18
SIMPLES NAC		001	10.638-0	CM		9.511,63
1	111111900	SIMPLES NAC		110 - 000	GERAL	9.329,96
2	111111900	SIMPLES NAC		110 - 000	GERAL	151,29
3	111111900	SIMPLES NAC		100 - 000	GERAL - Convênios/entidades/fur	30,38
MERENDA		001	12.289-0	CM		32.149,63
1	111111900	MERENDA		100 - 002	Auxilio Merenda Escolar	33.899,86
2	111111900	MERENDA		200 - 000	EDUCAÇÃO-Convênios/entidades	-2.152,04
4	111111900	MERENDA		220 - 023	PROG MERENDA ESCOLAR ES	342,58
5	111111900	MERENDA		190 - 000	MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇ/	59,23
ICMS		001	130089-X	CM		66.743,25
1	111111900	ICMS		110 - 000	GERAL	-997,59
2	111111900	ICMS		110 - 000	GERAL	4.969,61
5	111111900	ICMS		110 - 000	GERAL	55,79
6	111111900	ICMS		110 - 000	GERAL	21,11
7	111111900	ICMS		190 - 000	MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇ/	59.866,77
8	111111900	ICMS		100 - 000	GERAL - Convênios/entidades/fur	2.827,56
QUALIS MAIS		001	130199-3	CS		3.381,86
2	111111900	QUALIS MAIS		300 - 029	PROGRAMA QUALIS MAIS	3.352,55
4	111111900	QUALIS MAIS		300 - 029	PROGRAMA QUALIS MAIS	5,87
6	111111900	QUALIS MAIS		100 - 000	GERAL - Convênios/entidades/fur	23,44
SAUDE		001	158-9	CS		513,85
2	111111900	SAUDE		310 - 000	SAÚDE–GERAL	513,85
SORRIA SP		001	198-8	CS		25.929,12
1	111111900	SORRIA SP		300 - 029	PROGRAMA QUALIS MAIS	25.783,39
2	111111900	SORRIA SP		300 - 029	PROGRAMA QUALIS MAIS	145,73
ICMS		001	283.146-5	CM		13.477,34
1	111111900	ICMS		100 - 000	GERAL - Convênios/entidades/fur	9.201,07
3	111111900	ICMS		110 - 000	GERAL	0,02
4	111111900	ICMS		190 - 000	MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇ/	4.276,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
Avenida Francisco Telles 461
44556207/0001-12 Exercício: 2023

BALANCETE DA DESPESA DE NOVEMBRO (01/11/2023 A 30/11/2023)
PREFEITURA MUNICIPAL DE URU 21 de 25

Fi / Tipo	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual / Empenho Atual	Emp no Mês / Liq Atual	Liq no Mês / Pago Mês	Emp A Pagar / Pagto Atual
QUALIS MAIS			001 5.350-3			CS		18.189,83
1	111111900		QUALIS MAIS			300 - 029	PROGRAMA QUALIS MAIS	17.992,97
2	111111900		QUALIS MAIS			300 - 029	PROGRAMA QUALIS MAIS	43,66
4	111111900		QUALIS MAIS			100 - 000	GERAL - Convênios/entidades/fur	153,20
ALIENAÇÃO ATIVOS			001 5022-9			AA		253.855,26
1	111111900		ALIENAÇÃO ATIVOS			110 - 000	GERAL	220.717,75
2	111111900		ALIENAÇÃO ATIVOS			110 - 000	GERAL	10.865,68
3	111111900		ALIENAÇÃO ATIVOS			100 - 000	GERAL - Convênios/entidades/fur	22.271,83
IPVA			001 507.986-1			CM		2.287,67
1	111111900		IPVA			100 - 000	GERAL - Convênios/entidades/fur	2.069,08
5	111111900		IPVA			110 - 000	GERAL	168,86
6	111111900		IPVA			110 - 000	GERAL	49,73
AD ESTRADAS			001 5438-0			ED		0,54
3	111111900		AD ESTRADAS VICINAIS			100 - 028	CONVENIO SECRETARIA AGRIC	0,54
PROTEÇÃO SOC BAS			001 5839-4			CM		8.681,51
1	111111900		PROTEÇÃO BÁSICA			500 - 029	Programa Proteção Básica Estad	8.681,51
Royalties			001 6.643-5					85.711,74
1	111111900		ROYALTIES			100 - 000	GERAL - Convênios/entidades/fur	84.720,93
4	111111900		Royalties			190 - 000	MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇ/	990,81
CONDIC SAUDE			001 6111-5					663,93
1	111111900		CONDICIONANTE SAÚDE			300 - 000	SAÚDE-Convênios/entidades/func	663,93
PNATE			001 6131-X			ED		9.342,87
1	111111900		PROGRAMA TRANSP ESCOLAR FNDE			200 - 012	PNATE-Prog.Nacional de Transp.	9.342,87
BRASIL CARINHOSO			001 6234-0			CM		704,88
1	111111900		PROG BRASIL CARINHOSO			210 - 021	PROGRAMA BRASIL CARINHOS	342,12
2	111111900		PROG BRASIL CARINHOSO			210 - 021	PROGRAMA BRASIL CARINHOS	362,76
FNDE MERENDA			001 6273-1			ED		25.319,23
1	111111900		FNDE-MERENDA ESCOLAR			100 - 001	PNAE-Programa Nac.Alim.Escola	36.178,54
2	111111900		FNDE-MERENDA ESCOLAR			220 - 023	PROG MERENDA ESCOLAR ES	-11.608,83
3	111111900		FNDE MERENDA			190 - 000	MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇ/	749,52
CIP			001 6414-9			CM		45.603,16
1	111111900		CIP			110 - 000	GERAL	39.738,29
2	111111900		CIP			110 - 000	GERAL	864,42
3	111111900		CIP			100 - 000	GERAL - Convênios/entidades/fur	4.372,88
4	111111900		CIP			110 - 000	GERAL	488,11
5	111111900		CIP			190 - 000	MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇ/	139,46
FNAS			001 6457-2			CM		32.485,51
1	111111900		URUBL GBF FNAS			500 - 043	PROGRAMA BOLSA FAMILIA	25.072,18
2	111111900		URUBL GBF FNAS			500 - 044	RECURSOS IGDSUAS	7.413,33
IGDSUAS			001 6458-0			CM		1.652,63
1	111111900		IGDSUAS			500 - 041	IND DE GESTÃO DESC DO SUA	625,54
2	111111900		IGDSUAS			500 - 041	IND DE GESTÃO DESC DO SUA	1.027,09
FNAS			001 6459-9			CM		16.474,00
1	111111900		URUBL PSB FNAS			500 - 039	FMAS PBF	16.373,50
5	111111900		FNAS			100 - 000	GERAL - Convênios/entidades/fur	100,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
Avenida Francisco Telles 461
44556207/0001-12 Exercício: 2023

BALANCETE DA DESPESA DE NOVEMBRO (01/11/2023 A 30/11/2023)
PREFEITURA MUNICIPAL DE URU

Fi / Tipo	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual / Empenho Atual	Emp no Mês / Liq Atual	Liq no Mês / Pago Mês	Emp A Pagar / Pagto Atual
INCENT PONTUAIS			001 6727-X			SD		2.027,84
1		111111900	INCENTIVOS PONTUAIS AÇÕES E SERV VS -IPVS			300 - 061	INCENTIVOS PONTUAIS PRAÇ	2.027,84
SAUDE			001 6770-9			CM		23.499,39
1		111111900	SAUDE			300 - 000	SAÚDE-Convênios/entidades/func	-10.494,68
8		111111900	SAUDE			190 - 000	MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇ/	8.256,31
9		111111900	SAUDE			100 - 000	GERAL - Convênios/entidades/fur	25.507,20
11		111111900	SAUDE			190 - 000	MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇ/	139,32
12		111111900	SAUDE			230 - 022	PNAE-PROG NAC ALIMENT ESC	91,24
EDUCAÇÃO			001 6771-7			CM		38.018,73
1		111111900	EDUCAÇÃO			220 - 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convêi	-5.317,84
5		111111900	EDUCAÇÃO			190 - 000	MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇ/	418,74
6		111111900	EDUCAÇÃO			100 - 000	GERAL - Convênios/entidades/fur	11.841,85
8		111111900	EDUCAÇÃO			230 - 022	PNAE-PROG NAC ALIMENT ESC	31.075,98
ASSIST SOCIAL			001 6772-5					33.538,61
1		111111900	ASSIST SOCIAL			500 - 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênio	-10.363,84
2		111111900	ASSIST SOCIAL			110 - 000	GERAL	-74,69
6		111111900	ASSIST SOCIAL			190 - 000	MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇ/	3.869,78
7		111111900	ASSIST SOCIAL			100 - 000	GERAL - Convênios/entidades/fur	1.507,42
9		111111900	ASSIST SOCIAL			230 - 022	PNAE-PROG NAC ALIMENT ESC	38.547,88
10		111111900	ASSIST SOCIAL			304 - 000	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-	52,06
IMPOSTOS			001 7181-1					10.813,01
1		111111900	RECEBIMENTO IMPOSTOS E TAXAS			100 - 000	GERAL - Convênios/entidades/fur	9.242,54
2		111111900	IMPOSTOS			110 - 000	GERAL	150,14
3		111111900	IMPOSTOS			110 - 000	GERAL	462,38
4		111111900	IMPOSTOS			190 - 000	MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇ/	250,90
5		111310300	IMPOSTOS			190 - 000	MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇ/	707,05
FPM			001 73.226-5			CM		98.233,58
1		111111900	FPM			110 - 000	GERAL	26.906,06
2		111111900	FPM			110 - 000	GERAL	90,50
6		111111900	FPM			110 - 000	GERAL	80,00
7		111111900	FPM			190 - 000	MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇ/	65.948,46
8		111111900	FPM			100 - 000	GERAL - Convênios/entidades/fur	5.208,56
ITR			001 73.250-8			CM		10.303,35
1		111111900	ITR			110 - 000	GERAL	9.780,61
2		111111900	ITR			110 - 000	GERAL	45,86
3		111111900	ITR			110 - 000	GERAL	54,00
4		111111900	ITR			100 - 000	GERAL - Convênios/entidades/fur	20,30
6		111111900	ITR			100 - 000	GERAL - Convênios/entidades/fur	341,80
7		111111900	ITR			190 - 000	MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇ/	60,78
F.ESP			001 73.282-6			CM		308.948,79
1		111111900	F.ESP			110 - 000	GERAL	280.295,86
3		111111900	F.ESP			100 - 000	GERAL - Convênios/entidades/fur	3.904,13
4		111111900	F.ESP			110 - 000	GERAL	2.335,55
5		111111900	F.ESP			110 - 000	GERAL	85,43
6		111111900	F.ESP			190 - 000	MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇ/	22.327,82
ANEEL			001 73.334-2			CM		24.017,87
1		111111900	ANEEL			110 - 000	GERAL	24.017,87
URUCOVIDEPI			001 7335-0			ED		11,01
1		111111900	URUCOVIDEPI			500 - 055	URUCOVIDEPI	11,01

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
Avenida Francisco Telles 461
44556207/0001-12 Exercício: 2023

BALANCETE DA DESPESA DE NOVEMBRO (01/11/2023 A 30/11/2023)
PREFEITURA MUNICIPAL DE URU

Fi / Tipo	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual / Empenho Atual	Emp no Mês / Liq Atual	Liq no Mês / Pago Mês	Emp A Pagar / Pagto Atual
COVID 19			001 7352-0					4,70
1	111111900		COVID 19 ESTADUAL			312 - 001	Recuros Combate Corona Virus	4,70
COVID 19 FEDERAL			001 7355-5					60,42
1	111111900		COVID 19 FEDERAL			312 - 001	Recuros Combate Corona Virus	60,42
COVID 19 EMENDA			001 7400-4			CM		4,42
1	111111900		COVIDE 19 EMENDA 202003319748			312 - 001	Recuros Combate Corona Virus	4,42
TRITURADOR GALHO			001 7716-X			CM		280,43
1	111111900		TRITURADO DE GALHOS			100 - 048	TRITURADOR DE GALHOS	280,43
AQ IMPL AGRICOLA			001 7940-5			CM		103,68
1	111111900		AQUISIÇÃO IMPLEMENTOS AGRICOLA			100 - 003	Programa Municipalização Agricul	103,68
FUNDO REP BENEF			001 8028-4			CM		10.201,70
1	111111900		FUNDO REP BENEF EVENTUAIS			500 - 059	FUNDO REP BENEF EVENTUAIS	10.201,70
BALANÇA RODOV			001 8141-8			CM		115.222,15
1	111111900		BALANÇA RODOVIÁRIA			100 - 043	BALANÇA RODOVIÁRIA	115.222,15
EQUIP SAUDE			001 8143-4					0,01
1	111111900		EQUIP SAUDE-EMENDA PARLAMENTAR			300 - 093	EQUIPAMENTOS EMENDA PAR	0,01
CENTRO DE FISIO			001 8262-7			CM		263.361,43
1	111111900		CENTRO DE FISIOTERAPIA			300 - 095	CENTRO DE FISIOTERAPIA	-129.998,49
2	111111900		CENTRO DE FISIOTERAPIA			300 - 095	CENTRO DE FISIOTERAPIA	388.549,98
3	111111900		CENTRO DE FISIO			100 - 000	GERAL - Convênios/entidades/fur	4.809,94
ECOPONTO			001 8311-9			CM		1.308,68
2	111111900		ECOPONTO			100 - 000	GERAL - Convênios/entidades/fur	1.308,68
TRANSP ESCOLAR E			001 8315-1					29.191,46
1	111111900		TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL			100 - 007	Auxilio Transporte Escolar-Estadu	23.728,32
2	111111900		TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL			220 - 016	CONVENIO TRANSPORTE ESC	5.429,42
3	111111900		TRANSP ESCOLAR E			100 - 000	GERAL - Convênios/entidades/fur	33,72
BENEFICIOS EVENT			001 8330-5					3.398,08
1	111111900		BENEFICIOS EVENTUAIS 2022			500 - 059	FUNDO REP BENEF EVENTUAIS	3.398,08
GALPÃO MULT			001 8383-6			CM		304.535,86
1	111111900		GALPÃO MULTIPLO USO			100 - 052	GALPÃO MULTIPLO USO	304.535,86
CONV DEFESA CIVI			001 8691-6					27,85
1	111111900		CONVENIO COORDENADORIA ESTADUAL DEFESA CIVI			100 - 027	CONVENIO COORD ESTADUAL	27,85
LEI PAULO GUSTAV			001 8876-5			CM		17.495,89
1	111111900		LEI PAULO GUSTAVO			100 - 054	LEI PAULO GUSTAVO	17.495,89
LEI PAULO GUSTAV			001 8877-3			CM		11.181,08
1	111111900		LEI PAULO GUSTAVO			100 - 054	LEI PAULO GUSTAVO	11.181,08
ALIEN BENS SAUDE			001 8907-9			CM		502,27
1	111111900		ALIENAÇÃO DE BENS SAÚDE			300 - 103	ALIENAÇÃO DE BENS	502,27
ALIEN BENS EDUCA			001 8908-7			CM		239.888,30
1	111111900		ALIENAÇÃO DE BENS EDUCAÇÃO			220 - 024	ALIENAÇÃO DE BENS	239.888,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU

Avenida Francisco Telles 461

44556207/0001-12 Exercício: 2023

BALANCETE DA DESPESA DE NOVEMBRO (01/11/2023 A 30/11/2023)

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU

Fi / Tipo	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual / Empenho Atual	Emp no Mês / Liq Atual	Liq no Mês / Pago Mês	Emp A Pagar / Pagto Atual
SUS CUSTEIO		001	8969-9			CM		187.053,03
1	111111900		FMS SUS CUSTEIO			300 - 026	RECURSOS DO SUS	186.943,64
2	111111900		SUS CUSTEIO			100 - 000	GERAL - Convênios/entidades/fur	109,39
FMS ENFERMAG		001	8973-7					141,45
1	111111900		FMS ENFERMAGEM			300 - 104	FMS ENFERMAGEM PISO	141,45
CIDE		001	9.142-1			CM		2.714,90
1	111111900		CIDE			100 - 006	Contribuição Interv.Dom.Econ.-CI	2.501,09
2	111111900		CIDE			100 - 006	Contribuição Interv.Dom.Econ.-CI	213,81
MOVIMENTO		033	039-5			CM		544.137,69
1	111111900		MOVIMENTO			110 - 000	GERAL	-20.421,79
2	111111900		MOVIMENTO			110 - 000	GERAL	5,03
3	111111900		MOVIMENTO			100 - 000	GERAL - Convênios/entidades/fur	538,26
8	111111900		MOVIMENTO			190 - 000	MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇA	54.537,04
11	111111900		MOVIMENTO			190 - 000	MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇA	9.479,15
12	111111900		MOVIMENTO			230 - 022	PNAE-PROG NAC ALIMENT ESC	500.000,00
AÇÕES ALIMENT E		104	0039-0					3.157,74
1	111110602		AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			300 - 081	AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NU	3.157,74
MOV		104	004-5			CM		114.037,85
1	111111900		MOVIMENTO			110 - 000	GERAL	68.127,52
3	111111900		MOV			190 - 000	MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇA	21.306,39
4	111310300		MOV			190 - 000	MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇA	24.603,94
IPVA		104	005-3			CM		19.827,36
2	111111900		IPVA			110 - 000	GERAL	13.683,89
4	111111900		IPVA			190 - 000	MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇA	6.143,47
FMS URU		104	016-5					157,89
1	111111900		FMS URU FNSBLGES			300 - 000	SAÚDE-Convênios/entidades/func	157,89
SUS CUSTEIO		104	048-0			CM		256.848,47
1	111111900		SUS CUSTEIO			300 - 026	RECURSOS DO SUS	255.287,94
6	111111900		SUS CUSTEIO			100 - 000	GERAL - Convênios/entidades/fur	1.560,53
ESTR REDE SERVIÇ		104	052-8					14.973,35
1	111111900		ESTRUTURAÇÃO REDE DE SERVIÇOS			300 - 073	ATENÇÃO A SAÚDE PROC NO M	10.028,35
2	111111900		ESTR REDE SERVIÇ			110 - 000	GERAL	4.945,00
QUESE		104	2004-3			QE		1.916,00
2	111111900		QUESE			220 - 017	QUESE-Salario Educação	1.916,00
QUESE		104	2006-6					29.881,37
1	111111900		QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO			282 - 000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇ	29.762,57
2	111111900		QUESE			190 - 000	MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇA	87,73
3	111111900		QUESE			100 - 000	GERAL - Convênios/entidades/fur	31,07
C/MOV		237	0422-5			CM		2.569,98
1	111111900		C/MOV			110 - 000	GERAL	7.275,90
2	111111900		C/MOV			110 - 000	GERAL	1.309,72
6	111111900		C/MOV			190 - 000	MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇA	-6.015,64
TOTAL DO SALDO								3.480.420,98

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
Avenida Francisco Telles 461
44556207/0001-12 Exercício: 2023

BALANCETE DA DESPESA DE NOVEMBRO (01/11/2023 A 30/11/2023)
PREFEITURA MUNICIPAL DE URU 25 de 25

Fi Tipo	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual / Empenho Atual	Emp no Mês / Liq Atual	Liq no Mês / Pago Mês	Emp A Pagar / Pagto Atual
			TOTAL GERAL					25.725.736,12

URU, 30 de novembro de 2023

ROBSON EDUARDO FORTE
PREFEITO MUNICIPAL

MARCO ANTONIO GARCIA OKIYAMA
CONTADOR - CRC: 1SP080631/O-2/SP

LETICIA CRISTINA MUCELIN
TESOUREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
Avenida Francisco Telles 461
44556207/0001-12 Exercício: 2023

BALANCETE DA RECEITA DE NOVEMBRO (01/11/2023 A 30/11/2023)
PREFEITURA MUNICIPAL DE URU 1 de 13

Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orçada	Arrec.Anterior	Arrec. Periodo	Arrec. Total	Diferença
1000.00.0.0.00.00		RECEITAS CORRENTES		27.730.168,00	20.962.337,94	2.365.986,81	23.328.324,75	-4.401.843,25
1100.00.0.0.00.00		IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		707.862,00	684.804,35	94.633,50	779.437,85	71.575,85
1110.00.0.0.00.00		IMPOSTOS		672.992,00	633.621,45	93.418,00	727.039,45	54.047,45
1112.00.0.0.00.00		IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO		328.202,00	128.069,09	3.439,75	131.508,84	-196.693,16
1112.50.0.0.00.00		IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		64.877,00	55.334,87	1.938,25	57.273,12	-7.603,88
1112.50.0.1.00.00	001	IPTU-PRINCIPAL	01-100 000	40.250,00	41.611,68	1.666,38	43.278,06	3.028,06
1112.50.0.2.00.00	002	IPTU-MULTAS JUROS	01-100 000	1.497,00	173,56	115,56	289,12	-1.207,88
1112.50.0.2.01.00	003	IMPOSTO S/ A PROP PREDIAL E TERRITORIAL- CORREÇÃO MONETARIA	01-100 000	1.500,00	0,00	0,00	0,00	-1.500,00
1112.50.0.3.00.00	004	IPTU-DIVIDA ATIVA	01-100 000	17.250,00	9.365,24	92,98	9.458,22	-7.791,78
1112.50.0.4.00.00	005	IPTU-DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	01-100 000	1.380,00	3.206,26	50,59	3.256,85	1.876,85
1112.50.0.8.00.00		IPTU-DIVIDA ATIVA JUROS		3.000,00	978,13	12,74	990,87	-2.009,13
1112.50.0.8.01.00	006	IMP S/ A PROP PREDIAL E TERRIT ATIVA-DIV ATIV C.MONETARIA	01-100 000	3.000,00	978,13	12,74	990,87	-2.009,13
1112.53.0.0.00.00		ITBI		263.325,00	72.734,22	1.501,50	74.235,72	-189.089,28
1112.53.0.1.00.00	007	ITBI- PRINCIPAL	01-100 000	247.250,00	70.571,57	1.486,58	72.058,15	-175.191,85
1112.53.0.2.00.00	008	ITBI- MULTAS JUROS	01-100 000	12.075,00	19,80	0,00	19,80	-12.055,20
1112.53.0.2.01.00	009	IMP S/TRANSM INTER VIVOS-CORREÇÃO MONETARIA	01-100 000	1.000,00	1.507,51	14,92	1.522,43	522,43
1112.53.0.3.00.00	010	ITBI- DIVIDA ATIVA	01-100 000	1.000,00	390,00	0,00	390,00	-610,00
1112.53.0.4.00.00	011	ITBI- DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	01-100 000	1.000,00	245,34	0,00	245,34	-754,66
1112.53.0.8.00.00		ITBI- DIVIDA ATIVA JUROS		1.000,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
1112.53.0.8.01.00	012	IMP S/ TRANSM INTER VIVOS - DÍVIDA ATIVA CORREÇÃO MONETARIA	01-100 000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
1113.00.0.0.00.00		IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		215.050,00	235.289,46	35.777,38	271.066,84	56.016,84
1113.03.0.0.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA – RETIDO NA FONTE		215.050,00	235.289,46	35.777,38	271.066,84	56.016,84
1113.03.1.0.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA – RETIDO NA FONTE – TRABALHO		207.000,00	227.443,45	29.174,49	256.617,94	49.617,94
1113.03.1.1.00.00		IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL		207.000,00	227.443,45	29.174,49	256.617,94	49.617,94
1113.03.1.1.01.00	013	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIP	01-100 000	207.000,00	227.443,45	29.174,49	256.617,94	49.617,94
1113.03.4.0.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA – RETIDO NA FONTE – OUTROS RENDIMENTOS		8.050,00	7.846,01	6.602,89	14.448,90	6.398,90
1113.03.4.1.00.00		IRRF-OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL		8.050,00	7.846,01	6.602,89	14.448,90	6.398,90
1113.03.4.1.01.00	014	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	01-100 000	8.050,00	7.846,01	6.602,89	14.448,90	6.398,90
1114.00.0.0.00.00		IMPOSTOS PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO MERCADORIAS E SERVIÇOS		129.740,00	270.262,90	54.200,87	324.463,77	194.723,77
1114.51.0.0.00.00		IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS		129.740,00	270.262,90	54.200,87	324.463,77	194.723,77
1114.51.1.0.00.00		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN		129.740,00	270.262,90	54.200,87	324.463,77	194.723,77
1114.51.1.1.00.00	015	ISSQN-PRINCIPAL	01-100 000	120.000,00	269.730,04	54.169,00	323.899,04	203.899,04
1114.51.1.2.00.00	016	ISSQN-MULTAS JUROS	01-100 000	1.150,00	153,00	31,87	184,87	-965,13
1114.51.1.2.01.00	017	IMP S/SERVIÇOS QUALQ NATUREZA ISSQN - CORREÇÃO MONETARIA	01-100 000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
1114.51.1.3.00.00	018	ISSQN-DIVIDA ATIVA	01-100 000	2.070,00	269,72	0,00	269,72	-1.800,28
1114.51.1.4.00.00	019	ISSQN-DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	01-100 000	1.840,00	80,88	0,00	80,88	-1.759,12
1114.51.1.8.00.00		ISSQN-DIVIDA ATIVA JUROS		3.680,00	29,26	0,00	29,26	-3.650,74
1114.51.1.8.01.00	020	IMP S/SERV QUALQ NATUREZA - DÍVIDA ATIVA CORREÇÃO MONETARIA	01-100 000	3.680,00	29,26	0,00	29,26	-3.650,74
1120.00.0.0.00.00		TAXAS		34.870,00	51.182,90	1.215,50	52.398,40	17.528,40
1121.00.0.0.00.00		TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		20.255,00	20.971,15	193,86	21.165,01	910,01
1121.01.0.0.00.00		TAXAS INSPEÇÃO,CONTR.FISCAL.-PRINCIPAL		12.265,00	9.766,79	153,90	9.920,69	-2.344,31

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
Avenida Francisco Telles 461
44556207/0001-12 Exercício: 2023
BALANCETE DA RECEITA DE NOVEMBRO (01/11/2023 A 30/11/2023)
PREFEITURA MUNICIPAL DE URU 2 de 13

Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orçada	Arrec.Anterior	Arrec. Periodo	Arrec. Total	Diferença
1121.01.0.1.00.00	021	TAXAS INSPEÇÃO,CONTR.FISCAL.-PRINCIPAL	01-100 000	6.000,00	4.017,68	136,19	4.153,87	-1.846,13
1121.01.0.2.00.00	022	TAXAS INSPEÇÃO,CONTR.FISCAL.-MULTAS JUROS	01-100 000	2.000,00	552,34	17,71	570,05	-1.429,95
1121.01.0.2.01.00	023	TAXAS INSPEÇÃO,CONTR.FISCAL-CORREÇÃO MONETARIA	01-100 000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
1121.01.0.3.00.00	024	TAXAS INSPEÇÃO,CONTR.FISCAL.-DIVIDA ATIVA	01-100 000	1.265,00	2.875,62	0,00	2.875,62	1.610,62
1121.01.0.4.00.00	025	TAXAS INSPEÇÃO,CONTR.FISCAL.-DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	01-100 000	1.000,00	1.838,73	0,00	1.838,73	838,73
1121.01.0.8.00.00		TAXAS INSPEÇÃO,CONTR.FISCAL.-DIVIDA ATIVA JUROS		1.000,00	482,42	0,00	482,42	-517,58
1121.01.0.8.01.00	026	TAXAS INSPEÇÃO,CONTR.FISCAL-DIVIDA ATIVA CORREÇÃO MONETARIA	01-100 000	1.000,00	482,42	0,00	482,42	-517,58
1121.50.0.0.00.00		TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		7.990,00	11.204,36	39,96	11.244,32	3.254,32
1121.50.0.1.00.00	027	TAXA FISCAL.VIGILÂNCIA SANITÁRIA-PRINCIPAL	01-100 000	2.990,00	9.970,58	35,36	10.005,94	7.015,94
1121.50.0.2.00.00	028	TAXA FISCAL.VIGILÂNCIA SANITÁRIA-MULTAS JUROS	01-100 000	1.000,00	26,18	4,60	30,78	-969,22
1121.50.0.2.01.00	029	TAXA FISCAL.VIGILÂNCIA SANITÁRIA-CORREÇÃO MONETARIA	01-100 000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
1121.50.0.3.00.00	030	TAXA FISCAL.VIGILÂNCIA SANITÁRIA-DIVIDA ATIVA	01-100 000	1.000,00	677,91	0,00	677,91	-322,09
1121.50.0.5.00.00	031	TAXA FISCAL.VIGILÂNCIA SANITÁRIA-MULTAS	01-100 000	1.000,00	422,74	0,00	422,74	-577,26
1121.50.0.8.00.00		TAXA FISCAL.VIGILÂNCIA SANITÁRIA-DIVIDA ATIVA JUROS		1.000,00	106,95	0,00	106,95	-893,05
1121.50.0.8.01.00	032	TAXA FISCAL.VIGILÂNCIA SANITÁRIA-CORREÇÃO MONETARIA	01-100 000	1.000,00	106,95	0,00	106,95	-893,05
1122.00.0.0.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		14.615,00	30.211,75	1.021,64	31.233,39	16.618,39
1122.01.0.0.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL		14.615,00	30.211,75	1.021,64	31.233,39	16.618,39
1122.01.0.1.00.00	033	TAXAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS GERAL-PRINCIPAL	01-100 000	6.900,00	21.841,84	859,02	22.700,86	15.800,86
1122.01.0.2.00.00	034	TAXAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS GERAL-MULTAS JUROS	01-100 000	2.415,00	657,14	37,18	694,32	-1.720,68
1122.01.0.2.01.00	035	TAXAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS GERAL-CORREÇÃO MONETARIA	01-100 000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
1122.01.0.3.00.00	036	TAXAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS GERAL-DIVIDA ATIVA	01-100 000	1.000,00	4.979,22	74,81	5.054,03	4.054,03
1122.01.0.4.00.00	037	TAXAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS GERAL-DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	01-100 000	1.000,00	1.827,65	40,92	1.868,57	868,57
1122.01.0.8.00.00		TAXAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS GERAL-DIVIDA ATIVA JUROS		2.300,00	905,90	9,71	915,61	-1.384,39
1122.01.0.8.01.00	038	TAXAS PRESTAÇÃO SERV GERAL-DIVIDA ATIVA-CORREÇÃO MONETARIA	01-100 000	2.300,00	905,90	9,71	915,61	-1.384,39
1200.00.0.0.00.00		CONTRIBUIÇÕES		89.525,00	60.959,34	5.786,53	66.745,87	-22.779,13
1240.00.0.0.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		89.525,00	60.959,34	5.786,53	66.745,87	-22.779,13
1241.00.0.0.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		89.525,00	60.959,34	5.786,53	66.745,87	-22.779,13
1241.50.0.0.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		89.525,00	60.959,34	5.786,53	66.745,87	-22.779,13
1241.50.0.1.00.00	039	CONTRIB.SERV.ILUM.PÚBLICA-PRINCIPAL	01-100 000	84.525,00	60.959,34	5.786,53	66.745,87	-17.779,13
1241.50.0.2.00.00	040	CONTRIB.SERV.ILUM.PÚBLICA-MULTAS JUROS	01-100 000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
1241.50.0.2.01.00	041	CONTRIB.SERV.ILUM.PÚBLICA-CORREÇÃO MONETARIA	01-100 000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
1241.50.0.3.00.00	042	CONTRIB.SERV.ILUM.PÚBLICA-DÍVIDA ATIVA	01-100 000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
1241.50.0.4.00.00	043	CONTRIB.SERV.ILUM.PÚBLICA-D. ATIVA M.JUROS	01-100 000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU

Avenida Francisco Telles 461

44556207/0001-12 Exercício: 2023

BALANCETE DA RECEITA DE NOVEMBRO (01/11/2023 A 30/11/2023)

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU 3 de 13

Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orçada	Arrec.Anterior	Arrec. Periodo	Arrec. Total	Diferença
1241.50.0.8.00.00		CONTRIB.SERV.ILUM.PÚBLICA-DÍVIDA ATIVA-JUROS		1.000,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
1241.50.0.8.00.01	044	CONTRIB.SERV.ILUM.PÚBLICA-DÍVIDA CORRECAO MONETARIA	01-100 000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
1300.00.0.0.00.00		RECEITA PATRIMONIAL		28.510,00	216.007,92	24.069,18	240.077,10	211.567,10
1310.00.0.0.00.00		EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		4.945,00	0,00	0,00	0,00	-4.945,00
1311.00.0.0.00.00		EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		4.945,00	0,00	0,00	0,00	-4.945,00
1311.01.0.0.00.00		ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS OCUPAÇÃO		4.140,00	0,00	0,00	0,00	-4.140,00
1311.01.1.0.00.00		ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS		4.140,00	0,00	0,00	0,00	-4.140,00
1311.01.1.1.00.00	045	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS – PRINCIPAL	01-100 000	2.990,00	0,00	0,00	0,00	-2.990,00
1311.01.1.2.00.00	046	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS – MULTAS E JUROS	01-100 000	1.150,00	0,00	0,00	0,00	-1.150,00
1311.02.0.0.00.00		CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE US		805,00	0,00	0,00	0,00	-805,00
1311.02.0.1.00.00	047	CONC.PER.AUTOR.CESS.DIR.BENS IMOV.PÚB.-PRINCIPAL	01-100 000	805,00	0,00	0,00	0,00	-805,00
1320.00.0.0.00.00		VALORES MOBILIÁRIOS		23.565,00	216.007,92	24.069,18	240.077,10	216.512,10
1321.00.0.0.00.00		JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		22.565,00	215.485,27	23.986,41	239.471,68	216.906,68
1321.01.0.0.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		5.750,00	99.518,66	13.359,05	112.877,71	107.127,71
1321.01.0.1.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL		5.750,00	99.518,66	13.359,05	112.877,71	107.127,71
1321.01.0.1.00.01	048	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS- CONTAS MOVIMENTO	01-100 000	5.750,00	99.518,66	13.359,05	112.877,71	107.127,71
1321.02.0.0.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS		16.815,00	115.966,61	10.627,36	126.593,97	109.778,97
1321.02.0.1.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS – PRINCIPAL		16.815,00	115.966,61	10.627,36	126.593,97	109.778,97
1321.02.0.1.00.01	049	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS ESPECIAIS - CONTA FUNDEB	05-263 000	4.000,00	5.085,91	357,24	5.443,15	1.443,15
1321.02.0.1.00.02	050	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS ESPECIAIS - CONTA QUESE	05-282 000	5.750,00	7.821,59	513,01	8.334,60	2.584,60
1321.02.0.1.00.03	051	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS ESPECIAIS - ASSISTENCIA SOCIAL	05-511 000	1.380,00	7.153,66	853,00	8.006,66	6.626,66
1321.02.0.1.00.04	052	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS ESPECIAIS - CIDE	05-130 000	1.035,00	214,26	16,61	230,87	-804,13
1321.02.0.1.00.05	053	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS ESPECIAIS - EDUCAÇÃO	01-221 000	1.200,00	29.893,43	932,77	30.826,20	29.626,20
1321.02.0.1.00.06	054	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS ESPECIAIS - SAÚDE	01-311 000	3.450,00	65.797,76	7.954,73	73.752,49	70.302,49
1322.00.0.0.00.00		DIVIDENDOS		1.000,00	522,65	82,77	605,42	-394,58
1322.01.0.0.00.00		DIVIDENDOS		1.000,00	522,65	82,77	605,42	-394,58
1322.01.0.1.00.00	055	DIVIDENDOS – PRINCIPAL	01-100 000	1.000,00	522,65	82,77	605,42	-394,58
1400.00.0.0.00.00		RECEITA AGROPECUÁRIA		1.380,00	0,00	0,00	0,00	-1.380,00
1410.00.0.0.00.00		RECEITA AGROPECUÁRIA		1.380,00	0,00	0,00	0,00	-1.380,00
1411.00.0.0.00.00		RECEITA AGROPECUÁRIA		1.380,00	0,00	0,00	0,00	-1.380,00
1411.01.0.0.00.00		RECEITA AGROPECUÁRIA		1.380,00	0,00	0,00	0,00	-1.380,00
1411.01.0.1.00.00		RECEITA AGROPECUÁRIA – PRINCIPAL		1.380,00	0,00	0,00	0,00	-1.380,00
1411.01.0.1.00.01	056	RECEITA AGROPECUáRIA VIVEIRO DE MUDAS	01-100 000	1.380,00	0,00	0,00	0,00	-1.380,00
1500.00.0.0.00.00		RECEITA INDUSTRIAL		1.380,00	0,00	0,00	0,00	-1.380,00
1510.00.0.0.00.00		RECEITA INDUSTRIAL		1.380,00	0,00	0,00	0,00	-1.380,00
1511.00.0.0.00.00		RECEITA INDUSTRIAL		1.380,00	0,00	0,00	0,00	-1.380,00
1511.01.0.0.00.00		RECEITA INDUSTRIAL		1.380,00	0,00	0,00	0,00	-1.380,00
1511.01.0.1.00.00		RECEITA INDUSTRIAL – PRINCIPAL		1.380,00	0,00	0,00	0,00	-1.380,00
1511.01.0.1.00.01	057	RECEITA INDUSTRIAL - RECICLAGEM DE MATERIAIS	01-100 000	1.380,00	0,00	0,00	0,00	-1.380,00
1600.00.0.0.00.00		RECEITA DE SERVIÇOS		1.380,00	0,00	0,00	0,00	-1.380,00
1690.00.0.0.00.00		OUTROS SERVIÇOS		1.380,00	0,00	0,00	0,00	-1.380,00
1699.00.0.0.00.00		OUTROS SERVIÇOS		1.380,00	0,00	0,00	0,00	-1.380,00
1699.99.0.0.00.00		OUTROS SERVIÇOS		1.380,00	0,00	0,00	0,00	-1.380,00
1699.99.0.1.00.00		OUTROS SERVIÇOS – PRINCIPAL		1.380,00	0,00	0,00	0,00	-1.380,00
1699.99.0.1.00.01	058	OUTROS SERVIçOS - CEMITERIO	01-100 000	1.380,00	0,00	0,00	0,00	-1.380,00
1700.00.0.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		26.871.726,00	19.899.146,92	2.231.077,17	22.130.224,09	-4.741.501,91
1710.00.0.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS		18.979.553,00	12.925.263,18	1.715.167,01	14.640.430,19	-4.339.122,81

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
Avenida Francisco Telles 461
44556207/0001-12 Exercício: 2023

BALANCETE DA RECEITA DE NOVEMBRO (01/11/2023 A 30/11/2023)
PREFEITURA MUNICIPAL DE URU 4 de 13

Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orçada	Arrec.Anterior	Arrec. Periodo	Arrec. Total	Diferença
		ENTIDADES						
1711.00.0.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI		16.816.920,00	11.406.486,74	1.573.763,50	12.980.250,24	-3.836.669,76
1711.51.0.0.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – FPM		16.736.420,00	11.325.197,90	1.568.513,16	12.893.711,06	-3.842.708,94
1711.51.1.0.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – COTA ME		14.696.420,00	10.573.228,85	1.232.060,84	11.805.289,69	-2.891.130,31
1711.51.1.1.00.00	059	COTA-PARTE FPM-COTA MESAL - PRINCIPAL	05-100 000	14.696.420,00	10.573.228,85	1.232.060,84	11.805.289,69	-2.891.130,31
1711.51.2.0.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – COTAS EX		2.040.000,00	751.969,05	336.452,32	1.088.421,37	-951.578,63
1711.51.2.1.00.00		COTA-PARTE FPM-COTAS EXTRAORDINÁRIA-PRINCIPAL		2.040.000,00	751.969,05	336.452,32	1.088.421,37	-951.578,63
1711.51.2.1.00.01	060	COTA-PARTE DO FUNDO DE PART DO MUNICÍPIOS – COTAS EX 1	05-100 000	680.000,00	602.771,46	0,00	602.771,46	-77.228,54
1711.51.2.1.00.02	061	COTA-PARTE DO FUNDO DE PART DO MUNICÍPIOS – COTAS EX 2	05-100 000	680.000,00	0,00	0,00	0,00	-680.000,00
1711.51.2.1.00.03	062	COTA-PARTE DO FUNDO DE PART DO MUNICÍPIOS - COTAS EX 3	05-100 000	680.000,00	149.197,59	0,00	149.197,59	-530.802,41
1711.51.2.1.00.03	130	COTA-PARTE DO FUNDO DE PART DO MUNICÍPIOS - COTAS EX 3	01-100 000	0,00	0,00	336.452,32	336.452,32	336.452,32
1711.52.0.0.00.00		COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		80.500,00	81.288,84	5.250,34	86.539,18	6.039,18
1711.52.0.1.00.00	063	COTA-PARTE ITR- PRINCIPAL	05-100 000	80.500,00	81.288,84	5.250,34	86.539,18	6.039,18
1712.00.0.0.00.00		TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS		397.000,00	374.876,55	35.095,16	409.971,71	12.971,71
1712.50.0.0.00.00		COTA-PARTE COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS HÍDRICOS		172.500,00	142.560,36	5.153,89	147.714,25	-24.785,75
1712.50.0.1.00.00	064	COTA-PARTE COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS HÍDRICOS-PRINCIPAL	05-100 000	172.500,00	142.560,36	5.153,89	147.714,25	-24.785,75
1712.52.0.0.00.00		COTA-PARTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PRODUÇÃO PETRÓLEO		218.500,00	232.316,19	29.941,27	262.257,46	43.757,46
1712.52.4.0.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP		218.500,00	232.316,19	29.941,27	262.257,46	43.757,46
1712.52.4.1.00.00	065	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP – PRINCIPAL	05-100 000	218.500,00	232.316,19	29.941,27	262.257,46	43.757,46
1712.99.0.0.00.00		OUTRAS TRANSF.COMP.FINANC.EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		6.000,00	0,00	0,00	0,00	-6.000,00
1712.99.0.1.00.00	066	OUTRAS TRANSF.COMP.FINANC.EXPL.RECUR.NATURAIS-PRINCIPAL	05-100 000	6.000,00	0,00	0,00	0,00	-6.000,00
1713.00.0.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS		1.407.163,00	789.244,33	73.828,14	863.072,47	-544.090,53
1713.50.0.0.00.00		TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO		1.407.163,00	789.244,33	73.828,14	863.072,47	-544.090,53
1713.50.1.0.00.00		TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO		1.213.468,00	707.253,99	67.694,72	774.948,71	-438.519,29
1713.50.1.1.00.00		TRANSF.SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO-ATENÇÃO PRIMÁRIA-PRINCIPAL		1.213.468,00	707.253,99	67.694,72	774.948,71	-438.519,29
1713.50.1.1.00.01	067	TRANSFERENCIAS INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	05-300 083	63.250,00	34.706,00	26.453,00	61.159,00	-2.091,00
1713.50.1.1.00.02	068	TRANSFERêNCIAS INCENTIVO FINANCEIRO DA APS-DESEMPENHO	05-300 088	40.250,00	37.690,93	5.436,64	43.127,57	2.877,57
1713.50.1.1.00.03	069	TRANSFERêNCIAS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	05-313 000	100.000,00	78.768,00	7.920,00	86.688,00	-13.312,00
1713.50.1.1.00.04	070	TRANSFERêNCIAS INCENTIVO DAS APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	05-300 089	150.000,00	186.405,78	18.628,16	205.033,94	55.033,94
1713.50.1.1.00.05	071	TRANSFERêNCIAS INCREMENTO TEMPORARIO CUSTEIO ATENÇAO BASICA	05-300 071	359.000,00	203.580,48	447,56	204.028,04	-154.971,96
1713.50.1.1.00.06	072	TRANSFERêNCIAS CORONAVIRUS - COVID 19 SAPS	05-312 001	18,00	0,00	0,00	0,00	-18,00
1713.50.1.1.00.07	073	TRANSFERêNCIAS PROGRAMA	05-300 090	23.000,00	20.000,00	2.000,00	22.000,00	-1.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
Avenida Francisco Telles 461
44556207/0001-12 Exercício: 2023
BALANCETE DA RECEITA DE NOVEMBRO (01/11/2023 A 30/11/2023)
PREFEITURA MUNICIPAL DE URU 5 de 13

Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orçada	Arrec.Anterior	Arrec. Periodo	Arrec. Total	Diferença
1713.50.1.1.00.08	074	DE INFORMATIZAÇÃO APS TRANSFERêNCIAS IMPLEMENTAÇÃO POLITICA REDE C EGONHA	05-300 087	5.750,00	56,00	0,00	56,00	-5.694,00
1713.50.1.1.00.09	075	TRANSFERêNCIAS APOIO A MANUTENÇÃO ACADEMIAS DE SAUDE	05-300 070	32.200,00	27.000,00	3.000,00	30.000,00	-2.200,00
1713.50.1.1.00.10	076	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS INCENTIVO FINANC SAUDE DESP DIVER	05-300 092	15.000,00	0,00	0,00	0,00	-15.000,00
1713.50.1.1.00.11	077	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS EMENDAS PARLAMENTARES	08-800 000	400.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	-300.000,00
1713.50.1.1.00.12	078	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS	05-300 096	25.000,00	0,00	0,00	0,00	-25.000,00
1713.50.1.1.00.13	124	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS- IMPLEMENTO DO PISO ENFERMAGEM	05-370 000	0,00	19.046,80	3.809,36	22.856,16	22.856,16
1713.50.2.0.00.00		TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA		32.545,00	20.459,90	2.045,99	22.505,89	-10.039,11
1713.50.2.1.00.00		TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA-PRINCIPAL		32.545,00	20.459,90	2.045,99	22.505,89	-10.039,11
1713.50.2.1.00.01	079	TRANSFERêNCIAS ATENÇÃO POPULAÇÃO PRODECIMENTOS MAC	05-302 000	32.545,00	20.459,90	2.045,99	22.505,89	-10.039,11
1713.50.3.0.00.00		TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE		126.650,00	42.305,59	4.087,43	46.393,02	-80.256,98
1713.50.3.1.00.00		TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE-PRINCIPAL		126.650,00	42.305,59	4.087,43	46.393,02	-80.256,98
1713.50.3.1.00.01	080	TRANSFERêNCIAS INCENTIVO FINANC EST.DF MUNIC VIG SANITARIA	05-300 036	9.200,00	10.000,00	1.000,00	11.000,00	1.800,00
1713.50.3.1.00.02	081	TRANSFERêNCIAS INCENTIVO FINANC EST.DF.MUNIC EXEC AÇÕES VIG	05-300 074	72.450,00	4.707,30	447,43	5.154,73	-67.295,27
1713.50.3.1.00.03	082	TRANSFERêNCIAS ASSIST FINANC COMPLEM AGENTES DE ENDEMIAS	05-313 000	45.000,00	27.598,29	2.640,00	30.238,29	-14.761,71
1713.50.4.0.00.00		TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		34.500,00	19.224,85	0,00	19.224,85	-15.275,15
1713.50.4.1.00.00		TRANSF.SUS- BLOCO MANUT.-ASSIST.FARMACÊUTICA-PRINCIPAL		34.500,00	19.224,85	0,00	19.224,85	-15.275,15
1713.50.4.1.00.01	083	TRANSFERêNCIAS PROMOÇÃO ASSIST FARMACEUTICA E INSUMOS	05-300 024	10.350,00	0,00	0,00	0,00	-10.350,00
1713.50.4.1.00.01	084	TRANSFERêNCIAS PROMOÇÃO ASSIST FARMACEUTICA E INSUMOS	05-304 000	6.900,00	12.895,12	0,00	12.895,12	5.995,12
1713.50.4.1.00.02	085	TRANSFERêNCIAS ORGANIZAÇÃO SERV DE ASSIST FARMACEUTICA	05-304 000	17.250,00	6.329,73	0,00	6.329,73	-10.920,27
1714.00.0.0.00.00		TRANSF.RECURSOS FUNDO NAC.DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE		224.470,00	241.618,26	24.929,25	266.547,51	42.077,51
1714.50.0.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		179.250,00	164.944,45	15.884,95	180.829,40	1.579,40
1714.50.0.1.00.00	086	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO – PRINCIPAL	05-282 000	179.250,00	164.944,45	15.884,95	180.829,40	1.579,40
1714.52.0.0.00.00		TRANSF.PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLA- PNAE		35.670,00	75.213,25	8.896,00	84.109,25	48.439,25
1714.52.0.1.00.00		TRANSF.PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLA- PNAE-PRINCIPAL		35.670,00	75.213,25	8.896,00	84.109,25	48.439,25
1714.52.0.1.00.01	087	TRANSFERêNCIAS REFERENTES AO PNAE-ENSINO FUNDAMENTAL	05-220 022	30.000,00	49.323,00	5.617,00	54.940,00	24.940,00
1714.52.0.1.00.02	088	TRANSFERêNCIAS REFERENTES PNAE-ENSINO INFANTIL	05-210 013	4.370,00	19.164,40	2.183,00	21.347,40	16.977,40
1714.52.0.1.00.03	089	TRANSFERêNCIAS REFERENTES PNAE-ENSINO MEDIO	05-230 022	1.300,00	6.725,85	1.096,00	7.821,85	6.521,85
1714.53.0.0.00.00		TRANSF.PROG.NACIONAL APOIOTRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE		9.550,00	1.460,56	148,30	1.608,86	-7.941,14
1714.53.0.1.00.00		TRANSF.PROG.NACIONAL APOIOTRANSP.ESCOLAR-PNATE-PRINCIPAL		9.550,00	1.460,56	148,30	1.608,86	-7.941,14

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
Avenida Francisco Telles 461
44556207/0001-12 Exercício: 2023

BALANCETE DA RECEITA DE NOVEMBRO (01/11/2023 A 30/11/2023)

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU 6 de 13

Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orçada	Arrec.Anterior	Arrec. Periodo	Arrec. Total	Diferença
1714.53.0.1.00.01	090	TRANSFERêNCIAS REFERENTES AO PNATE-ENSINO FUNDAMENTAL	05-220 020	6.100,00	1.284,30	142,70	1.427,00	-4.673,00
1714.53.0.1.00.02	091	TRANSFERêNCIAS REFERENTES PNATE-ENSINO INFANTIL	05-220 020	1.725,00	88,12	0,00	88,12	-1.636,88
1714.53.0.1.00.03	092	TRANSFERêNCIAS REFERENTES PNATE-ENSINO MEDIO	05-230 023	1.725,00	88,14	5,60	93,74	-1.631,26
1716.00.0.0.00.00		TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS		91.000,00	48.518,00	5.131,80	53.649,80	-37.350,20
1716.50.0.0.00.00		TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS		91.000,00	48.518,00	5.131,80	53.649,80	-37.350,20
1716.50.0.1.00.00		TRANSF.RECUR.FUNDO NAC.ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS-PRINCIPAL		91.000,00	48.518,00	5.131,80	53.649,80	-37.350,20
1716.50.0.1.00.01	093	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS FNAS-BOLSA FAMILIA	05-500 043	12.000,00	16.800,00	2.800,00	19.600,00	7.600,00
1716.50.0.1.00.02	094	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS FNAS-PROTEÇÃO BÁSICA	05-500 033	59.000,00	23.318,00	2.331,80	25.649,80	-33.350,20
1716.50.0.1.00.03	095	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FUNDO REP BENEF EVENTUAIS	05-500 059	20.000,00	8.400,00	0,00	8.400,00	-11.600,00
1719.00.0.0.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		43.000,00	64.519,30	2.419,16	66.938,46	23.938,46
1719.99.0.0.00.00		OUTRAS TRANSF.RECURSOS UNIÃO ENTIDADES		43.000,00	64.519,30	2.419,16	66.938,46	23.938,46
1719.99.0.1.00.00	096	OUTRAS TRANSF.RECURSOS UNIÃO ENTIDADES-PRINCIPAL	05-100 000	20.000,00	13.512,00	1.100,34	14.612,34	-5.387,66
1719.99.0.1.00.01	097	OUTRAS TRANSF DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD LC 86	05-100 000	23.000,00	13.188,20	1.318,82	14.507,02	-8.492,98
1719.99.0.1.00.02	128	OUTRAS TRANSF.RECURSOS UNIÃO ENTIDADES-LEI PAULO GUSTAVO	05-100 054	0,00	37.819,10	0,00	37.819,10	37.819,10
1720.00.0.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		6.382.423,00	5.818.354,91	417.560,54	6.235.915,45	-146.507,55
1721.00.0.0.00.00		PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		5.675.020,00	4.998.177,19	393.273,39	5.391.450,58	-283.569,42
1721.50.0.0.00.00		COTA-PARTE DO ICMS		5.417.000,00	4.742.572,57	385.837,62	5.128.410,19	-288.589,81
1721.50.0.1.00.00	098	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	02-100 000	5.417.000,00	4.742.572,57	385.837,62	5.128.410,19	-288.589,81
1721.51.0.0.00.00		COTA-PARTE DO IPVA		199.370,00	229.714,72	4.910,09	234.624,81	35.254,81
1721.51.0.1.00.00	099	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	02-100 000	199.370,00	229.714,72	4.910,09	234.624,81	35.254,81
1721.52.0.0.00.00		COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS		36.800,00	24.120,97	2.525,68	26.646,65	-10.153,35
1721.52.0.1.00.00	100	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	02-100 000	36.800,00	24.120,97	2.525,68	26.646,65	-10.153,35
1721.53.0.0.00.00		COTA-PARTE CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO		21.850,00	1.768,93	0,00	1.768,93	-20.081,07
1721.53.0.1.00.00	101	COTA-PARTE CONTRIB.INTERV.DOMÍNIO ECONÔMICO-PRINCIPAL	05-130 000	21.850,00	1.768,93	0,00	1.768,93	-20.081,07
1722.00.0.0.00.00		TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS		128.153,00	16.283,47	1.345,58	17.629,05	-110.523,95
1722.50.0.0.00.00		COTA-PARTE COMPENS.FINANC.RECURSOS HÍDRICOS		128.153,00	16.283,47	1.345,58	17.629,05	-110.523,95
1722.50.0.1.00.00	102	COTA-PARTE COMPENS.FINANC.RECURSOS HÍDRICOS-PRINCIPAL	02-100 000	128.153,00	16.283,47	1.345,58	17.629,05	-110.523,95
1724.00.0.0.00.00		TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF ENTIDADES		549.250,00	207.286,49	22.941,57	230.228,06	-319.021,94
1724.50.0.0.00.00		TRANSF.CONV.ESTADOS E DF PARA SUS		80.500,00	49.428,54	0,00	49.428,54	-31.071,46
1724.50.0.1.00.00		TRANSF.CONV.ESTADOS E DF PARA SUS-PRINCIPAL		80.500,00	49.428,54	0,00	49.428,54	-31.071,46
1724.50.0.1.00.01	103	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS CONTROLE DE GLICEMIA	02-300 028	2.000,00	697,52	0,00	697,52	-1.302,48
1724.50.0.1.00.02	104	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO QUALIS MAIS	02-300 041	23.500,00	7.966,52	0,00	7.966,52	-15.533,48
1724.50.0.1.00.03	105	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS SORRIA SÃO PAULO	02-300 030	55.000,00	36.000,00	0,00	36.000,00	-19.000,00
1724.50.0.1.00.04	119	TRANSF.CONV.ESTADOS E DF	02-300 098	0,00	4.568,00	0,00	4.568,00	4.568,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
Avenida Francisco Telles 461
44556207/0001-12 Exercício: 2023

BALANCETE DA RECEITA DE NOVEMBRO (01/11/2023 A 30/11/2023)

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU 7 de 13

Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orçada	Arrec.Anterior	Arrec. Periodo	Arrec. Total	Diferença
1724.50.0.1.00.05	126	PARA SUS-AEDES AEGYPTI TRANSF.CONV.ESTADOS E DF PARA SUS-PROGRAMA DOSE CERTA	02-300 055	0,00	196,50	0,00	196,50	196,50
1724.51.0.0.00.00		TRANSF. CONVÊNIOS ESTADOS PROGRAMA EDUCAÇÃO		310.000,00	157.857,95	22.941,57	180.799,52	-129.200,48
1724.51.0.1.00.00		TRANSF. CONVÊNIOS ESTADOS PROGRAMA EDUCAÇÃO-PRINCIPAL		310.000,00	157.857,95	22.941,57	180.799,52	-129.200,48
1724.51.0.1.00.01	106	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS MERENDA ESCOLAR	02-220 023	130.000,00	89.289,60	11.161,20	100.450,80	-29.549,20
1724.51.0.1.00.02	107	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS TRANSPORTE ESCOLAR	02-220 016	180.000,00	68.568,35	11.780,37	80.348,72	-99.651,28
1724.99.0.0.00.00		OUTRAS TRANSF.CONV.ESTADOS E DF E ENTIDADES		158.750,00	0,00	0,00	0,00	-158.750,00
1724.99.0.1.00.00		OUTRAS TRANSF.CONV.ESTADOS E DF E ENTIDADES-PRINCIPAL		158.750,00	0,00	0,00	0,00	-158.750,00
1724.99.0.1.00.01	108	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS SECRETARIA AGRICULTURA	02-100 003	28.750,00	0,00	0,00	0,00	-28.750,00
1724.99.0.1.00.02	109	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS SECRETARIA DESENV SOCIAL	02-500 049	15.000,00	0,00	0,00	0,00	-15.000,00
1724.99.0.1.00.02	110	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS SECRETARIA DESENV SOCIAL	02-500 058	115.000,00	0,00	0,00	0,00	-115.000,00
1729.00.0.0.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		30.000,00	596.607,76	0,00	596.607,76	566.607,76
1729.51.0.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		30.000,00	109.633,56	0,00	109.633,56	79.633,56
1729.51.0.1.00.00	111	TRANS.ESTADOS ASSISTÊNCIA SOCIAL – PRINCIPAL	02-500 051	30.000,00	91.605,48	0,00	91.605,48	61.605,48
1729.51.0.1.00.01	131	TRANS.ESTADOS ASSISTÊNCIA SOCIAL– BENEFÍCIOS EVENTUAIS 2022	02-500 059	0,00	18.028,08	0,00	18.028,08	18.028,08
1729.99.0.0.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF		0,00	486.974,20	0,00	486.974,20	486.974,20
1729.99.0.1.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF – PRINCIPAL		0,00	486.974,20	0,00	486.974,20	486.974,20
1729.99.0.1.00.02	127	OUTRAS TRANSF. DOS ESTADOS E DF EMENDA PARLAMENTAR SAUDE	08-300 094	0,00	486.974,20	0,00	486.974,20	486.974,20
1750.00.0.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		1.509.750,00	1.155.528,83	98.349,62	1.253.878,45	-255.871,55
1751.00.0.0.00.00		TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB		1.509.750,00	1.155.528,83	98.349,62	1.253.878,45	-255.871,55
1751.50.0.0.00.00		TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB		1.509.750,00	1.155.528,83	98.349,62	1.253.878,45	-255.871,55
1751.50.0.1.00.00	112	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB-PRINCIPAL	05-260 000	1.509.750,00	1.155.528,83	98.349,62	1.253.878,45	-255.871,55
1900.00.0.0.00.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES		28.405,00	101.419,41	10.420,43	111.839,84	83.434,84
1920.00.0.0.00.00		INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		28.405,00	101.419,41	10.420,43	111.839,84	83.434,84
1922.00.0.0.00.00		RESTITUIÇÕES		28.405,00	101.419,41	10.420,43	111.839,84	83.434,84
1922.99.0.0.00.00		OUTRAS RESTITUIÇÕES		28.405,00	101.419,41	10.420,43	111.839,84	83.434,84
1922.99.0.1.00.00	113	OUTRAS RESTITUIÇÕES – PRINCIPAL	01-100 000	26.565,00	101.419,41	10.420,43	111.839,84	85.274,84
1922.99.0.2.00.00	114	OUTRAS RESTITUIÇÕES – MULTAS E JUROS	01-100 000	1.840,00	0,00	0,00	0,00	-1.840,00
2000.00.0.0.00.00		RECEITAS DE CAPITAL		963.850,00	1.942.605,10	0,00	1.942.605,10	978.755,10
2200.00.0.0.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS		116.600,00	534.050,00	0,00	534.050,00	417.450,00
2210.00.0.0.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		20.000,00	534.050,00	0,00	534.050,00	514.050,00
2213.00.0.0.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES		20.000,00	534.050,00	0,00	534.050,00	514.050,00
2213.01.0.0.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES		20.000,00	534.050,00	0,00	534.050,00	514.050,00
2213.01.0.1.00.00	115	ALIEN.BENS MÓVEIS E SEMOVENTES-PRINCIPAL	01-100 000	20.000,00	534.050,00	0,00	534.050,00	514.050,00
2220.00.0.0.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		96.600,00	0,00	0,00	0,00	-96.600,00
2221.00.0.0.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		96.600,00	0,00	0,00	0,00	-96.600,00
2221.01.0.0.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		96.600,00	0,00	0,00	0,00	-96.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
Avenida Francisco Telles 461
44556207/0001-12 Exercício: 2023

BALANCETE DA RECEITA DE NOVEMBRO (01/11/2023 A 30/11/2023)

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU 8 de 13

Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orçada	Arrec.Anterior	Arrec. Periodo	Arrec. Total	Diferença
2221.01.0.1.00.00	116	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS – PRINCIPAL	01-100 000	96.600,00	0,00	0,00	0,00	-96.600,00
2400.00.0.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		847.250,00	1.408.555,10	0,00	1.408.555,10	561.305,10
2410.00.0.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	29.135,00	0,00	29.135,00	29.135,00
2411.00.0.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		0,00	29.135,00	0,00	29.135,00	29.135,00
2411.51.0.0.00.00		TRANSF.RECURSOS-SUS-FUNDO A FUNDO – BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO		0,00	29.135,00	0,00	29.135,00	29.135,00
2411.51.1.0.00.00		TRANSF.-SUS-BLOCO ESTRUTURAÇÃO-ATENÇÃO PRIMÁRIA		0,00	29.135,00	0,00	29.135,00	29.135,00
2411.51.1.1.00.00		TRANSF.-SUS-BLOCO ESTRUTURAÇÃO-ATENÇÃO PRIMÁRIA-PRINCIPAL		0,00	29.135,00	0,00	29.135,00	29.135,00
2411.51.1.1.00.01	123	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAçãO DA REDE	08-300 102	0,00	29.135,00	0,00	29.135,00	29.135,00
2420.00.0.0.00.00		TRANSF.ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		847.250,00	1.379.420,10	0,00	1.379.420,10	532.170,10
2422.00.0.0.00.00		TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES		847.250,00	1.379.420,10	0,00	1.379.420,10	532.170,10
2422.99.0.0.00.00		OUTRAS TRANSF.CONV. ESTADOS E DF E DE SUA ENTIDADES		847.250,00	1.379.420,10	0,00	1.379.420,10	532.170,10
2422.99.0.1.00.00		OUTRAS TRANSF.CONV.EST/DF E DE SUA ENTIDADES-PRINCIPAL		847.250,00	1.379.420,10	0,00	1.379.420,10	532.170,10
2422.99.0.1.00.05	117	OUTRAS TRANSF DE CONVêNIOS SECRET DESENV REGIONAL	02-100 037	847.250,00	0,00	0,00	0,00	-847.250,00
2422.99.0.1.00.05	129	OUTRAS TRANSF DE CONVêNIOS SECRET DESENV REGIONAL	02-100 052	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	300.000,00
2422.99.0.1.00.08	120	OUTRAS TRANSF.CONV.EST/DF E DE SUA ENTIDADES-FEHIDRO ECOPONT	02-100 050	0,00	27.436,20	0,00	27.436,20	27.436,20
2422.99.0.1.00.09	121	OUTRAS TRANSF.CONV.SEC GOVER E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	08-100 053	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
2422.99.0.1.00.09	122	OUTRAS TRANSF.CONV.SEC GOVER E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	08-100 047	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
2422.99.0.1.00.10	125	OUTRAS TRANSF.CONV.EST/DF-CONVENIO COORD DEFESA CIVIL	02-100 027	0,00	851.983,90	0,00	851.983,90	851.983,90
9000.00.0.0.00.00		(R) DEDUCOES DA RECEITA		-4.086.018,00	-3.131.982,17	-326.116,86	-3.458.099,03	627.918,97
9500.00.0.0.00.00		(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB		-4.086.018,00	-3.131.982,17	-326.116,86	-3.458.099,03	627.918,97
9510.00.0.0.00.00	118	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	05-260 000	-4.086.018,00	-3.131.982,17	-326.116,86	-3.458.099,03	627.918,97
1711.51.1.1.00.00	059	COTA-PARTE FPM-COTA MESAL - PRINCIPAL	05-100 000	-2.939.284,00	-2.116.443,11	-246.412,14	-2.362.855,25	576.428,75
1711.52.0.1.00.00	063	COTA-PARTE ITR- PRINCIPAL	05-100 000	-16.100,00	-16.257,72	-1.050,06	-17.307,78	-1.207,78
1721.50.0.1.00.00	098	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	02-100 000	-1.083.400,00	-948.514,25	-77.167,52	-1.025.681,77	57.718,23
1721.51.0.1.00.00	099	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	02-100 000	-39.874,00	-45.942,93	-982,01	-46.924,94	-7.050,94
1721.52.0.1.00.00	100	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	02-100 000	-7.360,00	-4.824,16	-505,13	-5.329,29	2.030,71
TOTAL ORÇAMENTÁRIO				24.608.000,00	19.772.960,87	2.039.869,95	21.812.830,82	-2.795.169,18

					Arrec. Anterior	Arrec. Periodo	Arrec. Total
DEVEDORES DIVERSOS					80.125,07	10.669,32	90.794,39
9006	9006	INSS-SALARIO FAMILIA	190 - 000	NV	5.346,95	478,56	5.825,51
9007	9007	INSS-SALARIO MATERNIDADE	190 - 000	NV	28.617,55	5.298,47	33.916,02
9009	9009	INSS-CAMARA CONSIGNAÇÃO	190 - 000	NV	0,00	0,00	0,00
9001	9001	CONVENIO FARMACIA	190 - 000		0,00	0,00	0,00
9008	9008	PENSÃO ALIMENTICIA	190 - 000	NV	46.160,57	4.892,29	51.052,86
9025	9025	DESCONTO POR ATRASO	190 - 000		0,00	0,00	0,00
9026	9026	DSR DESCONTO	190 - 000		0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU

Avenida Francisco Telles 461

44556207/0001-12 Exercício: 2023

BALANCETE DA RECEITA DE NOVEMBRO (01/11/2023 A 30/11/2023)

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU 9 de 13

Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orçada	Arrec.Anterior	Arrec. Periodo	Arrec. Total	Diferença
					Arrec. Anterior	Arrec. Periodo	Arrec. Total	
CAUCOES					0,00	0,00	0,00	
9017	9017	SEGURO GARANTIA	100 - 000		0,00	0,00	0,00	
CONSIGNACOES					1.126.879,13	133.624,78	1.260.503,91	
9010	9010	INSS-CONSIGNAÇÕES	190 - 000	NV	544.847,11	62.889,06	607.736,17	
9002	9002	DESC.ACIDENTE DE TRANSITO	190 - 000		0,00	0,00	0,00	
9004	9004	CDHU-CASAS POPULARES	190 - 000		0,00	0,00	0,00	
9011	9011	EMPRESTIMOS SANTANDER S/A	190 - 000		181.324,51	20.159,76	201.484,27	
9012	9012	EMPRESTIMOS BRADESCO S/A	190 - 000		58.700,30	6.725,25	65.425,55	
9013	9013	EMPRESTIMOS BANCO DO BRASIL S/A	190 - 000		121.473,72	16.263,38	137.737,10	
9014	9014	EMPRESTIMOS CAIXA FEDERAL	190 - 000		89.734,65	11.409,99	101.144,64	
9005	9005	SINFUSP-SINDICATO CAFELANDIA	190 - 000		0,00	0,00	0,00	
9015	9015	HAPVIDA ASSISTENCIA MÉDICA S/A	190 - 000		128.127,18	14.711,38	142.838,56	
9003	9003	13º SALARIO ADIANTAMENTO	190 - 000		0,00	1.117,77	1.117,77	
9016	9016	JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO	190 - 000		0,00	0,00	0,00	
9024	9024	MEGAVALE	190 - 000		1.761,00	191,00	1.952,00	
9027	9027	HONORÁRIOS ADVOCATICIOS	190 - 000		910,66	3,88	914,54	
9046	9046	INSS-RETENÇÕES-TERCEIROS	190 - 000		0,00	153,31	153,31	
TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO					1.207.004,20	144.294,10	1.351.298,30	

TOTAL (ORÇAMENTÁRIO + EXTRA ORÇAMENTÁRIO) 23.164.129,12

Saldo do Exercício Anterior

Recurso		Banco	Conta		Tipo	Saldo Ex. Anterior
TRANSP.EST.		001	63-9		ED	122,44
1	111111900	TRANSP.EST.		-	CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR	122,44
ICMS		001	130089-X		CM	110.697,45
5	111111900	ICMS		-	GERAL	55,79
6	111111900	ICMS		-	GERAL	21,11
7	111111900	ICMS		-	MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇAMEN	111.657,75
8	111111900	ICMS		-	GERAL - Convênios/entidades/fundos	872,72
ICMS		001	283.146-5		CM	6.784,83
1	111111900	ICMS		-	GERAL - Convênios/entidades/fundos	6.586,78
3	111111900	ICMS		-	GERAL	0,02
4	111111900	ICMS		-	MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇAMEN	149,29
IPVA		001	507.986-1		CM	5.891,88
1	111111900	IPVA		-	GERAL - Convênios/entidades/fundos	5.638,54
5	111111900	IPVA		-	GERAL	168,86
6	111111900	IPVA		-	GERAL	49,73
FPM		001	73.226-5		CM	235.306,81
1	111111900	FPM		-	GERAL	194.670,25
2	111111900	FPM		-	GERAL	265,37
4	111111900	FPM		-	GERAL	701,14
6	111111900	FPM		-	GERAL	80,00
7	111111900	FPM		-	MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇAMEN	88.770,33
8	111111900	FPM		-	GERAL - Convênios/entidades/fundos	1.185,54
ITR		001	73.250-8		CM	27.823,80
1	111111900	ITR		-	GERAL	27.244,51
2	111111900	ITR		-	GERAL	45,86
3	111111900	ITR		-	GERAL	54,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
Avenida Francisco Telles 461
44556207/0001-12 Exercício: 2023

BALANCETE DA RECEITA DE NOVEMBRO (01/11/2023 A 30/11/2023)
PREFEITURA MUNICIPAL DE URU 10 de 13

Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orçada	Arrec.Anterior	Arrec. Periodo	Arrec. Total	Diferença
4	111111900	ITR			-	GERAL - Convênios/entidades/fundos		20,30
6	111111900	ITR			-	GERAL - Convênios/entidades/fundos		177,74
7	111111900	ITR			-	MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇAMEN		60,78
F.ESP		001	73.282-6			CM		257.111,11
1	111111900	F.ESP			-	GERAL		230.250,84
4	111111900	F.ESP			-	GERAL		2.335,55
5	111111900	F.ESP			-	GERAL		85,43
6	111111900	F.ESP			-	MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇAMEN		22.327,82
ANEEL		001	73.334-2			CM		4.041,73
1	111111900	ANEEL			-	GERAL		4.011,39
CIDE		001	9.142-1			CM		3.766,21
1	111111900	CIDE			-	Contribuição Interv.Dom.Econ.-CIDE		3.518,97
2	111111900	CIDE			-	Contribuição Interv.Dom.Econ.-CIDE		213,81
INCENT PONTUAIS		001	6727-X			SD		1.882,94
1	111111900	INCENTIVOS PONTUAIS AÇÕES E SERV VS -IPVS			-	INCENTIVOS PONTUAIS PRAÇÕES D		1.866,42
ESTR REDE SERVIÇ		104	052-8					78.010,65
1	111111900	ESTRUTURAÇÃO REDE DE SERVIÇOS			-	ATENÇÃO A SAÚDE PROC NO MAC		72.386,91
2	111111900	ESTR REDE SERVIÇ			-	GERAL		4.945,00
COVID 19 FEDERAL		001	7355-5					56,10
1	111111900	COVID 19 FEDERAL			-	Recuros Combate Corona Virus		55,61
PROTEÇÃO SOC BAS		001	5839-4			CM		4.063,40
1	111111900	PROTEÇÃO BÁSICA			-	Programa Proteção Básica Estadual		4.063,40
AD ESTRADAS		001	5438-0			ED		0,54
3	111111900	AD ESTRADAS VICINAIS			-	CONVENIO SECRETARIA AGRICULT		0,54
PNATE		001	6131-X			ED		12.670,66
1	111111900	PROGRAMA TRANSP ESCOLAR FNDE			-	PNATE-Prog.Nacional de Transp.Escol		12.580,24
BRASIL CARINHOSO		001	6234-0			CM		651,22
1	111111900	PROG BRASIL CARINHOSO			-	PROGRAMA BRASIL CARINHOSO		282,34
2	111111900	PROG BRASIL CARINHOSO			-	PROGRAMA BRASIL CARINHOSO		362,76
FNDE MERENDA		001	6273-1			ED		17.093,63
1	111111900	FNDE-MERENDA ESCOLAR			-	PNAE-Programa Nac.Alim.Escolar		14.316,30
2	111111900	FNDE-MERENDA ESCOLAR			-	PROG MERENDA ESCOLAR ESTADU		2.520,42
3	111111900	FNDE MERENDA			-	MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇAMEN		52,08
IMPOSTOS		001	7181-1					83.100,99
1	111111900	RECEBIMENTO IMPOSTOS E TAXAS			-	GERAL - Convênios/entidades/fundos		81.551,33
2	111111900	IMPOSTOS			-	GERAL		150,14
3	111111900	IMPOSTOS			-	GERAL		462,38
4	111111900	IMPOSTOS			-	MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇAMEN		228,13
5	111310300	IMPOSTOS			-	MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇAMEN		162,27
Royalties		001	6.643-5					51.211,20
1	111111900	ROYALTIES			-	GERAL - Convênios/entidades/fundos		50.785,98
COVID 19 EMENDA		001	7400-4			CM		4,42
1	111111900	COVIDE 19 EMENDA 202003319748			-	Recuros Combate Corona Virus		4,42
URUCOVIDEPI		001	7335-0			ED		10,22
1	111111900	URUCOVIDEPI			-	URUCOVIDEPI		10,13
COVID 19		001	7352-0					4,70
1	111111900	COVID 19 ESTADUAL			-	Recuros Combate Corona Virus		4,70
AQ IMPL AGRICOLA		001	7940-5					103,68

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
Avenida Francisco Telles 461
44556207/0001-12 Exercício: 2023

BALANCETE DA RECEITA DE NOVEMBRO (01/11/2023 A 30/11/2023)

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU 11 de 13

Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orçada	Arrec.Anterior	Arrec. Periodo	Arrec. Total	Diferença
1	111111900	AQUISIÇÃO IMPLEMENTOS AGRICOLA			-	CM Programa Municipalização Agricultura		103,68
AÇÕES ALIMENT E		104	0039-0					3.000,00
1	111110602	AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			-	AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇ		3.000,00
CIP		001	6414-9			CM		27.132,03
1	111111900	CIP			-	GERAL		23.278,87
2	111111900	CIP			-	GERAL		864,42
3	111111900	CIP			-	GERAL - Convênios/entidades/fundos		1.645,00
4	111111900	CIP			-	GERAL		488,11
5	111111900	CIP			-	MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇAMEN		139,46
FNAS		001	6457-2			CM		35.982,41
1	111111900	URUBL GBF FNAS			-	PROGRAMA BOLSA FAMILIA		28.253,34
2	111111900	URUBL GBF FNAS			-	RECURSOS IGDSUAS		7.413,33
FNAS		001	6459-9			CM		8.686,00
1	111111900	URUBL PSB FNAS			-	FMAS PBF		5.867,07
4	111111900	FNAS			-	GERAL		114,00
IGDSUAS		001	6458-0			CM		1.541,52
1	111111900	IGDSUAS			-	IND DE GESTÃO DESC DO SUAS		1.527,99
SAUDE		001	6770-9			CM		80.049,64
1	111111900	SAUDE			-	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos		27.673,62
9	111111900	SAUDE			-	GERAL - Convênios/entidades/fundos		44.259,22
11	111111900	SAUDE			-	MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇAMEN		139,32
EDUCAÇÃO		001	6771-7			CM		22.503,64
1	111111900	EDUCAÇÃO			-	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/e		2.991,87
4	111111900	EDUCAÇÃO			-	GERAL		9.714,87
6	111111900	EDUCAÇÃO			-	GERAL - Convênios/entidades/fundos		9.638,17
7	111111900	EDUCAÇÃO			-	MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇAMEN		103,19
ASSIST SOCIAL		001	6772-5					28.096,03
1	111111900	ASSIST SOCIAL			-	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/enti		601,95
6	111111900	ASSIST SOCIAL			-	MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇAMEN		20.435,31
7	111111900	ASSIST SOCIAL			-	GERAL - Convênios/entidades/fundos		6.590,32
FMS URU		104	016-5					150,00
1	111111900	FMS URU FNSBLGES			-	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos		150,00
SAUDE		001	158-9			CS		46,16
2	111111900	SAUDE			-	SAÚDE--GERAL		45,75
FEB		001	10.366-7			ED		-43.145,92
1	111111900	FEB			-	EDUCAÇÃO-FUNDEB-Conv/entidades		10.266,65
C/MOV		237	0422-5			CM		-11.424,14
2	111111900	C/MOV			-	GERAL		1.309,72
SIMPLES NAC		001	10.638-0			CM		5.423,05
1	111111900	SIMPLES NAC			-	GERAL		5.200,32
2	111111900	SIMPLES NAC			-	GERAL		151,29
3	111111900	SIMPLES NAC			-	GERAL - Convênios/entidades/fundos		30,38
SORRIA SP		001	198-8			CS		3.351,93
1	111111900	SORRIA SP			-	PROGRAMA QUALIS MAIS		3.152,55
2	111111900	SORRIA SP			-	PROGRAMA QUALIS MAIS		145,73
4	111111900	SORRIA SP			-	GERAL		20,51
5	111111900	SORRIA SP			-	GERAL		3,73
QUALIS MAIS		001	130199-3			CS		26.891,51
2	111111900	QUALIS MAIS			-	PROGRAMA QUALIS MAIS		26.649,68
4	111111900	QUALIS MAIS			-	PROGRAMA QUALIS MAIS		5,87

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
Avenida Francisco Telles 461
44556207/0001-12 Exercício: 2023

BALANCETE DA RECEITA DE NOVEMBRO (01/11/2023 A 30/11/2023)
PREFEITURA MUNICIPAL DE URU 12 de 13

Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orçada	Arrec.Anterior	Arrec. Periodo	Arrec. Total	Diferença
ALIENAÇÃO ATIVOS		001	5022-9			AA		44.169,87
1	111111900	ALIENAÇÃO ATIVOS			-	GERAL		10.644,83
2	111111900	ALIENAÇÃO ATIVOS			-	GERAL		10.865,68
3	111111900	ALIENAÇÃO ATIVOS			-	GERAL - Convênios/entidades/fundos		22.271,83
ESC GRASTRONOMIA		001	7.965-0					2.881,79
1	111111900	ESCOLA DE GASTRONOMIA			-	ESCOLA DE GASTRONOMIA		2.856,50
COZINHA ALIMENTO		001	8061-6					987,82
1	111111900	COZINHA ALIMENTO			-	COZINHA ALIMENTO		979,15
BALANÇA RODOV		001	8141-8			CM		106.989,05
1	111111900	BALANÇA RODOVIÁRIA			-	BALANÇA RODOVIÁRIA		106.050,25
EQUIP SAUDE		001	8143-4					0,01
1	111111900	EQUIP SAUDE-EMENDA PARLAMENTAR			-	EQUIPAMENTOS EMENDA PARLAME		0,01
QUESE		104	2006-6					140.569,38
1	111111900	QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO			-	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-EI		139.153,51
FUNDO REP BENEF		001	8028-4			CM		10.201,70
1	111111900	FUNDO REP BENEF EVENTUAIS			-	FUNDO REP BENEF EVENTUAIS		10.201,70
TRANSP ESCOLAR E		001	8315-1					24.105,11
2	111111900	TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL			-	CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR		24.105,11
BENEFICIOS EVENT		001	8330-5					1.004,95
1	111111900	BENEFICIOS EVENTUAIS 2022			-	FUNDO REP BENEF EVENTUAIS		1.004,95
FORTACADUNICO		001	8329-1					3.100,00
1	111111900	FORTALECIMENTO CAD UNICO			-	FORTALECIMENTO CADUNICO		3.100,00
GALPÃO MULT		001	8383-6			CM		0,01
1	111111900	GALPÃO MULTIPLO USO			-	GALPÃO MULTIPLO USO		0,01
PISTA CAMINHADA		001	8385-2			CM		0,01
1	111111900	PISTA DE CAMINHADA			-	PISTA DE CAMINHADA		0,01
TRITURADOR GALHO		001	7716-X			CM		280,43
1	111111900	TRITURADO DE GALHOS			-	TRITURADOR DE GALHOS		280,43
CENTRO DE FISIO		001	8262-7			CM		0,01
1	111111900	CENTRO DE FISIOTERAPIA			-	CENTRO DE FISIOTERAPIA		0,01
ECOPONTO		001	8311-9			CM		9.422,64
1	111111900	ECOPONTO			-	ECOPONTO		1.395,76
2	111111900	ECOPONTO			-	GERAL - Convênios/entidades/fundos		7.944,20
ILUMIN PUB LED		001	8386-0			CM		4.976,10
1	111111900	ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED			-	READEQUAÇÃO ILUMINAÇÃO LUZ D		0,01
2	111111900	ILUMIN PUB LED			-	GERAL - Convênios/entidades/fundos		4.976,09
QUESE		104	2004-3			QE		1.779,66
2	111111900	QUESE			-	QUESE-Salario Educação		341,31
4	111111900	QUESE			-	GERAL - Convênios/entidades/fundos		1.422,83
QUALIS MAIS		001	5.350-3			CS		110.381,30
1	111111900	QUALIS MAIS			-	PROGRAMA QUALIS MAIS		109.326,29
2	111111900	QUALIS MAIS			-	PROGRAMA QUALIS MAIS		43,66
3	111111900	QUALIS MAIS			-	GERAL		5,83
MERENDA		001	12.289-0			CM		758,98
2	111111900	MERENDA			-	EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/func		543,63

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
Avenida Francisco Telles 461
44556207/0001-12 Exercício: 2023

BALANCETE DA RECEITA DE NOVEMBRO (01/11/2023 A 30/11/2023)
PREFEITURA MUNICIPAL DE URU 13 de 13

Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orçada	Arrec.Anterior	Arrec. Periodo	Arrec. Total	Diferença
5	111111900	MERENDA			-	MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇAMEN		59,23
MOVIMENTO		033	039-5			CM		-121.006,69
1	111111900	MOVIMENTO			-	GERAL		131.732,43
3	111111900	MOVIMENTO			-	GERAL - Convênios/entidades/fundos		67.010,76
7	111111900	MOVIMENTO			-	EDUCAÇÃO-FUNDEB-Conv/entidades		43,39
9	111111900	MOVIMENTO			-	CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR		86,77
11	111111900	MOVIMENTO			-	MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇAMEN		14.441,90
SUS CUSTEIO		104	048-0			CM		691.168,42
1	111111900	SUS CUSTEIO			-	RECURSOS DO SUS		611.622,24
2	111111900	SUS CUSTEIO			-	GERAL		64.629,74
4	111111900	SUS CUSTEIO			-	GERAL		5.594,27
5	111111900	SUS CUSTEIO			-	GERAL		2.421,78
6	111111900	SUS CUSTEIO			-	GERAL - Convênios/entidades/fundos		2.461,30
MOV		104	004-5			CM		8.258,78
1	111111900	MOVIMENTO			-	GERAL		6.683,38
2	111111900	MOVIMENTO			-	GERAL		1.162,76
4	111310300	MOV			-	MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇAMEN		510,54
IPVA		104	005-3			CM		-5.098,17
4	111111900	IPVA			-	MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇAMEN		5.523,47

Total do Saldo 2.123.625,63

T O T A L G E R A L 25.287.754,75

URU, 30 de novembro de 2023

ROBSON EDUARDO FORTE
PREFEITO MUNICIPAL

MARCO ANTONIO GARCIA OKIYAMA
CONTADOR - CRC: 1SP080631/O-2/SP

LETICIA CRISTINA MUCELIN
TESOUREIRA

Demonstrativo de Aplicação na Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU

ANÁLISE DE APLICAÇÃO NA SAÚDE

PERÍODO DE 01/01/2023 ATÉ 30/11/2023

RECEITAS	Orçado	Saldo Atual	Aplicado
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da Constituição)			
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	**672.992,00**	**727.039,45**	**109.055,92**
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	**64.877,00**	**57.273,12**	**8.590,97**
1.1.1 - IPTU	40.250,00	43.278,06	6.491,71
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	24.627,00	13.995,06	2.099,26
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	**263.325,00**	**74.235,72**	**11.135,36**
1.2.1 - ITBI	247.250,00	72.058,15	10.808,72
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	16.075,00	2.177,57	326,64
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	**129.740,00**	**324.463,77**	**48.669,57**
1.3.1 - ISS	120.000,00	323.899,04	48.584,86
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	9.740,00	564,73	84,71
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	**215.050,00**	**271.066,84**	**40.660,03**
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**20.430.090,00**	**17.281.510,52**	**2.592.226,58**
2.1 - Cota-Parte FPM	14.696.420,00	11.805.289,69	1.770.793,45
2.2 - Cota-Parte ITR	80.500,00	86.539,18	12.980,88
2.3 - Cota-Parte IPVA	199.370,00	234.624,81	35.193,72
2.4 - Cota-Parte ICMS	5.417.000,00	5.128.410,19	769.261,53
2.5 - Cota-Parte IPI-Exportação	36.800,00	26.646,65	3.997,00
2.6 - Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.6.1 - Cota Parte do ICMS - Compensação art. 3º LC 194/2022	0,00	0,00	0,00
2.6.2 - Outras	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS = (1 + 2)	**21.103.082,00**	**18.008.549,97**	**2.701.282,50**

DESPESAS EMPENHADAS	Orçado	Empenhado
4. DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**0,00**	**0,00**
4.1 - ATENÇÃO BÁSICA	**4.699.500,00**	**4.750.592,65**
4.1.1 - Despesas Correntes	4.699.500,00	4.750.592,65
4.1.2 - Despesas de Capital	0,00	0,00
4.2 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	**0,00**	**0,00**
4.2.1 - Despesas Correntes	0,00	0,00
4.2.2 - Despesas de Capital	0,00	0,00
4.3 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	**0,00**	**0,00**
4.3.1 - Despesas Correntes	0,00	0,00
4.3.2 - Despesas de Capital	0,00	0,00
4.4 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	**91.690,00**	**44.192,22**
4.4.1 - Despesas Correntes	57.190,00	44.192,22
4.4.2 - Despesas de Capital	34.500,00	0,00
4.5 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	**81.955,00**	**16.060,87**
4.5.1 - Despesas Correntes	80.575,00	16.060,87
4.5.2 - Despesas de Capital	1.380,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU

ANÁLISE DE APLICAÇÃO NA SAÚDE
PERÍODO DE 01/01/2023 ATÉ 30/11/2023

4.6 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	**0,00**	**0,00**
4.6.1 - Despesas Correntes	0,00	0,00
4.6.2 - Despesas de Capital	0,00	0,00
4.7 - OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	**0,00**	**0,00**
4.7.1 - Despesas Correntes	0,00	0,00
4.7.2 - Despesas de Capital	0,00	0,00
5 - TOTAL (4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5 + 4.6 + 4.7)	**4.873.145,00**	**4.810.845,74**
6 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**0,00**	**0,00**
6.1 - Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (5 - 3)	**1.707.682,70**	**2.109.563,24**
6.2 - PERC. DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(5/3) * 100 (Mín. de 15% conforme LC nº141/2012 ou % da Lei Orgâ	**23,09**	**26,71**
7 - RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**1.487.663,00**	**941.636,01**
7.1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE	**1.487.663,00**	**941.636,01**
7.1.1 - Proveniente da União - Fundo a Fundo	1.407.163,00	892.207,47
7.1.2 - Proveniente dos Estados	80.500,00	49.428,54
7.1.3 - Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00
7.2 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE	**0,00**	**0,00**
7.3 - OUTRAS RECEITAS	**404.830,00**	**181.759,15**
8 - TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (7.1 + 7.2 + 7.3)	**1.892.493,00**	**1.123.395,16**
9 - DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**0,00**	**0,00**
9.1 - ATENÇÃO BÁSICA	**977.107,00**	**467.169,81**
9.1.1 - Despesas Correntes	974.692,00	67.169,81
9.1.2 - Despesas de Capital	2.415,00	400.000,00
9.2 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	**0,00**	**0,00**
9.2.1 - Despesas Correntes	0,00	0,00
9.2.2 - Despesas de Capital	0,00	0,00
9.3 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	**0,00**	**0,00**
9.3.1 - Despesas Correntes	0,00	0,00
9.3.2 - Despesas de Capital	0,00	0,00
9.4 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	**54.675,00**	**0,00**
9.4.1 - Despesas Correntes	54.675,00	0,00
9.4.2 - Despesas de Capital	0,00	0,00
9.5 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	**0,00**	**0,00**
9.5.1 - Despesas Correntes	0,00	0,00
9.5.2 - Despesas de Capital	0,00	0,00
9.6 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	**0,00**	**0,00**
9.6.1 - Despesas Correntes	0,00	0,00
9.6.2 - Despesas de Capital	0,00	0,00
9.7 - OUTRAS SUBFUNÇÕES	**0,00**	**0,00**
9.7.1 - Despesas Correntes	0,00	0,00
9.7.2 - Despesas de Capital	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU

ANÁLISE DE APLICAÇÃO NA SAÚDE
PERÍODO DE 01/01/2023 ATÉ 30/11/2023

10 - TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (9.1 + 9.2 + 9.3 + 9.4 + 9.5 + 9.6 + 9.7)	**1.031.782,00**	**467.169,81**
19 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	**0,00**	**0,00**
20 - ATENÇÃO BÁSICA (4.1 + 9.1)	**5.676.607,00**	**5.217.762,46**
21 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (4.2 + 9.2)	**0,00**	**0,00**
22 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (4.3 + 9.3)	0,00	0,00
23 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA (4.4 + 9.4)	146.365,00	44.192,22
24 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (4.5 + 9.5)	81.955,00	16.060,87
25 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (4.6 + 9.6)	0,00	0,00
26 - OUTRAS SUBFUNÇÕES (4.7 + 9.7)	0,00	0,00
27 - TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (20 + 21 + 22 + 23 + 24 + 25 + 26)	**5.904.927,00**	**5.278.015,55**

ROBSON EDUARDO FORTE
Prefeito

MARCO ANTONIO G. OKIYAMA
CONTADOR CRC 1SP080631/0-2-SP

LETICIA CRISTINA MUCELIM
Tesoureiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
Avenida Francisco Telles 461
44556207/0001-12 Exercício: 2023

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA
DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Novembro
PREFEITURA MUNICIPAL DE URU

Page 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO			
1112.50.0.1.00.00	IPTU-PRINCIPAL	41.611,68	1.666,38	43.278,06
1112.53.0.1.00.00	ITBI- PRINCIPAL	70.571,57	1.486,58	72.058,15
1113.03.1.1.01.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIP	227.443,45	29.174,49	256.617,94
1113.03.4.1.01.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	7.846,01	6.602,89	14.448,90
1114.51.1.1.00.00	ISSQN-PRINCIPAL	269.730,04	54.169,00	323.899,04
1121.01.0.1.00.00	TAXAS INSPEÇÃO,CONTR.FISCAL.-PRINCIPAL	4.017,68	136,19	4.153,87
1121.50.0.1.00.00	TAXA FISCAL.VIGILÂNCIA SANITÁRIA-PRINCIPAL	9.970,58	35,36	10.005,94
1122.01.0.1.00.00	TAXAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS GERAL-PRINCIPAL	21.841,84	859,02	22.700,86
	Sub Total	653.032,85	94.129,91	747.162,76
	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO			
1711.51.1.1.00.00	COTA-PARTE FPM-COTA MESAL - PRINCIPAL	10.573.228,85	1.232.060,84	11.805.289,69
1711.51.2.1.00.01	COTA-PARTE DO FUNDO DE PART DO MUNICÍPIOS – COTAS EX 1	602.771,46	0,00	602.771,46
1711.51.2.1.00.02	COTA-PARTE DO FUNDO DE PART DO MUNICÍPIOS – COTAS EX 2	0,00	0,00	0,00
1711.51.2.1.00.03	COTA-PARTE DO FUNDO DE PART DO MUNICÍPIOS - COTAS EX 3	149.197,59	336.452,32	485.649,91
1711.51.2.1.00.03	COTA-PARTE DO FUNDO DE PART DO MUNICÍPIOS - COTAS EX 3	149.197,59	336.452,32	485.649,91
1711.52.0.1.00.00	COTA-PARTE ITR- PRINCIPAL	81.288,84	5.250,34	86.539,18
	Sub Total	11.555.684,33	1.910.215,82	13.465.900,15
	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO			
1721.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	4.742.572,57	385.837,62	5.128.410,19
1721.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	229.714,72	4.910,09	234.624,81
1721.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	24.120,97	2.525,68	26.646,65
	Sub Total	4.996.408,26	393.273,39	5.389.681,65
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS			
1112.50.0.2.00.00	IPTU-MULTAS JUROS	173,56	115,56	289,12
1112.50.0.2.01.00	IMPOSTO S/ A PROP PREDIAL E TERRITORIAL-CORREÇÃO MONETARIA	0,00	0,00	0,00
1112.53.0.2.00.00	ITBI- MULTAS JUROS	19,80	0,00	19,80
1112.53.0.2.01.00	IMP S/TRANSM INTER VIVOS-CORREÇÃO MONETARIA	1.507,51	14,92	1.522,43
1114.51.1.2.00.00	ISSQN-MULTAS JUROS	153,00	31,87	184,87
1114.51.1.2.01.00	IMP S/SERVIÇOS QUALQ NATUREZA ISSQN - CORREÇÃO MONETARIA	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.2.00.00	TAXAS INSPEÇÃO,CONTR.FISCAL.-MULTAS JUROS	552,34	17,71	570,05
1121.01.0.2.01.00	TAXAS INSPEÇÃO,CONTR.FISCAL-CORREÇÃO MONETARIA	0,00	0,00	0,00
1121.50.0.2.00.00	TAXA FISCAL.VIGILÂNCIA SANITÁRIA-MULTAS JUROS	26,18	4,60	30,78
1121.50.0.2.01.00	TAXA FISCAL.VIGILÂNCIA SANITÁRIA-CORREÇÃO MONETARIA	0,00	0,00	0,00
1121.50.0.5.00.00	TAXA FISCAL.VIGILÂNCIA SANITÁRIA-MULTAS	422,74	0,00	422,74
1122.01.0.2.00.00	TAXAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS GERAL-MULTAS JUROS	657,14	37,18	694,32
1122.01.0.2.01.00	TAXAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS GERAL-CORREÇÃO MONETARIA	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	3.512,27	221,84	3.734,11
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS			
1112.50.0.3.00.00	IPTU-DIVIDA ATIVA	9.365,24	92,98	9.458,22

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
Avenida Francisco Telles 461
44556207/0001-12 Exercício: 2023

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Novembro
PREFEITURA MUNICIPAL DE URU

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS			
1112.53.0.3.00.00	ITBI- DIVIDA ATIVA	390,00	0,00	390,00
1114.51.1.3.00.00	ISSQN-DIVIDA ATIVA	269,72	0,00	269,72
1121.01.0.3.00.00	TAXAS INSPEÇÃO,CONTR.FISCAL.-DIVIDA ATIVA	2.875,62	0,00	2.875,62
1121.50.0.3.00.00	TAXA FISCAL.VIGILÂNCIA SANITÁRIA-DIVIDA ATIVA	677,91	0,00	677,91
1122.01.0.3.00.00	TAXAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS GERAL-DIVIDA ATIVA	4.979,22	74,81	5.054,03
	Sub Total	18.557,71	167,79	18.725,50
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS			
1112.50.0.4.00.00	IPTU-DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	3.206,26	50,59	3.256,85
1112.50.0.8.01.00	IMP S/ A PROP PREDIAL E TERRIT ATIVA-DIV ATIV C.MONETARIA	0,00	0,00	0,00
1112.53.0.4.00.00	ITBI- DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	245,34	0,00	245,34
1112.53.0.8.01.00	IMP S/ TRANSM INTER VIVOS - DÍVIDA ATIVA CORREÇÃO MONETARIA	0,00	0,00	0,00
1114.51.1.4.00.00	ISSQN-DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	80,88	0,00	80,88
1114.51.1.8.01.00	IMP S/SERV QUALQ NATUREZA - DÍVIDA ATIVA CORREÇÃO MONETARIA	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.4.00.00	TAXAS INSPEÇÃO,CONTR.FISCAL.-DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	1.838,73	0,00	1.838,73
1121.01.0.8.01.00	TAXAS INSPEÇÃO,CONTR.FISCAL-DIVIDA ATIVA CORREÇÃO MONETARIA	0,00	0,00	0,00
1121.50.0.8.01.00	TAXA FISCAL.VIGILÂNCIA SANITÁRIA-CORREÇÃO MONETARIA	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.4.00.00	TAXAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS GERAL-DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	1.827,65	40,92	1.868,57
1122.01.0.8.01.00	TAXAS PRESTAÇÃO SERV GERAL-DIVIDA ATIVA-CORREÇÃO MONETARIA	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	7.198,86	91,51	7.290,37
	DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
9510.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-3.131.982,17	-326.116,86	-3.458.099,03
	Sub Total	-3.131.982,17	-326.116,86	-3.458.099,03
	Total	14.102.412,11	2.071.983,40	16.174.395,51

URU, 30 de novembro de 2023

ROBSON EDUARDO FORTE
PREFEITO MUNICIPAL

MARCO ANTONIO GARCIA OKIYAMA
CONTADOR - CRC: 1SP080631/O-2/SP

LETICIA CRISTINA MUCELIN
TESOUREIRA

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE URU

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 09 de maio 2018

Licitações e Contratos

Dispensas

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO DE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

ROBSON EDUARDO FORTE, PREFEITO MUNICIPAL DE URU, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos no **PROCESSO DE REQUISIÇÃO N° 03071/2023**, **AUTORIZO** a contratação direta com a **EMPRESA USUAL BRINQUEDOS LTDA.**, CNPJ nº 04.062.314/0001-70, com sede na Rodovia Marechal Rondon s/nº – Bairro São Roque – CEP 18.500-000 – Laranjal Paulista – SP, por dispensa de licitação, que tem por objeto a Aquisição de Brinquedos para Distribuição às Crianças.

AUTORIZO a dispensa de licitação, nos termos do inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

AUTORIZO, outrossim, a despesa no valor total de R$ 25.822,20 (vinte e cinco mil e oitocentos e vinte e dois reais e vinte centavos), a ser suportada conforme disponibilidade orçamentária informada pela Contabilidade.

DETERMINO AINDA, que seja dada publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

URU, 06 DE DEZEMBRO DE 2023.
ROBSON EDUARDO FORTE
PREFEITO MUNICIPAL DE URU

.....

Atas de Sessões

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Proc. Licitatório n.º 000050/23
PREGÃO PRESENCIAL n.º 11
Sessão: 1

Objeto: A presente licitação tem por objeto, a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços Médicos na especialidade de Pediatria, para o Centro de Saúde de Uru, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Detalhamento do Objeto: A presente licitação tem por objeto, a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços Médicos na especialidade de Pediatria, para o Centro de Saúde de Uru, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Na data de 08 de novembro de 2023, às 09:00, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
159	22/05/2023	GILBERTO LEONARDO ZAFALON	Equipe de Apoio	342.894.928-51417988436	
159	22/05/2023	JOSÉ ROBERTO SIVIERO	Equipe de Apoio	088.020.808-2819477612	
159	22/05/2023	LUCIO MARIO NEVES	Pregoeiro	268.686.458-30292339409	

Reuniram-se para a Sessão Pública de julgamento do Pregão em epígrafe.

CREDENCIAMENTO

Declarada aberta a sessão pelo Sr (a) Pregoeiro (a) e, constatando a presença de interessados à sessão, teve início o credenciamento dos participantes, consistindo no exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição dos licitantes, conforme lista de credenciados abaixo:

Código Lances	Proponente / Fornecedor Representante	Tipo Empresa CPF	CNPJ RG	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
8161 Sim	PROATIVA SOLUCOES HOSPITALARES E EMPRESARIAIS LTDA LUCAS CAMPOS MAIA	ME 369.043.918-34	28.139.697/0001-03 1.590.903	Sim
7964 Sim	VANNINI & DELATIM SERVICOS MEDICOS E NUTRICIONAIS JOSÉ FLÁVIO PEDRO	OUTRAS 170.351.178-65	10.481.840/0001-77 25.081.238	Não

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Ao término do credenciamento, o Sr (a).Pregoeiro (a) auxiliado pela equipe de apoio recebeu as declarações dos Licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA

Ato contínuo foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro procedeu à análise das propostas escritas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta escrita apresentada a seguir:

Item	Código	Descrição	Valor Total	Status Lance
1 Classif.		Proposta para todos os itens Proponente / Fornecedor		
1	8161	PROATIVA SOLUCOES HOSPITALARES E EMPRESARIAIS LTDA	85.200,00	Classificados
2	7964	VANNINI & DELATIM SERVICOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	85.760,04	Classificados

RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

Em seguida, o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

Item	Nº	Código	Descrição	%	Vlr. Lance	Situação	Data/Hora
1 Rodada	Lance		Proposta para todos os itens Proponente / Fornecedor	Desconto	Tot.		
1	1	7964	VANNINI & DELATIM SERVICOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	0,00		Declina	08/11/2023 09:54:12

8161	PROATIVA SOLUCOES HOSPITALARES E EMPRESARIAIS LTDA	0,00	85.200,00	Finalizado	08/11/2023 09:55:31

SITUAÇÃO DOS ITENS

Declarada encerrada a etapa de lances, LC 123 / 2006 e Negociação. As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

Item	Código	Descrição Proponente / Fornecedor	Melhor Preço	Situação/Obs.
1	8161	Proposta para todos os itens PROATIVA SOLUCOES HOSPITALARES E EMPRESARIAIS LTDA	85.200,00	Aceito através de Lance

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope dos Licitantes que apresentaram a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
8161	PROATIVA SOLUCOES HOSPITALARES E EMPRESARIAIS LTDA	ME	LUCAS CAMPOS MAIA	Habilitado
7964	VANNINI & DELATIM SERVICOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	OUTRAS	JOSÉ FLÁVIO PEDRO	Apto à Negociação

ADJUDICAÇÃO

À vista da habilitação, foi declarado vencedor e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelos representantes presentes, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) adjudicou o os itens do pregão as empresas:

Item Código	Descrição Proponente / Fornecedor	Adjudicado	Marca
1 8161	Proposta para todos os itens PROATIVA SOLUCOES HOSPITALARES E EMPRESARIAIS LTDA	Sim	

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

8161 Item	PROATIVA SOLUCOES HOSPITALARES E EMPRESARIAIS LTDA CNPJ: 28.139.697/0001-03 AL POLONIA, 676 ******** - CITY BARRETOS, BARRETOS - SP, CEP: 14784-039 Telefone: (17) 9115-7239 Descrição	Valor Total
1	Proposta para todos os itens	85.200,00

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.

OCORRÊNCIAS

Não houve.

ASSINAM

Comissões / Portarias:

GILBERTO LEONARDO ZAFALON
CPF.: 342.894.928-51
RG.: 417988436
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 159 DE 22/05/2023

JOSÉ ROBERTO SIVIERO
CPF.: 088.020.808-28
RG.: 19477612
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 159 DE 22/05/2023

LUCIO MARIO NEVES
CPF.: 268.686.458-30
RG.: 292339409
Cargo: Pregoeiro
PORTARIA: 159 DE 22/05/2023

Proponentes:

Representante: LUCAS CAMPOS MAIA
CPF.: 369.043.918-39
RG.: 41.590.903
Empresa: PROATIVA SOLUCOES HOSPITALARES E EMPRESARIAIS LTDA

Representante: JOSÉ FLÁVIO PEDRO
CPF.: 170.351.178-65
RG.: 25.081.238
Empresa: VANNINI & DELATIM SERVICOS MEDICOS E NUTRICIONAIS

.....

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE URU
AVENIDA FRANCISCO TELLES, 472 - URU
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.499.077/0001-99 CEP 16.650-000 - FONE (14) 3582-1117 - E-mail: camarauru@ig.com.br

RESOLUÇÃO Nº 05/2023

Autoria do Projeto: Mesa Diretora

***"Dispõe* sobre a fixação dos subsídios do Presidente do Legislativo e demais Vereadores da Câmara Municipal de Uru/SP, para a Legislatura (2025/2028), nos limites e termos do artigo 29, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal, artigo 15, inciso III da Lei Orgânica do Município e artigo 23, inciso IV, alínea "c" do Regimento Interno do Legislativo Municipal de Uru/SP e dá outras providências."**

A Mesa Diretora da Câmara municipal de Uru, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, no uso de suas atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

Art. 1º - Ficam fixados os subsídios mensais do Presidente do Legislativo e demais Vereadores da Câmara Municipal de Uru, Estado de São Paulo, para a Legislatura 2025/2028, nos limites e termos impostos pelo artigo 29, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal, artigo 15, inciso III da Lei Orgânica do Município e artigo 23, inciso IV, alínea "c" do Regimento Interno do Legislativo Municipal de Uru, com seu início em 1º de janeiro de 2025 e término em 31 de dezembro de 2028, nos seguintes valores:

I) Presidente do Legislativo Municipal: R$ 3.100,00 (Três mil e cem reais);

II) Vereadores: R$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais).

Art. 2º - Os subsídios do Presidente do Legislativo Municipal e demais Vereadores, não estarão sujeitos a aplicação da Revisão Geral Anual concedida aos serventuários do legislativo municipal, permanecendo sem reajustes de qualquer outra natureza, durante a legislatura 2025/2028.

Art. 3º - Não haverá remuneração a ser paga aos vereadores por sessão extraordinária realizada, independentemente de quem tenha convocado e do objeto da convocação.

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE URU
AVENIDA FRANCISCO TELLES, 472 - URU
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.499.077/0001-99 CEP 16.650-000 - FONE (14) 3582-1117 - E-mail: camarauru@ig.com.br

Art. 4º - Não haverá prejuízos no pagamento dos subsídios dos vereadores presentes, a não realização de sessão por falta de quórum, ausência de matéria a ser votada ou cancelamento de sessão por caso fortuito ou de força maior.

Art. 5º - Os subsídios do Presidente do Legislativo e demais Vereadores, serão pagos sempre no último dia útil de cada mês.

Art. 6º - Pela ausência em cada sessão ordinária ou extraordinária ou não participação em todas as votações procedidas nelas e ainda, a ausência nas reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, sofrerá o vereador desconto equivalente a 1/30 (um trinta avos) do valor do subsídio fixado no artigo 1º desta resolução, por cada sessão ausente, exceto, quando apresentada declaração médica ou outro motivo justificável, devidamente analisado e acatado pela Mesa Diretora, no prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias úteis após a realização da sessão.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução da presente resolução serão atendidas através das dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual do presente exercício, suplementadas se necessário, na forma da Lei, e nos exercícios seguintes correrão por conta dos orçamentos e dotações correspondentes, devendo-se ser observados os limites impostos pela Constituição Federal e Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação nos órgãos imprensa oficial ou afixação em local público de costume, gerando seus legais efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Câmara Municipal de Uru, 24 de Novembro de 2023.

LEANDRO CAPELLI REIS
PRESIDENTE

Helder José Barbosa
Vice-Presidente

Atila de Lima Villela
1º Secretário

Donizete Aparecida Tamião
2ª Secretária

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE URU
AVENIDA FRANCISCO TELLES, 472 - URU
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.499.077/0001-99 CEP 16.650-000 - FONE (14) 3582-1117 - E-mail: camarauru@ig.com.br

DECRETO Nº 04/2023, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URU**, no uso da atribuição que lhe a Lei Orçamentária Anual nº 1502 de 06/10/2022, do orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1501, de 19 de Setembro de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE URU/SP, 10 de novembro de 2023.

LEANDRO CAPELLI REIS
PRESIDENTE

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE URU
AVENIDA FRANCISCO TELLES, 472 - URU
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.499.077/0001-99 CEP 16.650-000 - FONE (14) 3582-1117 - E-mail: camarauru@ig.com.br

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 01 PODER LEGISLATIVO
01 01 10 CÂMARA MUNICIPAL

Ficha:10	01.031.0011.2002.0000 Administração Legislativa 3.3.90.39.00 - **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA**	25.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	25.000,00

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 01 PODER LEGISLATIVO
01 01 10 CÂMARA MUNICIPAL

Ficha:08	01.031.0011.2002.0000 Administração Legislativa 3.3.90.30.00 – **MATERIAL DE CONSUMO**	15.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	**40.000,00**

REDUÇÕES

LOCAL: 01 PODER LEGISLATIVO
01 01 10 CÂMARA MUNICIPAL

Ficha: 4	01.031.0011.1025.0000 Administração Legislativa 3.1.90.16.00 **OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES**	-40.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	**-40.000,00**